



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 15 de julho de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.848

141 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	76
AUTARQUIAS	101
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	112
EMPRESAS PÚBLICAS	112
MINISTÉRIO PÚBLICO	113
MUNICIPALIDADE	114
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	140
DIVERSOS	141

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.555 DE 02 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 759.740,28 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719602 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL FUREPOL/SESP

719602.061811119.2814.0000 – FUNDO DE REAPAR. POLICIAL FUREPOL/SESP

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....30.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....40.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

722608.082441111.2869.0011 – Programa Bolsa Moradia Transitoria

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – RP (100).....60.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....185.097,27

754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....238.043,01

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (100).....200.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....6.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 759.740,28 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
 719602 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL FUREPOL/SESP
 719602.061811119.2814.0000 – FUNDO DE REAPAR. POLICIAL FUREPOL/SESP

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....30.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS(400).....40.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
 722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
 722608.082441111.2869.0000 – Fortalecimento das Ações da Proteção Social Básica e Especial.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....15.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....8.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....27.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....100.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....120.000,00
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....15.000,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....20.000,00

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO
 754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....122.480,77
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....35.659,51

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....200.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....6.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 02 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.557 DE 02 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA

101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....26.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA

101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 02 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.558 DE 03 DE MAIO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.464.043,73 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quarenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715403 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUST. DO ESTADO DO ACRE – CODISACRE

715403.041222267.4078.0001 – Manutenção das Atividades a Cargo da CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....300,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....100.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....512.176,08

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – SUS (400).....6.600,00

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....50.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....1.584,85

721607.103041118.4126.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....1.213,80

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

722001.082442262.2864.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....20.000,00

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004.082441111.3138.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Básica e Garantia de Direitos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....30.000,00

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO

722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.14.00.00 – Diárias - Civil – OP. DE CRÉDITO (500).....30.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF

732207.206041101.1806.0000 – Implantação e Manut. do Sistema de Defesa Animal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....50.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....48.000,00

732207.206042264.2649.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....15.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....50.000,00

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.206021100.3106.0000 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Piscicultura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....200.000,00

752014.196911102.3113.0000 – Programa de Desenvolvimento, Ciência, Indústria e Comércio.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....25.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – OP. DE CRÉDITO (500).....3.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....139.169,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....30.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....3.000,00

754203.175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....40.000,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....7.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....32.000,00

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚB. DO EST. DO ACRE – AGEAC

754210.267821114.3081.0000 – Transporte Rodoviário, Fluvial e Aéreo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.464.043,73 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quarenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....139.169,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715403 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUST. DO ESTADO DO ACRE – CODISACRE

715403.041222267.4078.0001 – Manutenção das Atividades a Cargo da CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....300,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.3120.0000 – Identificação, Melhoria, Promoção das Cadeias Produção da Econ da Cultura e da Integração Latino Americana

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
 3.3.50.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.1919.0000 – Fortalecimento da Gestão do Trabalho, Ensino e Pesquisa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....2.798,65

721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....512.176,08

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....6.600,00

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....50.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722001– GABINETE DO SECRETÁRIO

722001.082442262.2864.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....40.000,00

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004.082441111.3138.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Básica e Garantia de Direitos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....40.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP

732207 – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – IDAF

732207.206041101.1806.0000 – Implantação e Manut. do Sistema de Defesa Animal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....10.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....75.000,00

732207.206031101.1807.0000 – Implantação e Manut. do Sistema de Defesa Vegetal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....10.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RPI (700).....9.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....9.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....50.000,00

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.236931100.3109.0000 – Implantação e Instalação da Zona de Processamento de Exportação do Acre – ZPE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....225.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.185431101.1859.0000 – Florestas Plantadas e Modernização do Extrativismo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....3.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....109.000,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....3.000,00

754210 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. DO EST. DO ACRE – AGEAC
754210.175121114.3078.0000 – Saneamento Básico

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 03 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.561 DE 03 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922254.2853.0000 - Gestão Da Folha De Pagamento Da Defensoria Pública Do Estado Do Acre - Dpe Acre - Dpe

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....250.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717006 – DIRETORIA DE RECURSO
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922254.2853.0000 - Gestão Da Folha De Pagamento Da Defensoria Pública Do Estado Do Acre - Dpe Acre - Dpe

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 03 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.567 DE 04 DE MAIO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 10.477.981,10 (Dez Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE	
510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR	
510621.031222247.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RPI (700).....	40.000,00
608 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE – PMAC	
608001 – PM – UNIDADE GESTORA	
608001.061811119.3012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Infra- Estrutura do Policiamento do Estado.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	2.702.114,48
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA	
715504.041222254.4172.0001 – Gestão Da Folha De Pessoal Da Cila	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	48.947,36
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM	
717212.123631117.3193.0000 – Profissionalização e Qualificação da Força de Trabalho Acreana	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	1.000.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	2.000.000,00
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – CONVÊNIOS (200).....	100.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – CONVÊNIOS (200).....	2.500.000,00
722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS	
722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS	
722608.028441111.2869.0014 – Ações Estratégica de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR	
753004.206011100.2789.0000 – Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Grãos	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	304.895,00
753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE	
753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	2.408,01

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA–ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA–ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....100.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755213 – INSTITUTO SÓCIO–EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....127.616,25

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 10.477.981,10 (Dez Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 2.702.114,48 (Dois Milhões, Setecentos e Dois Mil, Cento e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 7.775.866,62 (Sete Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

510621.031222247.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPI (700).....10.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RPI (700).....20.000,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RPI (700).....10.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneros

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....100.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA

715504.041222254.4172.0001 – Gestão Da Folha De Pessoal Da Cila

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....48.947,36

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.041262253.3194.0000 – Expansão e Modernização da Rede EPT

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....7.100.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004 082441111.2868.0000 – Fomento Fortalecimento de Empreendimentos Solidário e Inclusão Sócio Produtivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206021101.2792.0000 – Fortalecimento da Piscicultura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....309.303,01

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....127.616,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 04 de Maio de 2016, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

NEY AMORIM

Governador do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.568 DE 05 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.302.711,72 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

510621.031222247.4090.0000– Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....30.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO

717004.123611116.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....33.680,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a rede Pública Estadual

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....29.200,00

717007 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE

717007.123611116.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario Adjunto de Esporte

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....209.364,28

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....15.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

720206.211272260.2781.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....1.600,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.226611100.3107.0000 – Programa de Promoção de Negócio na Industria Acriana.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.5.90.65.00.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresa – RP (100).....100.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....2.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....77.215,91

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....99.867,52

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....247.609,29

754201.267821114.3066.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Baixo Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....71.985,36

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....331.653,45

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....869.806,31

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	248.400,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....	20.000,00
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....	225.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	259.676,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	250.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

761002.195732275.2900.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	16.653,60

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....	10.000,00

761301.196011240.3019.0008 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....	129.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.302.711,72 (Três Milhões, Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

510 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

510621 – FUNDO ORÇ. ESPECIAL – CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

510621.031222247.4090.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Orçamentário Especial – CEJUR

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....	5.000,00
3.3.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RPI (700).....	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....	5.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	2.298.137,84

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO

717004.123611116.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....59.380,00

717005 – DIRETORIA DE ENSINO

717005.123661116.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e Outros Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....3.500,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIO (200).....20.000,00

717007 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE

717007.123611116.1888.0001 – Jogos Escolares

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....209.364,28

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....15.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720206 – INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

720206.211272260.2781.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.600,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE

753401.041222254.4159.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Cageacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....2.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....8.076,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....225.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....20.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2872.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	250.000,00
761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT	
761010 – DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
761010.191261120.3011.0000 – Governo Eletrônico	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	16.653,60
761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC	
761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....	10.000,00
761301.196011240.3019.0008 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....	129.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 05 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

NEY AMORIM

Governador do Estado do Acre, em exercício

QUESNAY SOUZA DE LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.569 DE 05 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 373.750,90 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

102 – TRIBUNAL DE CONTAS

102001 – TCE – UNIDADE GESTORA

102001.010322210.1675.0001 – Prog. de Desenvolvimento Econômico Sustentável (BNDES) – Fase V

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....76.494,48

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – OP. DE CRÉDITO (500).....297.256,42

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 373.750,90 (Trezentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS

713006.044511200.3018.0000 – Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre Pids Fase V (Bndes)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – OP. DE CRÉDITO (500).....373.750,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 05 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

NEY AMORIM

Governador do Estado do Acre, em exercício

QUESNAY LIMA DE SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.570 DE 05 DE MAIO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 3.211.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Onze Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....1.800.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....1.000.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....411.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.211.000,00 (Três Milhões, Duzentos e Onze Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – RPI (700).....3.211.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 05 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

NEY AMORIM

Governador do Estado do Acre, em exercício

QUESNAY LIMA DE SOUZA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.571 DE 06 DE MAIO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 5.462.935,70 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM	
711002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
711002.241222251.2799.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	55.391,00
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA	
715503.041262253.4066.0001 – Atividades a Cargo da ACREDATA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....	1.000,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
752014.196911102.3113.0000 – Programa de Desenvolvimento, Ciência, Indústria e Comércio.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	25.000,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....	199.085,30
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....	20.000,00
755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH	
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN	
755209.144211119.1790.0000 – Fort. do cont. da População Carcerária, da Prest. do Serv. Juríd. aos Detento e das Medidas Alt. à Prisão	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	851.559,38
755209.144211119.2727.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Moacir Prado	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	49.303,72
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	3.743,35
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	147.942,68
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	777.971,29
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	909.332,95
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.138.517,86
755209.144211119.2735.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Gestão de Pessoas	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	85.391,26

755209.144211119.2736.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Inteligência e Segurança

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	111.762,42
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....	14.200,00

755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	28.344,25

755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	48.624,51
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	7.573,33
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	61.261,95

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	615.881,66

755209.144211119.2741.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária de Senador Guimard.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	218.700,00

755209.144211119.2742.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Nº 5

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	26.398,89
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	20.949,90

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC

761309.195731120.1932.0000 – Apoio a Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	10.000,00

761309.195731120.3196.0000 – Apoio Ao Desenv. De Pós Graduação Stricto Sensu Em Instituições De Ensino Superior Do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	35.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.462.935,70 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos), será compensado de acordo com Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos II e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 199.085,30 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), provirão de Excesso de Arrecadação de Outros Serviços de Transporte – RPI (700) ;

b) o restante no valor de R\$ 5.263.850,40 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

711 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM

711001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

711001.241311120.1865.0000 – Divulgação com Public. Institucional e de Utilidade Pública do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	55.391,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA

715503.041262253.4066.0001 – Atividades a Cargo da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....1.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.196911102.3113.0000 – Programa de Desenvolvimento, Ciência, Indústria e Comércio.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....25.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....20.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.1786.0000 – Estruturação e Ampliação da Capacidade de Atendimento do IAPEN

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100)..... 497.579,58

755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....40.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....129.892,27

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....60.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....35.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....120.000,00

755209.144211119.2725.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Diretoria da Presidência

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....8.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....116.398,89

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....30.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....14.796,42

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....30.000,00

755209.144211119.2726.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Controle e Execução Penal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....5.000,00

3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....2.000,00

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....85.867,00

755209.144211119.2727.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Moacir Prado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....5.000,00

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.750,00

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	116.398,89
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	125.048,37
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.139.800,68
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	467.196,42
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	280.000,00

755209.144211119.2729.0000 – Manutenção da Corregedoria Administrativa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	5.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	4.000,00

755209.144211119.2731.0000 – Manut. da Escola de Administração Penitenciária

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	15.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	70.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	10.000,00

755209.144211119.2732.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Educação, Trabalho e Negócios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	6.500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	1.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	15.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	10.000,00

755209.144211119.2733.0000 – Manutenção Das Atividades Da Gerência De Reintegração Social E Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	28.704,51
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	40.000,00

755209.144211119.2734.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência Financeira

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	15.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	65.000,00

755209.144211119.2735.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Gestão de Pessoas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....	15.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	4.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	5.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	12.000,00

755209.144211119.2736.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Inteligência e Segurança

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	100.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	50.000,00

755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	496.297,98

755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	142.279,96

755209.144211119.2741.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária de Senador Guimard.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	284.969,91

755209.144211119.2750.0000 – Manutenção da Unidade de Regime Fechado nº 03 de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	3.000,00
3.3.90.15.00.00 – Diárias – Militar – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	252.978,52

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC

761309.195731120.3196.0000 – Apoio Ao Desenv. De Pós Graduação Stricto Sensu Em Instituições De Ensino Superior Do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.20.00.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores – RP (100).....	35.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 06 de Maio de 2016, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.641 DE 09 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.457.307,44 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714211 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO EST. DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA	
714211.092722257.4013.0001 – Atividades a Cargo do Instituto de Previdência do Estado do Acre – Acreprevidência	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPREV. (800).....	2.400,00
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL	
715199.041232256.2893.0000 – Manutenção das Despesas de Tarifas Bancárias do Tesouro Estadual.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	2.000.000,00
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM	
717212.041262253.3194.0000 – Expansão e Modernização da Rede EPT	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	18.681,96
717212.041262253.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	190.318,04
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – OP. DE CRÉDITO (500).....	15.000,00
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Envira Tarauacá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	6.015,70
754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Purus.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	26.591,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	15.054,93
754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	50.240,00
754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	27.582,17
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....	24.172,12
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	15.639,01

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....	9.710,40
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	27.885,11
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	27.017,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.457.307,44 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	100.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714211 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO EST. DO ACRE – ACREPREVIDÊNCIA

714211.092722257.4013.0001 – Atividades a Cargo do Instituto de Previdência do Estado do Acre – Acreprevidência

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPREV. (800).....	2.400,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288462256.2894.0000 – Contribuição a Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....	2.000.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.041262253.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	100.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	9.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	100.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios	
4.4.40.41.00.00 – Contribuições – OP.DE CRÉDITO (500).....	15.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	66.294,93

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.1786.0000 – Estruturação e Ampliação da Capacidade de Atendimento do IAPEN
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....27.017,00

755209.144211119.2732.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Educação, Trabalho e Negócios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....37.595,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 09 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.657 DE 09 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030921110.2753.0000 - Manutenção Das Atividades Administrativas E Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....15.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
305001.030922254.2853.0000 - Gestão Da Folha De Pagamento Da Defensoria Pública Do Estado Do Acre - Dpe Acre - Dpe

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 09 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.661 DE 10 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.378.572,08 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714002 – DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTOS

714002.041221123.2817.0000 – Manutenção das Ativ. das Centrais de Atendimento ao Cidadão – OCA – Rio Branco e Xapuri

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....40.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA

715503.041262253.4066.0001 – Atividades a Cargo da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....500,00

715504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA

715504.041222267.4079.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....1.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

720215 – INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGUL.DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

720215.185411104.1820.0000 – Incentivos a Serviços Ambientais

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....8.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.1918.0000 – Qualificação da Administração da Gestão de Planejamento

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....4.500,00

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – SUS (400).....50.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....200.000,00

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206021101.2792.0000 – Fortalecimento da Piscicultura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....21.295,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIOS (200).....1.243,00

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE
753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....2.408,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....16.000,00

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....13.963,10

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....51.000,00

754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....6.000,00

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE
754502.175122269.4061.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da Sanacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....100,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RP (100).....100,00

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB
756003 – DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
756003.164821113.3086.0000 – Urbanização de Assentamentos Precários.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....624.462,98

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
761309.195731120.1932.0000 – Apoio a Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.20.00.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

761309.195731120.3196.0000 – Apoio Ao Desenv. De Pós Graduação Stricto Sensu Em Instituições De Ensino Superior Do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – CONVÊNIOS (200).....8.700,00
3.3.90.20.00.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores – CONVÊNIOS (200).....309.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.378.572,08 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oito Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	624.462,98
714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714002 – DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTOS	
714002.041221123.2817.0000 – Manutenção das Ativ. das Centrais de Atendimento ao Cidadão – OCA – Rio Branco e Xapuri	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	40.000,00
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA	
715503.041262253.4066.0001 – Atividades a Cargo da ACREDATA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	500,00
715504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA	
715504.041222267.4079.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CILA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	1.000,00
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720215 – INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGUL.DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC	
720215.185411104.1820.0000 – Incentivos a Serviços Ambientais	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIO (200).....	8.000,00
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.1919.0000 – Fortalecimento da Gestão do Trabalho, Ensino e Pesquisa	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....	4.500,00
721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400)	50.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	21.295,00
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA	
753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIO (200).....	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIO (200).....	100.000,00
753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR	
753004.206021101.2792.0000 – Fortalecimento da Piscicultura.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIO (200).....	1.243,00

753401 – COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREP. DO ACRE CAGEACRE
753401.206052268.2795.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da CAGEACRE.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....2.408,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.000,00

754201.267821114.3049.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 317

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.000,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....40.000,00

754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Purus.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....11.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....11.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....13.963,10
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....3.000,00

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE
754502.175122269.4061.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo da Sanacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....200,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
761309 – FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ACRE – FAPAC
761309.195731120.1932.0000 – Apoio a Geração de Conhecimento Por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.20.00.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores – CONVÊNIOS (200).....338.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 10 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.695 DE 11 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
203006 – DIRETORIA DE LOGÍSTICA
203006.021222220.1907.0001 – Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios do TJ/AC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....4.800.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....4.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 11 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.696 DE 11 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 4.405.194,63 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA

101001.010312201.2623.0000 – Formação, Capacitação e Valorização de Servidores

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....160.000,00

101001.010312200.2624.0000 – Comunicação e Divulgação Institucional

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.645.194,63

101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....400.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.405.194,63 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA

101001.010312202.1672.0000 – Tecnologia da Informação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....100.000,00

101001.010312201.2623.0000 – Formação, Capacitação e Valorização de Servidores

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....150.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....50.000,00

101001.010312200.2624.0000 – Comunicação e Divulgação Institucional

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....150.000,00

101001.010312203.2625.0000 – Custeio de Inativos e Pensionistas da ALEAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – RP (100).....3.435.194,63

101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....500.000,00

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 11 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.709 DE 12 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 6.609.280,21 (Seis Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Um Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC

609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.17.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar – RPI (700).....8.000,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....28.000,00

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC

719204.061251119.2860.0000 – Educação no Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....42.543,00

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....562.000,00

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....90.000,00

719204.061251119.2863.0000 – Fiscalização de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....73.957,40

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....651.000,00

3.3.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....1.300.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....86.902,37

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3046.0000 – Construção da Rodovia Federal Br – 364 Inclusive Pontes Trecho Rio Branco Cruzeiro do Sul.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....14.222,54

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....302.661,26

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....202.260,71

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....15.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....340.065,58

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....93.322,40

754201.267821114.3053.0000 – Construção, Duplicação, Recuperação, Melhoria e Urb. de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – Op. de Crédito (500).....2.127.239,12

754201.267821114.3054.0000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....67.111,19

754201.267841114.3057.0000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....195.510,00

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....20.143,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....82.430,27

754201.267821114.3071.0000 – Conservação, Restauração e Manut. Rotineira de Rod. Federais, Estad. e Vicinais Asfaltadas – CIDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....50.000,00

754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.432,19

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....49.727,53

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....71.926,65

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755004 – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

755004.144221119.1816.0000 – Promoção e Valorização dos Direitos Humanos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....55.100,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....59.725,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 6.609.280,21 (Seis Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Um Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 86.902,37 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 6.522.377,84 (Seis Milhões, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC

609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....36.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.639.638,32

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719204 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC

719204.061251119.2862.0000 – Logística de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....290.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....1.129.500,40

719204.061251119.2863.0000 – Fiscalização de Trânsito.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RPI (700).....1.300.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....2.127.239,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 12 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governadora do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.713 DE 13 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 12.898.715,65 (Doze Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
 714305 – ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – ESPAC
 714305.041281122.3043.0000 – Capacitação de Servidores Públicos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIO (200).....2.000,00
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIO (200).....15.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIO (200).....1.300,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIO (200).....700,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
 715001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 715001.041231124.3141.0000 – Modernização da Gestão Fazendária.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – Op. de Crédito (500).....257,48

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....349.780,00

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....10.000.000,00

721607.103021118.2185.0000 – Operacionalização da Rede Cegonha

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....600.000,00

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – SUS (400).....50.000,00
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....1.500,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIO (200).....836.957,39

754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....70.885,40

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIO (200).....202.335,38

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....400.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT
 761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC
 761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....368.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 12.898.715,65 (Doze Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
 713006 – DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROG. E PROJETOS
 713006.044511200.3018.0000 - Programa Integrado De Desenvolvimento Sustentável Do Estado Do Acre Pids Fase V (Bndes)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Op. de Crédito (500).....257,48

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
 714305 – ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – ESPAC
 714305.041281122.3043.0000 – Capacitação de Servidores Públicos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....19.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
 3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....10.650.000,00

721607.103021111.2188.0000 – Operacionalização da Rede Viver Sem Limites

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – SUS (400).....1.500,00

721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – RP (100).....349.780,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....836.957,39

754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....70.885,40

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....202.335,38

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....400.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.226621100.1794.0000 – Ampliação, Modernização e Gestão da Fábrica de Preservativos Masculinos do Município de Xapuri.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....15.000,00
 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – RP (100).....10.000,00
 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....50.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....132.000,00

761301.195722267.2761.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....101.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 13 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.727 DE 16 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.763.748,12 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609001 – BM – UNIDADE GESTORA

609001.061822250.2719.0000 – Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717628 – FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA – FUNCULTURA

717628.133921108.4073.0000 – Fundo Estadual de Fomento a Cultura do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....200.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.226611100.3107.0000 – Programa de Promoção de Negócio na Indústria Acriana.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.5.90.65.00.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresa – RP (100).....47.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.288432256.2794.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....150.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....4.748,12

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....650.000,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – RPI (700).....92.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.1787.0000 – Educação Trabalho e Renda.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....600.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.763.748,12 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609001 – BM – UNIDADE GESTORA

609001.061822250.2719.0000 – Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....47.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOUREO ESTADUAL

715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....150.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717628 – FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA – FUNCULTURA
 717628.133921108.4073.0000 – Fundo Estadual de Fomento a Cultura do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – RP (100).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....4.748,12

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....100.000,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....642.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
 755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
 755209.144211119.2732.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Educação, Trabalho e Negócios.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 16 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
 Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.731 DE 17 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 7.142.504,69 (Sete Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717006 – DIRETORIA DE RECURSO
 717006.123611116.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a rede Pública Estadual

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....6.000.000,00

717006.123661116.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financ. das Escolas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.000.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
 751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....27.463,44

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....15.000,00

754201.267841114.3057.0000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....8.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....1.041,25
 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIO (200).....45.000,00

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIO (200).....21.000,00

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 760002.144221109.1875.0000 – Fortalecimento da Interação da Política para Mulheres a Nível Estadual e Municipal.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIO (200).....25.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 7.142.504,69 (Sete Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
 717006 – DIRETORIA DE RECURSO
 717006.123661116.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financ. das Escolas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
 3.3.50.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....1.000.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
 751001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
 751001.236951102.4039.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....25.000,00

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

751001.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....2.463,44

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....15.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....8.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1775.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Purús – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....6.000.000,00

754203.175121112.1777.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Regional do Juruá – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....1.041,25

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....45.000,00

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....21.000,00

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

760002.144221109.1873.0000 – Programa de Valorização e Proteção da Mulher

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 17 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.737 DE 18 DE MAIO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.886.537,96 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE	
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais – RP (100).....	1.000,00
714003.061222254.2831.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....	685.677,50
714003.061822254.2841.0000 – Folha de Pagamento do Corpo de Bombeiros Militar	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....	168.600,00
714003.111222254.2856.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte – RP (100).....	1.329,04
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM	
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – RP (100).....	20.500,00
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.2185.0000 – Operacionalização da Rede Cegonha	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – SUS (400).....	500.000,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752012 - DIRETORIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O TRABALHO	
752012.111281100.3118.0000 Programa De Qualificação Profissional	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	77.221,33
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIO (200).....	14.308,84
752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
752014.236911100.3112.0000 – Prog. de Fomento ao Setor Moveleiro Marceneiro	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – CONVÊNIO (200).....	870.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	150.000,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	6.490,00
3.3.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	5.150,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....153.272,94

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

4.4.40.42.00.00 – Auxílios – RP (100).....36.541,75

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....96.446,56

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.886.537,96 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....856.606,54

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....20.500,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....500.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....77.221,33

752012 - DIRETORIA DE MOBILIZAÇÃO PARA O TRABALHO

752012.113311102.4113.0000 Intermediação De Mão De Obra E Seguro Desemprego

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....14.308,84

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.206021100.3106.0000 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Piscicultura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	150.000,00
752014.226611100.3107.0000 – Programa de Promoção de Negócio na Industria Acriana.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
4.4.50.41.00.00 – Contribuições – CONVÊNIOS (200).....	150.000,00
4.4.50.42.00.00 – Auxílios – CONVÊNIOS (200).....	170.000,00
752014.226611100.3108.0000 – Implantação do Parque Industrial Florestal do Município de Cruzeiro do Sul.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00
752014.236931100.3109.0000 – Implantação e Instalação da Zona de Processamento de Exportação do Acre – ZPE	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	100.000,00
752014.236911100.3112.0000 – Prog. de Fomento ao Setor Moveleiro Marceneiro	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	100.000,00
752014.226611100.3156.0000 – Implantação da Cadeia Produtiva de Suinocultura.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
753001.201222268.2785.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	5.000,00
753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	20.000,00
3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....	1.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	28.705,00
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA	
753003.206011101.1855.0000 – Implantar e Consolidar a Infraestrutura de Produção e Pólos Agroflorestais	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	5.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	1.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	1.000,00

753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....62.935,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....1.600,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....1.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.816,00
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....167.000,00
 4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....6.431,00

754201.267821114.3050.0000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....9.165,89

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....82.719,50

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....15.528,86

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 18 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.743 DE 19 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.537.500,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA

101001.010312201.2623.0000 – Formação, Capacitação e Valorização de Servidores

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....30.000,00

101001.010312200.2624.0000 – Comunicação e Divulgação Institucional

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....7.500,00

101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....2.000.000,00

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.537.500,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA

101001.010312201.2623.0000 – Formação, Capacitação e Valorização de Servidores

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....55.000,00

101001.010312200.2624.0000 – Comunicação e Divulgação Institucional

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....709.600,00

101001.010312203.2625.0000 – Custeio de Inativos e Pensionistas da ALEAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – RP (100).....1.742.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 19 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.744 DE 19 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 5.869.760,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA	
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE	
714003.061822254.2841.0000 – Folha de Pagamento do Corpo de Bombeiros Militar	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.19.00.00 – Auxílio Fardamento – RP (100).....	70.000,00
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA	
715503.041262253.4066.0001 – Atividades a Cargo da ACREDATA	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	6.000,00
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720007 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	
720007.185421204.1914.0000 – Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Acre – PDSA Fase II (BID)	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....	3.000.000,00
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES	
721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....	1.000.000,00
721607.103021118.2185.0000 – Operacionalização da Rede Cegonha	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	147.760,00
752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS	
752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
752014.236911102.3116.0000 – Inclusão Sócio Produtiva por Meio do Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis.	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
4.4.50.41.00.00 – Contribuições – Op. de Crédito (500).....	900.000,00
753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF	
753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA	
753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....	100.000,00
753003.206011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.14.00.00 – Diárias – Civil – Op. de Crédito (500).....	100.000,00
754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	21.000,00

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....25.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
 754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....50.000,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....250.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
 758634 – FUNDO DE REAPARELHAMENTO POLICIAL – FUREPOL
 758634.061811119.4142.0000 – Fundo de Reaparelhamento Policial – FUREPOL/SEPC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.869.760,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
 714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
 714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....70.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
 715503 – EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE ACREDATA
 715503.041262253.4066.0001 – Atividades a Cargo da ACREDATA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....6.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
 720002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
 720002.185411103.1821.0000 – Implementação do ZEE como Instrumento de Gestão

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Op. de Crédito (500).....3.000.000,00

720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
 720004.185421103.3212.0000 – Programa de Cadastro Ambiental Rural – C. A. R

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – Op. de Crédito (500).....900.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....147.760,00
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....1.000.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA
 753003.206051101.1857.0000 – Programa de Seg. Alimentar e Abastecimento Local

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....100.000,00

753003.206011240.3019.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – Op. de Crédito (500).....100.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.174,13

754201.267821114.4083.0000 – Manut. de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....9.825,87

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....21.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....300.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4016.0000 – Manutenção do Departamento da Polícia Capital.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 19 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.746 DE 20 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 20 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.747 DE 20 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.164.404,48 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....700.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....100.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103021118.1919.0000 – Fortalecimento da Gestão do Trabalho, Ensino e Pesquisa

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....127.680,00

721607.103021118.2190.0000 – Operacionalização Das Assistencia à Saúde de Populações Vulneráveis

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo – SUS (400).....30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....30.000,00

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....90.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

758 – SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

758001 – DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

758001.061811119.4094.0000 – Repressão Qualificada ao Crime.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....77.584,48

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – CONVÊNIOS (200).....4.140,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.164.404,48 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 77.584,48 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 1.086.820,00 (Um Milhão, Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....700.000,00

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....100.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS (400).....127.680,00

721607.103021118.2187.0000 – Operacionalização da Rede de Atenção a Saúde Mental e Psicossocial

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – SUS (400).....150.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....5.000,00

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
759004 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
759004.113341101.4102.0000 – Departamento de Programas e Projetos Voltados aos Pequenos Negócios.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....4.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 20 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.748 DE 23 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 654.044,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.3048.0000 – Conserv. e Restauração da Rodovia Federal Br – 364

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....5.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....82.304,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....16.740,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....550.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 654.044,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....649.044,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 23 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.755 DE 24 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.784.008,16 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Oito Reais e Dezesseis Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....135.384,48

714003.061812254.2840.0000 – Folha de Pagamento da Polícia Militar.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....200.000,00

714003.061822254.2841.0000 – Folha de Pagamento do Corpo de Bombeiros Militar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....50.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004 082441111.2868.0000 – Fomento Fortalecimento de Empreendimentos Solidário e Inclusão Sócio Produtivo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....50.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....223.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753004 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO FAMILIAR

753004.206061101.2788.0000 – Fortalecimento do Programa Estadual de Ater.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....7.337,70

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....7.214,75

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.577,06

754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....52.424,39

754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....2.424,28

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.210,96

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3061.0000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....6.498,60

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

3.1.40.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....275,88

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....298.172,85

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....18.487,21

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....60.000,00

754203 175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....450.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.784.008,16 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Oito Reais e Dezesseis Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneros

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....450.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....250.000,00

714003.201222254.2836.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Est. de Agropecuária.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....135.384,48

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

722001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

722001.082442262.2864.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....5.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RP (100).....5.000,00

722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

722004.082441111.2866.0000 – Gestão e Complementação do Prog. Bolsa Família

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....9.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....9.000,00

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – RP (100).....9.000,00

722004.082441111.3138.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Básica e Garantia de Direitos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....13.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....50.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....150.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....23.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.204231107.1948.0000 – Gestão de Territórios Indígenas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIO (200).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	12.189,14

754004.154511115.3089.0000 – Implantação de Infraestrutura de Interesse Social

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	10.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3064.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Purus.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	6.498,60

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1778.0000 – Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água Região do Alto/Baixo Acre – PAC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	20.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....	316.935,94
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 24 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.756 DE 24 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 539.000,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....	300.000,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RPI (700).....	239.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 539.000,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

203 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

203617 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

203617.020612220.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – RPI (700).....539.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 24 de maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.763 DE 25 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.988.631,85 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609001 – BM – UNIDADE GESTORA

609001.061822250.2719.0000 – Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....32.500,00

609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC

609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700)78.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RPI (700).....1.900,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.061812254.2840.0000 – Folha de Pagamento da Polícia Militar.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....200.000,00

714003.041222254.2851.0000 – Folha de Pagamento da Fundação de Apoio ao Desenv. Econômico e Social do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.91.00.00.00 – Aplicações Diretas – Operação Intra-Orçamentárias

3.1.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....20.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715504 – COMPANHIA DE LATICÍNIOS DO ACRE – CILA	
715504.288432256.4143.0001 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	12.648,36
715504.041222254.4172.0001 – Gestão Da Folha De Pessoal Da Cila	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....	48.947,36
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
717003.123611116.4043.0004 – Cons. das Ferramentas para Avaliar e Premiar a Gestão Escolar	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....	9.000,00
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	627.050,69
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	801.800,00
717007 – GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE	
717007.123611116.4042.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario Adjunto de Esporte	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	147.476,01
754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP	
754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	4.508,27
754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO	
754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	14.811,74
754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE	
754201.267821114.3052.0000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	190.152,21
754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	30.746,04
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....	103.253,96
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA	
754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....	12.491,64

754203.175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RPI (700).....11.330,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – RP (100).....577.482,47

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....64.533,10

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.988.631,85 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

609 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

609001 – BM – UNIDADE GESTORA

609001.061822250.2719.0000 – Programa de Gestão de Atividades Operacionais do CBMAC.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....32.500,00

609632 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – FUNESBOM/AC

609632.061821119.2904.0000 – Manut. do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – FUNESBOM/AC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....79.900,00

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....901.634,68

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....268.947,36

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....12.648,36

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

717003.123611116.4043.0001 – Pacto pela Educação do Estado com as Escolas

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....9.000,00

717004 – DIRETORIA DE INOVAÇÃO

717004.123611116.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno e da Rede Pública Estadual de Ensino

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.800,00

717005 – DIRETORIA DE ENSINO

717005.123661116.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....47.178,60

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....52.821,40

717005.123661116.4040.0006 – Promoção da Educação Indígena

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....50.000,00

717005.123661116.4040.0007 – Promoção da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado – AEE)

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....3.508,00

717005.123661116.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e Outros Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....474.526,70

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....146.492,00

717006 – DIRETORIA DE RECURSO

717006.123661116.4041.0003 – Implantação de Política de Tecnologia da Informação nas Escolas, Sede da SEE, Anexos

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....300.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....500.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....4.320,00

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....10.000,01

754004.154511115.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....5.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RPI (700).....23.821,64

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....64.533,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 25 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.764 DE 25 DE MAIO DE 2016

"Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público Estadual.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....300.000,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912241.4154.0000 – Gestão com Pessoas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 25 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.765 DE 25 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 268.300,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

305001.030921110.2753.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....200.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....45.000,00

305001.030922254.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre - Dpe

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RP (100).....23.300,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 268.300,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

305 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

305001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

305001.030922254.2853.0000 – Gestão da Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE Acre - Dpe

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....268.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 25 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.766 DE 25 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA

101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – RP (100).....81.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

101 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 101001 – ALEAC – UNIDADE GESTORA
 101001.010312203.2626.0000 – Gestão e Manutenção das Atividades do poder Legislativo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....81.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 25 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
 Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
 Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.778 DE 27 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 1.346.120,21 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA
 714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE
 714003.181222254.2845.0000 – Folha de Pag. do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....70.000,00

714003.161222254.2961.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....100.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
 715403 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUST. DO ESTADO DO ACRE – CODISACRE
 715403.288432256.4144.0001 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....52.237,09

715403.041222254.4158.0001 – Gestão da Folha de Pessoal – CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RP (100).....300.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.1923.0000 – Tratamento Fora do Domicílio – TFD

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....112.399,70

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.206021100.3106.0000 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Piscicultura.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

754203.175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....155.788,87

754502 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ACRE – SANACRE

754502.288432256.4147.0001 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....225.694,55

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.196011240.3019.0008 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – OP. DE CRÉDITO (500).....30.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.346.120,21 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713005 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

713005.041221123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. de Crédito e Outros Inst. Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....155.788,87

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....170.000,00

715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL

715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....277.931,64

715403 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUST. DO ESTADO DO ACRE – CODISACRE

715403.041222254.4158.0001 – Gestão da Folha de Pessoal – CODISACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....300.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.1923.0000 – Tratamento Fora do Domicílio – TFD

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....112.399,70

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.236931100.3109.0000 – Implantação e Instalação da Zona de Processamento de Exportação do Acre – ZPE

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

4.4.50.41.00.00 – Contribuições – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

4.4.50.42.00.00 – Auxílios – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.5.90.65.00.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresa – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....100.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.196011240.3019.0008 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID).

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – OP. DE CRÉDITO (500).....30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 27 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.858 DE 30 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 2.882 de 10 de Dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 2.406.313,43 (Dois Milhões, Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

719003.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....29.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.1921.0000 – Contratação de Serviços de Saúde Complementares à Rede Pública

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....99.313,43

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....160.000,00

754203.171222269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (700).....100.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2727.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Moacir Prado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....93.000,00

755209.144211119.2737.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Manoel Néri da Silva

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....131.000,00

755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....44.000,00

755209.144211119.2739.0000 – Manutenção da Unidade Penitenciária Francisco de Oliveira Conde.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.500.000,00

755209.144211119.2750.0000 – Manutenção da Unidade de Regime Fechado nº 03 de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.406.313,43 (Dois Milhões, Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 99.313,43 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Treze Reais e Quarenta e Três Centavos), provirão de Superávit Financeiro de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 2.307.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sete Mil Reais), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
719003.061811119.1724.0000 – Repressão Qualificada em Área de Fronteira.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....29.000,00

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
721607.103011118.3184.0000 – Apoio à Atenção Básica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – RP (100).....200.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA
754203.175121121.2906.0000 – Conservação e Manut. dos Serviços de Saneamento do DEPASA de Rio Branco.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....200.000,00

754203.175121112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA de Rio Branco

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RPI (700).....60.000,00

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH
755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN
755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....700.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.118.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Maio de 2016, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.859 DE 30 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
304001 – MPE – UNIDADE GESTORA
304001.030912239.1719.0000 – Estruturação e Uniformização das Sedes Próprias.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....86.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....424.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

304 – MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE

304001 – MPE – UNIDADE GESTORA

304001.030912238.1713.0000 – Proj. Fortalecimento da Comunicação Institucional

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....200.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....200.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 30 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.865 DE 31 DE MAIO DE 2016

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.098 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 46.237,20 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES

721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e a Seg. Social

3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100)10.000,00

721607.103021118.2192.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....11.237,20

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC

753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....10.000,00

753402.041222254.4160.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Emater/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – RPI (700).....10.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3062.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Juruá.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 46.237,20 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
 721607 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES
 721607.103021118.2183.0000 – Manutenção do Serviço e Ações da Média e Alta Complexidade Ambulatorio e Hospitalar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....11.237,20
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
 753402 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉC. E EXT. RURAL DO ACRE – EMATER/AC
 753402.206061101.2793.0000 – Fortalecimento e Manutenção da Assist. Técnica e Extensão Rural.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RPI (700).....10.000,00

753402.041222254.4160.0000 – Gestão da Folha de Pessoal da Emater/AC

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP (100).....10.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP
 754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE
 754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 31 de Maio de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO
 Governadora do Estado do Acre, em exercício

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS
 Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO
 Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.076, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NABOR RODRIGUES SALES, do Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, nomeado através do Decreto nº 1.678, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.077, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEYF BARROS DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Oficina Ortopédica, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em substituição à exoneração prevista no Decreto nº 4.582, de 6 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
 Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.078, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIS VIEIRA LOPES BATISTA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, em substituição à exoneração prevista no Decreto nº 5.076, de 14 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.079, DE 14 DE JULHO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias constantes em uma área de terra situada no Município de Porto Walter/AC, destinada à implantação de uma via pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra “d”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias constantes na área de 311,45 m2, localizada na Rua José Fernandes Dias, Município de Porto Walter/AC, conforme memorial descritivo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto. Parágrafo único. A presente desapropriação destina-se à implantação de uma via pública no município de Porto Walter, em atendimento ao Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre/BIRD.

Art. 2º Fica o Estado do Acre autorizado a alegar urgência para fins de obter imissão na posse da área de abrangência deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, Programa de Trabalho: 713.006.04.244.1220.3017.0000 - Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE/BIRD Fase I; Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; 100 – Recursos Próprios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis de 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO			
IMÓVEL	Lote Urbano		
ÁREA	311,45 m2	PERÍMETRO	78,50 m
MUNICÍPIO	Porto Walter	ESTADO	Acre
LOCAL	-		
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Rua José Fernandes Dias		
LADO DIREITO	Lote pertencente a quem de direito;		
LADO ESQUERDO	Lote pertencente a quem de direito;		
FUNDO	Lote pertencente a quem de direito.		
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
Vértice inicial = P1 / Coordenadas Geográfica Lat = 08°15'45,42" S; Long = 72°44'54,16" W, Datum SIRGAS 2000 e Coordenadas Planas UTM – E=748027,267; N=9085968,538, referida ao Meridiano Central 75° WGr.			
Lados Azimutes Distâncias Confrontantes			
P1 / P2	102° 22' 03"	14,00 m	Lote pertencente a quem de direito
P2 / P3	191° 44' 38"	28,30 m	Lote pertencente a quem de direito
P3 / P4	292° 56' 45"	9,00 m	Lote pertencente a quem de direito
P4 / P1	00° 47' 08"	27,20 m	Rua José Fernandes Dias.

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.080, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 177, inciso III, 182, inciso II, e 188, todos da Lei Complementar nº 39/93;

Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado PGE.NET Nº 2016.02.000068 às fls. 115/131, no sentido de ratificação do relatório da comissão processante; e

Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa-SGA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0007569-0/2015; RESOLVE:

Art. 1º Demitir, pelo cometimento de abandono do cargo, a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA, ocupante do cargo de Professor P2 – 30H, matrícula 146188-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.083, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSSANA PATRÍCIA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA, do cargo de Gerente Geral do Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 113, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.086, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSSANA PATRÍCIA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gerente Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Tucumã, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.095, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA LÍDIA MARINHO DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 2.136, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.107, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA LIDIA MARINHO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.097, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IVAN BEZERRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 2.125, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.104, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVAN BEZERRA DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.098, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSE LIMA LOPES, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.211, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.106, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSE LIMA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.100, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KAREN RENATA REDA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 2.132, de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.103, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAREN RENATA REDA DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.081, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANTÔNIO GILSON PEREIRA, do cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 119, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.082, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLEICIANY ARAÚJO DE MIRANDA, para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 2º Distrito, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.085, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RUTH HELENA FUJIMOTO, do cargo de Gerente Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Tucumã, tipificação III, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 4.622, de 6 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.084, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JIZA LOPES CEZAR, para exercer o cargo de Gerente Geral do Serviço de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC, tipificação VI, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.089, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIAN KAIO MOURA GOMES, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 3.489, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.087, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR HUGO LIMA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Revogar o decreto nº 2.144, de 10 de abril de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.096, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IDELMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.213, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.088, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GENESIO BATISTA DE MENDONÇA NETO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Revogar o decreto nº 1.186, de 9 de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.099, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDGAR AGUIAR BONNER, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.203, de 9 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.090, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WENDELL LIMA DE OLIVEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.091, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear POLICLÉCIO DE ARRUDA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.092, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOTERIO MAX MILIANO MORAES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Revogar o decreto nº 154, de 15 de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.093, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELINAIARA FREITAS DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Art. 3º Revogar o decreto nº 1.210, de 9 de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.094, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.101, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRA SILVA ARAÚJO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.102, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO NONATO DA SILVA GALVÃO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.105, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAYRONN DE OLIVEIRA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre
ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.108, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAIANA DE SOUZA SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.109, DE 14 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA LIBERDADE RODRIGUES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 149, DE 13 DE JULHO DE 2016.

A Procuradora-Geral do Estado no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, I, da Lei Complementar n. 45, de 26 de julho de 1994; Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da Resolução TCE nº 102, de 28 de abril de 2016, instituiu o Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal - SICAP de utilização obrigatória pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público;

Considerando que nos termos do art. 3º da referida Resolução, o acesso ao SICAP exige cadastramento prévio de responsáveis no Portal do Gestor do Tribunal de Contas, e;

Considerando, a necessidade de designação de Responsáveis por Atos de Pessoal, para cumprir as atividades de cadastramento, envio e atualização de informações no Sistema SICAP, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para acessar, enviar e manter atualizada, por meio do Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal - SICAP, as informações relacionadas à folha de pagamento e ao controle de atos de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado – PGE:

I - Maria do Perpétuo Socorro Silva;

II - Lúcia da Silva Araújo, e;

III - Valdenes Rodrigues de Souza.

Art. 2º Os referidos servidores deverão observar os prazos estabelecidos na Resolução TCE nº 102/2016.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2016.

Maria Lídia Soares de Assis

Procuradora-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços SRP Nº 798/2015 – CPL 02, celebrado ente a Procuradoria Geral do Estado – PGE, e a Empresa DILSON A. RIBEIRO, cujo objeto é registro de preços para aquisição de água mineral, natural, sem gás, acondicionadas em garrações de vinte litros cada e água mineral, sem gás, envasadas em garrações pet de 500ml cada, publicada no dia 22 de janeiro de 2016, com validade de doze meses, de acordo com o Processo PGE Nº 2015.056.000932-5, parte integrante deste Instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1

II- Gestor Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2

III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1

IV-Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 001, de 22 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Meyrelele Ramos de Macêdo
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 008/2014 (1º Termo Aditivo), celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE, e a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda, Processo nº 2014.056.0011746, com vigência até 25.08.2016, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica através de sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado, com acesso remoto via IP (Internet Protocol) e sistema de alarmes, 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 115/2013 do Pregão por Registro de Preços Nº 1045/2013-CPL02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1

II- Gestor Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2

III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1

IV-Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 005, de 18 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Meyrelele Ramos de Macêdo

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 012/2011 (5º Termo Aditivo), assinado em 05.12.2015, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE, e a Empresa COPIART IND. E COMÉRCIO LTDA, com vigência até 05.12.2016, Processo Nº 2011.056.002095-8, que tem por objeto a Locação de 01 (uma) máquina fotocopadora com fornecimento de papel e tonner, conforme Pregão Nº 793/2011 CEL -01, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1

II- Gestor Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1

III- Fiscal Titular: Francileudo Fidelis da Silva, matrícula: 297550-2

IV-Fiscal Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 006, de 19 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Meyrelele Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato PGE Nº 002/2016, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado – PGE e a Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais – COOPSERGE, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, publicado no dia 01 de março de 2016, com validade de doze meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registros de Preços nº 020/2015, Processo/PGE/SICAJ Nº 2016.056.000013-0, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1

II- Gestor Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2

III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1

IV-Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 008 de 02 de março de 2016

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Meyrele Ramos de Macêdo

Diretora – Geral

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 009/2016, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Prestadora de Serviço Rondônia LTDA-ME, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0002/2016, Pregão Eletrônico SRP Nº019/2016 CEL 01, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionados, modelos ACJ e SPLIT, com validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1

II- Gestor Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2

III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1

IV-Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 016 de 05 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Meyrele Ramos de Macêdo

Diretora – Geral

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 010/2016, assinado em 07.04.16, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado do Acre e a Empresa K & Y Refrigeração Ltda - EPP, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2016, Pregão Eletrônico SRP Nº019/2016 CEL 01, Processo Nº 2015.056.000938-1, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, em aparelhos de ar condicionados, modelos ACJ e SPLIT, Bebedouros e Geladeiras, com validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1

II - Gestor Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2

III - Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1

IV - Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Nº 017, de 05 de maio de 2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Meyrele Ramos de Macêdo

Diretora – Geral

PORTARIA Nº 026 DE 11 DE JULHO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços Nº 003/2016, referente ao Pregão Presencial para Registros de Preços SRP Nº 314/2016 – CPL 03, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE, e a Empresa S.F. CAVALCANTE, cujo objeto é fornecimento e instalação de persianas, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Estado do ACRE, publicada no dia 11 de julho de 2016, com validade de doze meses, de acordo com o Processo/PGE/SICAJ Nº 2016.056.000100-1, parte integrante deste Instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1

II- Gestor Substituto: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula: 9407383-2

III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 00066-1

IV-Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora-Geral

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/CC/Nº 11/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INC. III, DA LEI Nº 8.666/93)
PROCESSO CC Nº 0008810-8/2016

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ELIS F PEREIRA DA SILVA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de peças em marchetaria, de criação do artista plástico Maqueson Pereira da Silva, para atender as demandas da Diretoria de Recursos Logísticos da Casa Civil, em conformidade com a proposta apresentada, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$ 33.705,00 (trinta e três mil, setecentos e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.32.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 28 de junho de 2016.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; Elis Florinda Pereira da Silva – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 0008236-1/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016 – CPL 03

VALIDADE: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de uma camioneta a diesel fechada, ano/modelo 2016, cor branca, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I e Proposta apresentada.

LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2016.

ENCARTE I - ANEXO ÚNICO

PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2016 – CPL 03.

1) Empresa: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.605.653/0001-14, Inscrição Estadual nº 01.006.435/001-85, estabelecida na Rodovia BR-364, nº 4245, bairro Corrente, Rio Branco – AC, fone: (68) 3214-7000, aqui representada pelo Senhor JOÃO MANOEL SILVA PALMA DUARTE JUNIOR, brasileiro, RG nº 20.796.358 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 155.976.728-60, residente e domiciliado em Rio Branco – AC.

Item	Especificação	Unidade	Quant. Para Registro	Quantidade Para Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Toyota Hilux 4X4 CD SW4 A/T – 7 assentos, Motor Diesel turbo intercooler D-4D 3.0L 16V, 04 cilindros, com 177 CV de potência, Cor – Branca – “0” Km, tração 4X2, 4X4 e 4X4 reduzida com acionamento por alavanca e roda livre automática, tipo Pick-up, cabine dupla, transmissão automática de 6 velocidades com controle eletrônico de transmissão; controle de estabilidade de velocidade (VSC) e A-TRC (controle ativo de tração); ano e modelo 2016/2016, Freios a disco ventilados na dianteira e tambor nas rodas traseiras, com ar condicionado automático integrado frio e quente com display digital; 04 (quatro) portas, 07 (sete) Air Bag (02 duplo frontal – 02 lateral e 02 de cortina e 01 de joelho para motorista), com capacidade para 07 pessoas incluindo o motorista, freios ABS nas 4 rodas, Pacote em padrão couro (bancos, volante, manopla de câmbio, alavanca de transferência e laterais das 04 portas), tanque de combustível de 80 litros, com capacidade de 1000Kg, direção hidráulica, vidros verdes elétricos e climatizados nas 4 portas com sistema de abertura e fechamento um toque e equipado com antiesmagamento; e controle na chave; retrovisores externos na cor veículo com regulagem e elétricos; retrovisores eletro retráteis com indicação de direção; tomada de energia (12V) para acessórios no painel e no porta malas; volante com comandos integrados de telefone, áudio e computador de bordo; carroceria em aço de alta resistência, ar quente, limpador de para-brisa com temporizador de velocidade,	Unidade	01	01	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

tacógrafo digital, coluna de direção com regulagem de altura, trava elétrica com acionamento à distância; sistema de alarme com acionamento à distância; acendimento automático dos faróis; banco do motorista com ajuste de distância, inclinação e altura; coluna de direção com regulagem de altura e profundidade; Câmeras de ré com visualização na tela; computador de bordo; limpador de para-brisa com temporizador de velocidade; porta-revista nos bancos dianteiros; rádio com CD Player /MP3 e tela de 7,0" sensível ao toque, Sistema Multimídia integrado ao painel com TV digital e leitor de DVD, GPS integrado e câmera de ré com visualização na tela, Conexão Bluetooth com microfone localizado no console do teto; Conexões USB e Aux-in, também compatíveis com Ipod e Iphone; sistema de injeção direta e eletrônica de combustível tipo Common Rail, Roda de Liga Leve com aro 18" – Pneus 265/60 R-18, computador de bordo; suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, suspensão traseira com eixo rígido e molas semi-elípticas com apoio de cabeça dianteiros e traseiros, cinto de segurança dianteiro de 3 pontas e cinto de segurança traseiro lateral de 3 pontas, trava de segurança nas portas traseiras; jogo de tapetes de borracha, gancho dianteiro, para-choques dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo; faróis baixo de xênon; faróis de neblina dianteiros e traseiros; aviso sonoro de faróis ligados e chave na ignição; vidros verdes/parabrisa dégradê; protetor de Carter, Estribos Laterais.					
VALOR TOTAL					R\$ 240.000,00

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Secretaria de Estado da Casa Civil; João Manoel Silva Palma Duarte Junior – Pela Empresa Acre Comércio e Administração.

SAI

RETIFICAÇÃO

Extrato do Contrato 003/2016/SAI

(publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.847, de 14 de julho de 2016, página 2).

-onde se lê: "DO VALOR REGISTRADO: O Valor registrado para o referido objeto foi de R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa reais).".

-leia-se: "DO VALOR REGISTRADO: O Valor registrado para o referido objeto foi de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).".

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2016/SEAP

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 200/2015 – autuado no processo nº 0024715-1/2015, CEL 01.

Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Agropecuária – SEAP, Órgão Gerenciador, com a empresa abaixo: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA com o valor de R\$ R\$ 214.450,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais)

Objeto: Aquisição de aquisição de trator agrícola, para o atendimento ao contrato de repasse nº 368.015-48/2011/MDA, conforme especificações contidas no termo de referência e edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 200/2015 e dos seus anexos.

Assinam: José Carlos Reis da Silva – Secretário de Estado de Agropecuária, como contratante; Olavo Gomes Pires Neto pela empresa Motorauto Veículos e Máquinas LTDA, como contratada.

ENCARTE

FORNECEDOR REGISTRADO: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.043.451/0001-67, Rodovia AC 40 (Via Chico Mendes), nº 1.688, Bairro Triângulo, CEP 69901-365, Rio Branco - AC, representada por Olavo Gomes Pires Neto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.448.540 SSP/GO e do CPF nº 310.824.831-68.

Item	Descrição	Quant. para Registro	Quant. Aquisição	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Trator agrícola de pneus novo, de fabricação nacional, marca New Holland, modelo T7.140, equipado com motor New Holland, diesel, 6 cilindros, turbo alimentado, intercooler, potência líquida de 144 cv, transmissão mecânica com 15 velocidades à frente e 12 à ré, tração 4x4, freios de serviço auto ajustáveis com acionamento hidráulico e freio de estacionamento independente, com acionamento mecânico, direção STD ajustável e telescópica, faróis dianteiros e traseiros, luzes direcionais e de freio, buzina, alarme de ré, paralamas traseiros, tomada de força independente com velocidade de 540 RPM, controle remoto traseiro independente de 02 válvulas/vias cada, capacidade de levante de 6.475 Kg, arco de segurança ROPS com toldo, vazão de 110 L/min, capacidade do tanque de combustível de 395 Litros, acionamento eletro hidráulico, ano e modelo de fabricação 2015, peso operacional de 6.725 Kg, Adesivado com logomarca da Secretaria contratante.	01	01	Und.	214.450,00	214.450,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS						R\$ 214.450,00

José Carlos Reis da Silva

Secretário de Estado de Agropecuária

Pela Contratante

Olavo Gomes Pires Neto

MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

Pela Contratada

SEAPROF

PORTARIA N.º119 Rio Branco, 05 de julho de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que consta no requerimento datado de 1º/07/2016 e PARECER/ASJUR/Nº105/2016,
RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus ao servidor ENOS MARCOS GONÇALVES DO VALE, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Sena Madureira-AC. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Engº Agrº Lourival Marques
Secretário
Decreto nº4.773/2016

PORTARIA N.º120 Rio Branco, 05 de julho de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que consta no requerimento datado de 30/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº106/2016,
RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus ao servidor CARLOS ALBERTO SENAQUINO, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Porto Acre. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Engº Agrº Lourival Marques
Secretário
Decreto nº4.773/2016

PORTARIAN.º121 Rio Branco, 05 de julho de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que consta no requerimento datado de 30/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº107/2016,
RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus ao servidor ELIAS DAIER GONÇALVES, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Bujari-AC. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Engº Agrº Lourival Marques
Secretário
Decreto nº4.773/2016

PORTARIA N.º122 Rio Branco, 05 de julho de 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que consta no requerimento datado de 30/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº108/2016,
RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus ao servidor CRISPIN SILVA DE SOUZA, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Rio Branco-AC. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Engº Agrº Lourival Marques
Secretário
Decreto nº4.773/2016

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 01/2016
O Secretário da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF, instituído pelo Decreto Nº 4.773 de 25 de maio de 2016, resolve, cancelar publicação do Convênio 004/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, a pagina Nº 48, edição Nº 11.815 de 31 de maio de 2016 por incompatibilidade com a data de assinatura.

LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 02/2016
O Secretário da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF, instituído pelo Decreto Nº 4.773 de 25 de maio de 2016, resolve, cancelar publicação do Convênio 004/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, a pagina Nº 48, edição Nº 11.815 de 31 de maio de 2016 por incompatibilidade com a data de assinatura.

LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 03/2016
O Secretário da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF, instituído pelo Decreto Nº 4.773 de 25 de maio de 2016, resolve, cancelar publicação do Convênio 004/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, a pagina Nº 48, edição Nº 11.815 de 31 de maio de 2016 por incompatibilidade com a data de assinatura.

LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º: 003/2016
PARTES: O Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar e a Associação Agroextrativista São Francisco de Assis do Rio Liberdade.
OBJETIVO: “desenvolver a Cadeia de Valor de frutíferas do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório e entorno, contribuindo para a recuperação de áreas alteradas e degradadas, aumentando a renda familiar e gerando trabalho para todas as famílias envolvidas, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 01/2015, financiadas com recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II.
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 2.937.276,74(dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
CONVENIENTE: R\$ 928.740,00(novecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).
LIBERAÇÃO: Conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
753.000 – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar
753.003 – Departamento de Pró-Florestania
753.003.3019.0000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre-PDSA Fase II (BID);
4.0.0.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Outras Despesas de Capital
4.4.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
4.4.50.41.00 – Contribuições – R\$ 1.848.694,64
Nota de Empenho 7530030618/2016
4.4.50.42.00 – Auxílios – R\$ 1.088.582,10
Nota de Empenho 7530030617/2016
Fonte de Recursos: Operação de Crédito (500)
VIGÊNCIA: 04 de julho de 2016
Prazo de Execução: 30 de junho de 2018
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias
Formalizam o presente Convênio por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, inscrita no CNPJ n.º 03.149.084/0001-18, com sede na Av. Nações Unidas, 2.604 em Rio Branco - AC, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, portador do RG 136688 SEPC/AC e CPF No 949.665.757.53, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco – AC e ASSOCIACAO AGROEXTRATIVISTA SAO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE, CNPJ n.º 05.494.665/0001-12, sediada na Comunidade Porto Alegre, Seringal Bom Futuro, Zona Rural, no município de Tarauacá, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. CLEOMILTON ROCHA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 228888 SSP/AC e CPF nº 340.073.932-49, residente e domiciliado no município de Tarauacá.
Rio Branco-AC, 8 de julho de 2016.

LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da SEAPROF

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º:001/2016
PARTES: O Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar e a Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar e Economia Solidária de Nova Cintra.

OBJETIVO: “implementar a cadeia de valor da fruticultura, promovendo a recuperação de áreas alteradas, e também trabalho e renda para famílias de comunidades agrícolas e extrativistas do Alto e Baixo Juruá, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 01/2015, financiadas com recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II.”

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.295.820,00 um milhão duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte reais)

CONVENIENTE: R\$ 683.400,00(seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

LIBERAÇÃO: Conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

753.000 – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

753.003 – Departamento de Pró-Florestania

753.003.3019.0000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre-PDSA Fase II (BID);

4.0.0.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Outras Despesas de Capital

4.4.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

4.4.50.41.00 – Contribuições – R\$ 1.072.920,00

Note de Empenho: 7530030620/2016

4.4.50.42.00 – Auxílios – R\$ 222.900,00

Note de Empenho: 7530030619/2016

Fonte de Recursos: Operação de Crédito (500)(BID)

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2016

Prazo de Execução: 30 de junho de 2018

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias

Formalizam o presente Convênio por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, inscrita no CNPJ n.º 03.149.084/0001-18, com sede na Av. Nações Unidas, 2.604 em Rio Branco - AC, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, portador do RG 136688 SEPC/AC e CPF No 949.665.757.53, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco – AC e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDARIA DE NOVA CINTRA - COOPER-CINTRA, CNPJ n.º 14.685.652/0001-11, sediada na Vila Nova Cintra, no município de Rodrigues Alves, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RIVALDO PEREIRA DA COSTA, portador do RG nº 080659 SSP/AC e CPF nº 079.451.242-91, residente e domiciliado no município de Rodrigues Alves. Rio Branco-AC, 8 de julho de 2016.

LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da SEAPROF

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º: 002/2016

PARTES: O Estado do Acre por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar e a Associação Agroextrativista Poyanawa do Barão e Ipiranga.

OBJETIVO: “contribuir para a recuperação de áreas antropizadas na Terra Indígena Poyanawa, através do plantio de frutíferas, das ações e ensinamentos da cultura de conservação, para as crianças, estudantes e vizinhos, um legado de bom manejo e boa convivência com os recursos naturais, e também a possibilidade de ampliação da renda e da segurança alimentar das famílias, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 01/2015, financiadas com recursos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 592.320,00(quinhetos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais)

CONVENIENTE: R\$ 203.700,00(duzentos e três mil e setecentos reais).

LIBERAÇÃO: Conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

753.000 – Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

753.003 – Departamento de Pró-Florestania

753.003.3019.0000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre-PDSA Fase II (BID);

4.0.0.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Outras Despesas de Capital

4.4.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

4.4.50.41.00 – Contribuições – R\$ 495.570,00

Nota de Empenho: 7530030621/2016

4.4.50.42.00 – Auxílios – R\$ 96.750,00

Nota de Empenho: 7530030622/2016

Fonte de Recursos: Operação de Crédito (500) (BID)

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2016

Prazo de Execução: 30 de junho de 2018

Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias

Formalizam o presente Convênio por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, inscrita no CNPJ n.º 03.149.084/0001-18, com sede na Av. Nações Unidas, 2.604 em Rio Branco - AC, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, portador do RG 136688 SEPC/AC e CPF No 949.665.757.53, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco – AC e ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA POYANAWAS DO BARAO E IPIRANGA, CNPJ n.º 34.694.604/0001-05, sediada na Terra Indígena Poyanawa Barão Ipiranga, Zona Rural, no município de Mâncio Lima, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ LUIZ MARTINS DE LIMA, portador do RG nº 0321844 SSP/AC e CPF nº 631.588.842-91, residente e domiciliado no município de Mâncio Lima. Rio Branco-AC, 8 de julho de 2016.

LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário da SEAPROF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 030/2013

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa ALVES & GRANZOTTO LTDA.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sétima do Contrato nº 030/2013.

Vigência: A vigência do Contrato nº 030/2013, com o fim inicialmente designado para o dia 31/12/2015, fica prorrogado a contar de 31/12/2015 à 31/12/2016.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Márcio Alves de Souza (ALVES & GRANZOTTO LTDA).

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2013

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e A&R LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 29/2013, de locação de equipamentos profissionais de áudio e vídeo, com validade até o dia 10 de julho de 2016, prorrogado seu prazo por mais 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

DATA: 08.07.2016 – Rio Branco/Ac.

VIGÊNCIA: Até 10 de julho de 2017

ASSINAM: ANDREA LAIANA COELHO ZÍLIO, pela CONTRATANTE e ANDRÉ DE SOUZA NEGREIROS, pela CONTRATADA.

SEDENS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO SEDENS Nº 082/2016.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2015 – CPL 03.

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a Empresa MADRIL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de pintura, para atender as necessidades da SEDENS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem acréscimo de 25% no quantitativo especificado no contrato principal.

VALOR: O referido Termo Aditivo será acrescido de R\$ 10.576,61 (Dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, que adicionado ao valor original de R\$ 42.356,53 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), passará a ter o montante de R\$ 52.933,14 (Cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal os Artigos 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2016.

ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Maycon Douglas Barreto – Madril – Materiais de Construção Importação e Exportação Ltda – Contratada

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013

PROCESSO Nº 050/2012

CONCORRÊNCIA Nº 111/2012 – CEL 02

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa V. M. CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fica distratado o contrato, cuja objeto era Reforma do Pólo Industrial de Brasília, localizado no Município de Brasília – ACRE, referente ao Lote 01, conforme publicação em Diário Oficial nº. 11.023 de 09/04/2013, página 04, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

DISTRATO: O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. Desobrigando-se a CONTRATADA a partir da assinatura deste termo, de continuar prestando os serviços a esta Secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2013.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS – Distratante.

Pedro Sales Souza Filho – V. M. CONSTRUÇÃO LTDA – Distratada.

SEDS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Alan Refrigeração Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipo Split, e fornecimento de peças, compressores, filtros e gás, instalados na Sede da Secretaria de estado de desenvolvimento Social – SEDS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, persistindo obrigações ou por interesse administrativo, observando o disposto no Art. 57, Lei nº. 8.666/93.

Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.002.2865.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 100.

Data da Assinatura: 23 de junho de 2016.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Alan Refrigeração Ltda. - EPP. Representado pelo Senhor Alan Ítalo Nascimento da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Braumar Ltda. - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, fluido para freios e filtros incluindo serviço de troca de óleo e substituição de filtros de óleo, de ar e de combustível, visando atender aos veículos da secretaria de estado de desenvolvimento social – SEDS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 849/2015, CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo nº. 0025528-4/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.171,10 (dez mil cento e setenta e um reais e dez centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

PRAZO: O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, persistindo obrigações ou por interesse administrativo, observando o disposto no Art. 57, Lei nº. 8.666/93.

Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.002.2865.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00;

Fonte: 100/200/700.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2016.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Braumar Ltda. - EPP Representado pela Senhora Marinês Lourdes Braun.

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução CEAS nº 017 de 23 de novembro de 2012 que aprovou o Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência a ser executado pelo município de Rio Branco em parceria com o Governo do Estado;

Considerando o Termo de Aceite firmado e o Decreto nº 6.461, de 04 de outubro de 2013, o município receberia um valor mensal do FNAS e FEAS de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio do serviço em centro dia de referência;

Considerando que o valor mensal para custeio (FNAS +FEAS) seria de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a previsão de custo mensal seria aproximadamente, R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sem contar a necessidade de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para implantação; Considerando o quadro financeiro e vislumbrando dificuldades para implantação do serviço e conseqüente manutenção, a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS consultou ao MDS/DPSE sobre a possibilidade de devolução das parcelas já recebidas pelo FNAS, sendo que as mesmas deveriam ocorrer após o prazo de implantação, prorrogado por força da Resolução nº 19/CNAS/2014;

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 - Art. 52 Os Estados, Municípios e o Distrito Federal que não realizaram a implantação ou expansão no prazo estipulado ou que desistirem da execução, devem devolver o valor repassado devidamente atualizado, por meio de GRU ao FNAS; Considerando ainda a Resolução CMAS nº 10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11832, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Ad Referendum a devolução dos recursos consignados no Termo de Aceite do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência a ser executado pelo município de Rio Branco em parceria com o Governo do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 11 de julho de 2016.

Francisco Oliveira da Cruz

Presidente do CEAS/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa E. Nominato Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atendimento às demandas da SEDS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 128/2015 - CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0002793-3/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.051,32 (trinta e um mil cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

PRAZO: O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, persistindo obrigações ou por interesse administrativo, observando o disposto no Art. 57, Lei nº. 8.666/93.

Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.002.2865.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 100.

Data da Assinatura: 27 de junho de 2016.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa E. Nominato Importação e Exportação Ltda.. Representado pela Senhora Elda Nominato.

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 2.112, de 12 de Julho de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.166, de 04 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 10.983, de 05 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 0613, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 11.014, de 25 de março de 2013.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 19 de 1998 e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho do servidor, nomeada através da Portaria nº 2.522, de 05 de Agosto de 2015, publicada no DOE nº 11.616, de 11 de Agosto de 2015, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo I desta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Decreto nº. 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação-SEE

Anexo I

Nº DE ORDEM	NOME	MATRICULA	DG	CARGO	SITUAÇÃO
01	Daniel da Silva Lima	9127500	06	Professor Nível Superior	Apto
02	Denise dos Santos	9280421	05	Professor Nível Superior	Apta
03	Jerssiney Correa de Oliveira	9094296	10	Professor Nível Superior	Apto
04	Leila de Figueiredo Silva	0365815	09	Professor Nível Superior	Apta
05	Leudinéia Rodrigues dos Santos	9254560	06	Professor Nível Superior	Apta
06	Lucas Prando da Silva	9318950	02	Professor Nível Superior	Apto
07	Marcilene Colombo Knidel	9155821	13	Professor Nível Superior	Apta
08	Marcos Jorge Dias	0361232	13	Professor Nível Superior	Apto
09	Maria Antonieta de Vasconcelos Silva	0204765	02	Professor Nível Superior	Apta
10	Mônica Machado Andrade e Silva de Oliveira	9154230	03	Professor Nível Superior	Apta
11	Raimunda Nonata Almeida da Silva	9127607	09	Professor Nível Superior	Apta
12	Raimundo Nonato Melo da Silva	9075917	09	Professor Nível Superior	Apto
13	Rosângela Queiroz de Lima da Silva	9250492	06	Professor Nível Superior	Apta
14	Rossilene Marques de Oliveira	0347990	08	Professor Nível Superior	Apta
15	Silvana Siqueira Diniz	9132538	03	Professor Nível Superior	Apta

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1948 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13196.2016.44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Nielson da Silva, Professor PS2, matrícula nº 268283-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.04.03 a 13.04.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.2016 a 29.10.2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1949 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13198.2016.06.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosilda Brito Maia de Oliveira, Professora P2, matrícula nº 235261-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09.03.08 a 08.03.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.08.16 a 26.11.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1950 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13200.2016.65.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ângela Maria Lima de Moura, Professora P2, matrícula nº 158046-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.04.08 a 06.04.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.07.16 a 15.10.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1951 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12999.2016.45.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cássia Maria Raulino Martins, Professora P2, matrícula nº 9131850-6, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25.10.06 a 24.10.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 28.09.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1952 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13077.2016.19.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisco Marques de Arruda, Professora P2, matrícula nº 337609-7, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.04.11 a 26.04.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.06.16 a 15.09.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1893 de 28 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12237.2016.01.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edmilson Viana Passos Junior, Professora P2, matrícula nº 13528-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.07.05 a 10.07.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 07.06.16 a 04.09.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2091 de 11 de julho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 11772.2016.46

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença Prêmio a pedido da servidora Antonia Magalhães de Mendonça, Professora PS-2, matrícula nº 171590-1, concedida através da Portaria nº 864 de 01 de abril de 2016, referente ao Processo nº 5778.2016.74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 072/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2092 de 11 de julho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13484.2016.07

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Prêmio da servidora Rutilene Silva Maia, Professora P2, matrícula nº 269000-2, concedida através da Portaria nº 517, de 04/03/2016, referente ao Processo nº 2621.2016.42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1887 de 28 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12825.2016.46.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jocilene Lima da Silva, Professora P2, matrícula nº 2351293-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.03.07 a 16.03.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.08.16 a 16.11.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1900 de 28 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12789.2016.48.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Amilce de Oliveira Brito, Professora P2, matrícula nº 2384825-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.97 a 22.03.02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.08.16 a 29.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1915 de 28 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13069.2016.09.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Souza, Esp. em Educação, matrícula nº 12793-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.06.05 a 29.06.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.07.16 a 01.10.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1916 de 28 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12913.2016.75.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Belquice da Silva Lopes da Costa, Apoio Adm.NI, matrícula nº 325139-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.99 a 08.05.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.06.16 a 13.03.17.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1946 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13213.2016.80.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciete Pereira Gonçalves, Professora P2, matrícula nº 201960-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.03.03 a 01.03.13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 27.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1947 de 30 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 13074.2016.76.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Onélia Souza Soares, Professora P2, matrícula nº 2357186-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.02 a 18.04.12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 27.12.16.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1888 de 28 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12587.2016.50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Felicia Felicio Andrade, Professora P2, matrícula nº 9061932-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 07 (sete) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.79 a 13.03.14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 22.03.18.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1889 de 28 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12637.2016.54.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Pinheiro de Alencar, Professora PE-3, matrícula nº 163040-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.02 a 17.04.12.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 27.12.16.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1890 de 28 de junho de 2016
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12219.2016.11.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora Ana Maria Laurentino de Almeida, Professora P2, matrícula nº 83798-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.03.08 a 14.03.13.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 17.06.16 a 14.09.16.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1891 de 28 de junho de 2016
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12061.2016.06.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora Marineide Adativa Ferreira, Professora P2, matrícula nº 9202099-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 27.03.16.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.06.16 a 06.12.16.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1892 de 28 de junho de 2016
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12622.2016.78.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora Aderlene Moura Rodrigues, Professora P2, matrícula nº 9062254-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11.03.03 a 09.03.13.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 30.06.16 a 26.12.16.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1894 de 28 de junho de 2016
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 175.2016.08.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora Francilene Rocha de Souza, Professora P2, matrícula nº 262951-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 27.03.16.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.06.16 a 27.11.16.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1896 de 28 de junho de 2016
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12834.2016.37.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor Ednei Luis Fontalva, Professor P2, matrícula nº 9182640-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.03.06 a 22.01.12.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.05.16 a 17.08.16.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1897 de 28 de junho de 2016
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12826.2016.27.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder à servidora Elvira Ramos da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 325317-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.05.94 a 08.05.04.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.06.16 a 23.12.16.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
 Chefe do Departamento de Pessoas
 Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1898 de 28 de junho de 2016
 A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12798.2016.39.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Claudia da Silva Melo, Professora P2, matrícula nº 339369-3, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.03 a 21.03.08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 28.09.16.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

Portaria nº 1899 de 28 de junho de 2016

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 12790.2016.81.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Luiza de Souza Viana, Professora P2, matrícula nº 247979-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 24.12.15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.07.16 a 27.03.17.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa

Chefe do Departamento de Pessoas

Portaria nº 72/2015

COMITÊ EXECUTIVO**OLAVO BILAC****RESOLUÇÃO Nº 01//CEOB/2016**

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO OLAVO BILAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Regina Alves da Silva – Presidente.

-Maria das Graças Fernandes de Sena.

-Deanis Carvalho Benevenuto.

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Universo Infantil, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - AC, 14 de Julho de 2016.

Luzia da Silva Savalcante.

Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO**GOVERNADOR JOSÉ AUGUSTO****RESOLUÇÃO Nº 01/COEX GJA/2016**

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO MARIA ODAIZA NASCIMENTO DE SOUZA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Marlene Neves Uchôa – Presidente

- Roberto Carlos Martins da Silva

-Maria das Graças Correia Pedrosa

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Governador José Augusto, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2014 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco Acre-Ac, 12 de julho de 2016.

Maria Odaiza Nascimento de Souza

Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE****GABINETE DO SECRETÁRIO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2016**

Regulamenta a bolsa do Programa Alfa 100/Quero Ler no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso da atribuição que lhes confere o art. 86, inciso II, da Constituição Estadual de 1989 e no exercício das competências que lhe confere o artigo 27º, XVI, alíneas “a, b e f”, da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro 2015.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos administrativos e pedagógicos suplementares no que concerne à concessão da bolsa alfabetizador de que trata o artigo 4º, IX, da Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016, visando resguardar o objetivo geral do Programa Alfa 100, voltado para a erradicação do analfabetismo no Acre; Considerando as diretrizes do Plano Estadual de Educação (PEE) e que o Programa Alfa 100/Quero Ler corresponde à Meta 9 do Plano Nacional de Educação (PNE), voltado para a alfabetização e o analfabetismo funcional de jovens e adultos:

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa, regida conforme disposto em seus artigos:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A bolsa alfabetizador destina-se aos profissionais selecionados para atuar no Programa Alfa 100, cujo objetivo é a escolarização de alunos com idade igual ou superior a quinze anos que não tiveram acesso à educação básica na faixa etária adequada.

Parágrafo único. O bolsista atuará na função de alfabetizador.

Art. 2º O Programa Alfa 100 terá em sua estrutura a Coordenação Geral, Coordenação Pedagógica e Coordenadores de Turmas.

Art. 3º Será instituída uma Comissão de Acompanhamento do Programa Alfa 100 composta por dois membros da Diretoria de Ensino, dois da Diretoria de Gestão Institucional e três da Diretoria de Recursos.

II. DAS BOLSAS

Art. 4º O Programa Alfa 100 oferecerá uma bolsa no valor de quatrocentos reais, destinada a complementar a bolsa recebida pelo alfabetizador e coordenador de turma, vinculados ao Programa Brasil Alfabetizado.

§ 1º Fará jus a bolsa o alfabetizador e coordenador de turma que cumprir todos os requisitos e atribuições exigidos para a sua percepção, conforme definido nesta IN.

§ 2º O não cumprimento de qualquer das atribuições exigidas para a percepção das bolsas durante o período de aferição de trinta dias acarretará a perda do valor correspondente ao período de ausência, podendo implicar, ainda, no cancelamento da bolsa, conforme o caso.

§ 3º O bolsista alfabetizador que se ausentar do programa por mais de cinco dias consecutivos ou intercalados dentro do mesmo mês, sem justificativa legal, não fará jus a percepção da bolsa, implicando no cancelamento desta.

§ 4º Nas faltas justificadas, nos casos previstos em lei, deverá o bolsista alfabetizador fazer a reposição das aulas e, conseqüentemente, será autorizado o pagamento da bolsa.

III. DO PAGAMENTO DA BOLSA

Art. 5º O pagamento da bolsa será efetuado pelo Departamento de Finanças desta Secretaria até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 6º A Coordenação Geral do Programa Alfa 100 encaminhará mensalmente ao Departamento de Pessoas a relação dos bolsistas aptos e não aptos a recebê-la, até o vigésimo dia de cada mês.

§ 1º O coordenador de turma será o responsável pela informação à Coordenação Geral do Alfa 100/Quero Ler dos aptos e não aptos a receber a bolsa dos alfabetizadores, cabendo ainda encaminhar mensalmente a relação dos bolsistas até o dia quinze de cada de mês.

§ 2º Caberá à Coordenação Geral do Programa Alfa 100/Quero Ler a informação dos aptos e não aptos a receber a bolsa de coordenador de turma.

§ 3º Caberá à Coordenação Geral do Programa Alfa 100 fazer o controle dos casos de inassiduidade, frequência parcial, desistência ou abandono dos alunos, dentre outros que impliquem na remuneração do bolsista, incluindo-o, se for o caso, na relação dos não aptos.

§ 4º O Departamento de Pessoas encaminhará ao Departamento de Finanças a relação dos bolsistas aptos a recebê-la, até o vigésimo quinto dia de cada mês.

Art. 7º O bolsista para receber o benefício, além de cumprir as atribuições estabelecidas no Art. 12, II, deverá apresentar à Coordenação Geral do Alfa 100, quando do seu ingresso no Programa:

cadastro de credor junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; cópia do cartão da conta corrente em Banco conveniado com esta Secretaria; cópias dos documentos de identificação: Carteira de Identidade (ou CNH, CTPS), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência; Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso e Termo de Disponibilidade. Parágrafo único. A Coordenação Geral do Programa Alfa 100/Quero Ler deverá efetuar a habilitação do bolsista e remetê-la ao Departamento de Pessoas, até o vigésimo dia de cada mês, com a cópia da documentação acima especificada.

Art. 8º Em caso de inassiduidade, falta ou abandono do bolsista verificada em data posterior a informada pela Coordenação Geral do Alfa 100/Quero Ler os valores recebidos indevidamente deverão ser restituídos ao Erário Público, através de documento de arrecadação previsto em lei, até o dia vinte do mês do recebimento e o comprovante apensado ao processo de pagamento efetuado pelo Departamento de Finanças, até o último dia do mês.

IV. DAS VAGAS

Art. 9º As bolsas destinadas ao Alfa 100/Quero Ler estão vinculadas ao número de alunos matriculados, ficando estabelecido o mínimo de sete alfabetizandos por turma na zona rural e quatorze por turma na zona urbana. Parágrafo único. Nas localidades de difícil acesso poder-se-á admitir quantidade de alunos inferior ao disposto no caput deste artigo, respeitado o limite de bolsas disponíveis, com autorização expressa da Coordenação Geral do Programa.

V. DO PRAZO DO PROGRAMA

Art. 10º O Programa Alfa 100/Quero Ler terá início em maio de 2016 com previsão de término para dezembro de 2018.

VI. DA SELEÇÃO

Art. 11. O Programa Alfa 100/Quero Ler selecionará os alfabetizadores por meio do cadastro de reservas do Programa Brasil Alfabetizado, aproveitando as chamadas públicas realizadas, observado os seguintes requisitos:

I- ser brasileiro;

II- ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

III- comprovar disponibilidade de horas semanais para atuar no Programa;

IV- ter, no mínimo, dezoito anos de idade completos;

V- ter, no mínimo, formação de Nível Médio;

VI- estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.

§1º Os alfabetizadores selecionados somente poderão atuar em uma turma por vez.

§2º É facultado à Coordenação Geral do Programa Alfa 100/Quero Ler estipular outros critérios de seleção dos bolsistas, desde que não obstaculizem a ampla concorrência.

VII. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. São atribuições:

Do coordenador de turmas:

a) acompanhar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorra, fazendo a supervisão do funcionamento de, no máximo, quinze turmas de alfabetização, nos termos definidos na Resolução do Programa;

b) orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;

c) inserir no Sistema Brasil Alfabetizado – SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua supervisão logo após o término da turma;

d) identificar e relatar ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;

e) supervisionar e articular, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos.

f) controlar e supervisionar a frequência dos alfabetizadores das turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local no final do mês;

g) controlar e supervisionar, em parceria com o gestor local, a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório frequência;

h) planejar e supervisionar estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

i) inserir nos relatórios de acompanhamento do Programa Alfa 100/Quero Ler o resultado da avaliação parcial e final dos alfabetizandos das turmas sob sua supervisão;

j) encaminhar à Coordenação Geral do Alfa 100/Quero Ler a relação dos bolsistas aptos e não aptos a recebê-la, até o dia quinze de cada mês.

l) cumprir dez horas semanais, destinadas à função de coordenação de turma e oito horas mensais para o planejamento das ações com a Coordenação Pedagógica;

Dos alfabetizadores:

a) realizar atividade de alfabetização de turmas de jovens e adultos, durante oito meses;

b) participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada e das atividades de planejamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, com a Coordenação Pedagógica;

c) registrar, sistematicamente, em formulários próprios do Programa, os conteúdos das aulas ministradas e a frequência diária dos alfabetizandos, bem como os resultados da aprendizagem obtidos por cada aluno, ao longo do processo de alfabetização;

d) elaborar relatórios mensais de diagnóstico de avanço e de frequência dos alfabetizandos;

e) cumprir dez horas aulas semanais, destinadas à função de alfabetizador e oito horas mensais para o planejamento didático-pedagógico;

f) realizar avaliação final que consiste na escrita e leitura de textos em conformidade com o estabelecido pela Coordenação Pedagógica do Programa Alfa 100.

VIII. DAS VEDAÇÕES

Art. 13. É vedado ao bolsista:

realizar quaisquer atividades que não guardem relação com o Termo de Compromisso;

realizar atividades em horários incompatíveis com as determinações do Programa;

permitir que a atividade objeto da bolsa seja desenvolvida por terceiros.

IX. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 14. A bolsa extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

pelo término do prazo estipulado, conforme disposição contida no Art. 4º, I; II- a pedido do bolsista, com antecedência mínima de trinta dias;

III- por conveniência da administração, a juízo da autoridade competente, a qualquer tempo, após avaliação da Coordenação Pedagógica, que comprove ser o rendimento da turma sob a responsabilidade do bolsista inferior às metas do Programa;

IV- quando o bolsista incorrer em falta disciplinar e/ou criminal;

V- quando prestar informações inverídicas para a coordenação do programa;

VI- por insuficiência de alfabetizandos por turma, conforme previsão contida no Art. 6º desta IN;

VII- por consistência ou abandono das atividades objeto da bolsa.

Art. 15. Os bolsistas, nos termos desta IN não poderão:

I- receber atribuições, funções ou encargos não previstos na respectiva bolsa, nem ser colocado à disposição de outro programa ou instituição;

II- ser novamente bolsista, com fundamento nesta IN, se incorrer:

em falta disciplinar ou criminal;

não atingir, individualmente, a meta de setenta por cento de alunos alfabetizados.

X. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

ART. 16. Compete a comissão de acompanhamento:

supervisionar e avaliar o programa, objetivando verificar o cumprimento das metas estabelecidas;

propor medidas para a correção das distorções encontradas, visando atingir a meta do programa;

acompanhar, inclusive com visitas as turmas, a execução do programa, emitindo relatórios diagnósticos, a cada bimestre;

acompanhar o pagamento das bolsas;

propor o fechamento de turmas que não estejam em conformidade ao estabelecido no Art. 9º;

propor o desligamento do bolsista que não esteja cumprindo com as suas atribuições ou que tenha incorrido em alguma falta disciplinar ou criminal, quando o problema não for identificado pela coordenação do programa.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento será nomeada por ato normativo expedido pelo Secretário de Estado de Educação e Esporte.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento apresentará os relatórios, no prazo de quinze dias após o fechamento do bimestre, e demais proposições ao Secretário de Estado de Educação e Esporte.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O bolsista deverá preencher Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso e Termo de Disponibilidade, presentes nos Anexos I, II e III desta IN.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do Programa Alfa 100/Quero Ler em conjunto com o Secretário de Estado de Educação e Esporte.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ANEXO I

Programa Alfa 100/Quero Ler
Formulário de Cadastro Docente
Bolsista Modalidade: Alfabetizador

1. Nome completo: _____
2. Nome da mãe: _____

3. Carteira de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____

Data de expedição: ____/____/____

4. CPF nº _____

5. E-mail: _____

6. Telefone celular (com código de área) () _____

7. Formação (escolaridade): _____

8. Situação Funcional:

Professor da Rede Pública: () Sim () Não

Se a resposta for "sim":

Carga Horária ____ Tempo de serviço: ____

Estabelecimento em que atua: _____

Município: _____ UF: _____

Realiza alguma outra atividade remunerada? () Sim () Não

Se a resposta for "sim":

Onde: _____

Função: _____

9. Experiência Profissional

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos?

() Sim Onde? _____ () Não

Já participou de curso na área de Educação?

() Sim

Qual (is): _____

() Não

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos na INXXX e apresento a documentação exigida.

_____, ____/____/____

Assinatura do Alfabetizador

ANEXO II

Programa Alfa 100/Quero Ler
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, inscrito no CPF _____, pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no país, manifesto de forma expressa e espontânea a minha vontade de participar do Programa ALFA 100/QUERO LER da Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre e, DECLARO que estou ciente de que receberei a bolsa benefício, referente a custeio das despesas realizadas no desempenho do serviço de alfabetizador, DE ACORDO COM OS REPASSES DO FNDE/MEC e da SEE/AC, e, desde que eu tenha cumprido devidamente todas as atribuições dos alfabetizadores. Também estou ciente de que a Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por qualquer pagamento de aluguel e/ou outras despesas (água, luz) de espaços sob a responsabilidade de alfabetizadores, ONG's, Associações e Igrejas.

_____/AC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Programa Alfa 100/Quero Ler
TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Alfa 100/Quero Ler, para desenvolver as atividades de bolsista de turmas de alfabetização no período de oito meses, comprometo-me a cumprir a carga horária de dez horas semanais de interação com os alfabetizandos e oito horas mensais de planejamento didático-pedagógico, tanto nas turmas alocadas no perímetro urbano, bem como nas localizadas na zona rural da área de abrangência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

_____/AC, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 367/2016 – CPL 02, em favor de MANOEL RODRIGUES DA SILVA para o item 1 no valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

Rio Branco (AC), 12 de julho de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 305/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GED Nº 661.2014.10.DCCL

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 305/2015, nos termos do art. 57, Inciso II, combinado com art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2016, com término em 31 de agosto de 2017.

DO VALOR: O aluguel mensal de que trata o termo originário fica reajustado para R\$ 2.221,87 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 26.662,44 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com base no índice de correção de 11,09 %, do IGP-M/FGV.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – (PJ); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de junho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Locatário

JOSÉ MARCIO SILVA DE QUEIROZ - J. M. SILVA DE QUEIROZ - ME - Pela Locadora

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº 0006003-0/2016

VALIDADE: 1 (UM) ANO, CONTADOS DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para serviços de fretamento de meios de transportes terrestre destinados a atender as necessidades da Diretoria de Inovação e outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no Estado do Acre, solicitado através do OF. Nº 456/GAB-ADJ/SEE de 29/03/2016 conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ônibus roviário com capacidade mínima para 40 passageiros, com ar condicionado, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2006.	TRANSMOURA	Diária	80	R\$ 1.800,00	R\$ 144.000,00
4	Carro econômico com motorista (ar condicionado, dir. hidráulica, vidro elétrico, 5 portas, motorização com potência 1.0). Ano mínimo de fabricação/modelo 2010.	TRANSMOURA	Diária	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
5	Carro utilitário com motorista (ar condicionado, dir. hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel). Ano mínimo de fabricação/modelo 2010.	TRANSMOURA	Diária	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
6	Ônibus rodoviário com capacidade mínima para 40 passageiros, com ar condicionado, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2006.	TRANSMOURA	Km	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
9	Carro econômico com motorista (ar condicionado, dir. hidráulica, vidro elétrico, 5 portas, motorização com potência 1.0). Ano mínimo de fabricação/modelo 2010.	TRANSMOURA	Km	10.000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
10	Carro utilitário com motorista (ar condicionado, dir. hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel). Ano mínimo de fabricação/modelo 2010.	TRANSMOURA	Km	10.000	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 381.000,00

DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de julho de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – PELO ÓRGÃO GESTOR

MÁRCIO ALBERTO JULIÃO DE MOURA – A. A. J. DE MOURA – PELO FORNECEDOR

(torna-se sem efeito o extrato publicado no DOE nº 11.845 do dia 12 de julho de 2016)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2016 – CPL 02

PROCESSO Nº 0006003-0/2016

VALIDADE: 1 (UM) ANO, CONTADOS DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para serviços de fretamento de meios de transportes terrestre destinados a atender as necessidades da Diretoria de Inovação e outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no Estado do Acre, solicitado através do OF. Nº 456/GAB-ADJ/SEE de 29/03/2016 conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMPRESA VENCEDORA	UNIDADE	QUANT. REGISTRADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Microônibus capacidade mínima para 24 passageiros, com ar condicionado, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2006.	M. SAIONARA SOARES DAMASCENO	Diária	50	R\$ 1.450,00	R\$ 72.500,00
3	Van capacidade mínima para 12 passageiros, com ar condicionado, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2006.	M. SAIONARA SOARES DAMASCENO	Diária	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00

7	Microônibus capacidade mínima para 24 passageiros, com ar condicionado, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2006.	M. SAIONARA SOARES DAMASCENO	Km	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
8	Van capacidade mínima para 12 passageiros, com ar condicionado, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2006.	M. SAIONARA SOARES DAMASCENO	Km	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 137.200,00

DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de julho de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – PELO ÓRGÃO GESTOR
 MARIA SAIONARA SOARES DAMASCENO – M. SAIONARA SOARES DAMASCENO – ME – PELO FORNECEDOR
 (torna-se sem efeito o extrato publicado no DOE nº 11.845 do dia 12 de julho de 2016)

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 318, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 2015, e Considerando o art. 65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Considerando o art. 519 do Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, conforme Anexo Único desta Portaria, o item "II – Saídas, 2.2 Bovinos" e o item "7. Castanha in-natura", do Anexo Único da Portaria nº 407, de 8 de setembro de 2008, que fixa os valores mínimos para cálculo do ICMS incidente sobre as operações e prestações com mercadorias nela relacionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 13 de julho de 2016.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA JWC MULTISERVIÇOS LTDA. PROCESSO/SEFAZ - Nº 0011861-8/2016 - ADESÃO A ATA Nº 251/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 135/2016 - CPL 04 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, COM DEDIÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO, ATENDIMENTO E SUPERVISÃO PARA SATISFAZER ÀS NECESSIDADES DA SEFAZ.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 3.475.288,32 (TRÊS MILHÕES, QUATROCEN- TOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA.

Item	Discriminação	Qtd de Meses	Qtd p/ Adesão	Valor Unitário por Pessoa	Valor Total Mensal	Valor Total p/ 12 Meses
1	Serviço de Atendente	12	45	3.308,24	148.870,80	1.786.449,60
2	Serviço de Recepcionista	12	04	2.335,60	9.342,40	112.108,80
3	Serviço de Digitador	12	04	3.380,29	13.521,16	162.253,92
4	Serviço de Supervisor Adm.	12	20	5.328,44	106.568,80	1.278.825,60
5	Serviço de Auxiliar Adm.	12	04	2.826,05	11.304,20	135.650,40
Valor Total					289.607,36	3.475.288,32

DA DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 715.002.2880.00.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SEFAZ, RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.79; ELEMENTO DE DESPESA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 100.

DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2016 E TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2017.

DATA DA ASSINATURA: 1º DE JULHO DE 2016.

SIGNATÁRIOS: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, O SENHOR JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO E PELA EMPRESA JWC MULTISERVIÇOS LTDA O SENHOR JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária a ser realizada em 27 de julho de 2016, às 15h, na sala do CONCEA - situada na Rua Benjamin Constant, 946 – Centro (dependências da Secretaria de Estado da Fazenda):

1-Processo: 2011/81/13107

Recorrente:HONDE SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado:Marivaldo Gonçalves Bezerra - OAB/AC 2.536

Recorrida:Fazenda Pública Estadual

Recurso: Voluntário

Relator: Cons. Nicolas Aurélio Pinto Barbosa Lima

2-Processo: 2013/81/22121

Recorrente:M S M INDUSTRIAL LTDA

Advogado:Cristopher Capper Mariano de Almeida - OAB/AC 3.604

Recorrida:Fazenda Pública Estadual

Recurso: Voluntário
 Relator: Cons. João Tadeu de Moura
 3-Processo: 2013/10/09026
 Recorrente: M S M INDUSTRIAL LTDA
 Advogado: Não consta
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Recurso: Voluntário
 Relator: Cons. João Tadeu de Moura
 4-Processo: 2012/81/13098
 Recorrente: RODA VIVA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
 Advogado: Não consta
 Recorrida: Fazenda Pública Estadual
 Recurso: Voluntário
 Relator: Cons. João Tadeu de Moura
 Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2016

ISRAEL MONTEIRO DE SOUZA
 Presidente do CONCEA

SEMA

PORTARIA Nº 086 DE 04 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do processo SEMA nº 0001051-7/2016, referente ao contrato 028/2016, celebrados com a M & B MARQUES & BARBOSA LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviço de assistência técnica e operacional para apoiar no desenvolvimento de atividades nas florestas públicas e estaduais, para atender as necessidades da SEMA, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers (REM) do KfW do Estado do Acre.

I- Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568 – 3
 II- Fiscal Titular: Shyrlyne Oliveira da Silva – Matrícula: 938341 – 7

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 04 de julho de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 092 DE 11 DE JULHO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do processo SEMA nº 0001126-1/2016, referente ao contrato 033/2016, celebrados com a EMPRESA ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, cujo o objeto é a Contratação de Serviços (pessoa jurídica) para realizar serviços de limpeza de áreas, conserto de cerca e plantio de mudas em Áreas de Preservação Permanente- APP na Bacia Hidrográfica do rio Acre em áreas Rurais.

I. Gestor Titular: James Antônio Messias da Silva - Matrícula: 9178872-2

II. Fiscal Titular: Renato da Silva de Lima: matrícula – Matrícula: 9389709-2

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 Rio Branco – Acre, 11 de julho de 2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
 Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA N.º 094 DE 13 DE JULHO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR LUIZ FERNANDO SILVA NOGUEIRA, para responder pelo Departamento de Qualidade Ambiental e Cidades Sustentáveis no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 11.07 a 30.07.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 13 de julho de 2015.

Carlos Edegard de Deus
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Decreto Nº 004/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2016

PROCESSO Nº 0001126-1/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 295/2016 – CPL 03

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ABREU DE SOUZA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Contratação de Serviços (pessoa jurídica) para realizar manutenção (limpeza de áreas, conserto de cerca) e plantio de mudas em Áreas de Preservação Permanente- APP na Bacia Hidrográfica do Rio Acre em áreas rurais, visando atender as necessidades desta Secretaria, no âmbito do Programa Estadual para a Gestão Estadual de Recursos Hídricos.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 40.999.84 (Quarenta Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos). A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 720.003.185.441.103.1825.0000 (Gestão Estadual de Recursos Hídricos) - Elementos de Despesas: 339039.00 (OSTPJ) - Fonte de Recursos: 200 - Contrato de Parceria Técnico- Financeira- WWF-Brasil CPT 105. Empenhos nº: 7200030147/2016, datado 04/07/2016; 7200030148/2016, datado 04/07/2016; 7200030154/2016, datado 06/07/2016.

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço e o prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
 DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de julho de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E ALAILSON ABREU DE SOUZA - CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2016

Processo nº00010517/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2016

ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº002/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E M&B - MARQUES & BARBOSA LTDA.

DO OBJETO – Constitui objeto deste, a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Operacional para apoiar o desenvolvimento de atividades nas Florestas Públicas Estaduais, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers (REM) do KfW, e do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais do Acre – SISA, conforme especificações constantes no TDR 006/2016, que embora não transcrito, integram este contrato.

PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços está estimado em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.

O Contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/FEF.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.276.107,29 (um milhão duzentos e setenta e seis mil, cento e sete reais e vinte nove centavos). As despesas para futuras contratações destes serviços estarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e decorrerão da unidade orçamentária:

I. Programa de Trabalho 720.622.1854222602815.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Florestas

II. Elemento de Despesa 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

III. Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição – KfW.

IV. Nota de Empenho: 7206220268/2016

DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco - Estado do Acre, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que venha ser.

DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 01 de julho de 2016

ASSINAM: CARLOS EDEGAR DE DEUS, CONTRATANTE E MARIO MARQUES NETO, CONTRATADO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016
PROCESSO Nº 0015410-2/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2015 – CPL 03 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A EMPRESA DEL CORSO IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Nº 002/2016, para prorrogar o prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, conforme justificativa anexa.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA E LOCAL: Rio Branco - Acre, 27 de maio de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGAR DE DEUS – CONTRATANTE E FERNANDA PEDROSO DEL CORSO - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2016

PROCESSO Nº 0004691-2/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016 – CEL 01

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA F O NASCIMENTO.

DO OBJETO: O objetivo do presente Termo é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para fortalecer a SEMA e atender as famílias de produtores extrativistas envolvidos com Manejo Florestal Comunitário e no Programa de Certificação, no âmbito do Programa de Valorização do Ativo Ambiental Florestal, através de recursos do Fundo Amazônia/BNDES.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 369.426,80 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Seis e Oitenta Centavos). A despesa decorrente deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 720.007.185.411.104.1911.0000 (Gestão de Florestas Públicas de Produção) – Elemento de Despesas: 339037.00 (OSTPJ) - Fonte de Recursos: 200 (BNDES – FUNDO AMAZÔNIA). Nota de Empenho nº: 7200070547/2016 datado em 12/07/2016

DA VIGÊNCIA: O cronograma para a execução e vigência dos serviços está estimado em 08 (oito) a contar da emissão da ordem de serviço. Passando a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre. O contrato pode ser prorrogado em conformidade com as disposições das orientações para a seleção e contratação de

peessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e de acordo com a oportunidade e conveniência critérios adotados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, e previsão em lei.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE. DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 13 de julho de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGAR DE DEUS – CONTRATANTE E FRANCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CONTRATADA

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 758, de 12 de julho de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO o pedido de dilação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 03/2016, apresentado pelo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que “O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação”, RESOLVE:

DEFERIR a solicitação contida no Ofício nº 1.092/GCG/2016, da lavra do Corregedor Geral da Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo nº 03/2016, para conceder o prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 755 de 12 de Julho de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 466 de 05 de Junho de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, no Núcleo de Atendimento ao Idoso - NATI;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia da 1ª Regional – 1ª DPCR. (5.1.7)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 93, de 14 de JULHO de 2016.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc. CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o constante dos autos da Investigação Preliminar nº 36/2016-CORREGEPOL, datada de 28/03/2016;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Geral da Polícia Civil, datado de 06/07/2016;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 14/07/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular do servidor F. de L.B.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

SEPMULHERES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016/SEPMULHERES

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2016– CPL 03

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES com a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.181.341/0001-15, com valor global de R\$ 128.195,28 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de prestação de serviços de Agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal e interestadual, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

Validade: 12 meses

Data de Assinatura: 11/07/2016

1) Empresa: UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 14.181.341/0001-15, com sede Avenida Djalma Batista, nº 1719, Térreo 1B, Edifício Atlantic Tower, Torre Business, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus – AM, E-mail: licitações@tucunareturismo.com.br, Telefone: (92) 3186-8306/3233-8297, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Rosa da Silva, CPF nº 670.959.172-72 e RG nº 329987 SSP/AC..

Item	Trecho	Un	Qtde estimado para consumo	A Qtde para Registro	B Valor R\$ Médio Unitário do Bilhete	C Preço R\$ Unitário da Prestação de Serviços Agenciamento	D Valor R\$ taxa de embarque	E Valor R\$ Médio Unitário com Valor do Agenciamento (B+C+D)	Valor estimado R\$ do bilhete/frete com Serv. Agenciamento, mais Taxa de embarque (Ax E)
1	Rio Branco/Cruzeiro do sul/Rio Branco	Passagem	30	40	844,00	0,01	44,67	888,68	35.547,20
2	Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo	Passagem	30	40	633,33	0,01		633,34	25.333,60
3	Porto Walter/Cruzeiro do Sul/Porto Walter	Passagem	30	40	760,00	0,01		760,01	30.400,40
4	Rio Branco/Brasília/Rio Branco	Passagem	8	16	2.260,03	0,01	47,09	2307,13	36.914,08
TOTAL									128.195,28

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016/SEPMULHERES

PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2016– CPL 03

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres – SEPMULHERES com a empresa UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.181.341/0001-15, com valor global de R\$ 128.195,28 (cento e vinte e oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de prestação de serviços de Agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal e interestadual, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, destinados a atender as necessidades da SEPMULHERES.

Validade: 12 meses

Data de Assinatura: 11/07/2016

1) Empresa: UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 14.181.341/0001-15, com sede Avenida Djalma Batista, nº 1719, Térreo 1B, Edifício Atlantic Tower, Torre Business, Bairro Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus – AM, E-mail: licitações@tucunareturismo.com.br, Telefone: (92) 3186-8306/3233-8297, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Rosa da Silva, CPF nº 670.959.172-72 e RG nº 329987 SSP/AC..

Item	Trecho	Un	Qtde estimado para consumo	A Qtde para Registro	B Valor R\$ Médio Unitário do Bilhete	C Preço R\$ Unitário da Prestação de Serviços Agenciamento	D Valor R\$ taxa de embarque	E Valor R\$ Médio Unitário com Valor do Agenciamento (B+C+D)	Valor estimado R\$ do bilhete/frete com Serv. Agenciamento, mais Taxa de embarque (Ax E)
1	Rio Branco/Cruzeiro do sul/Rio Branco	Passagem	30	40	844,00	0,01	44,67	888,68	35.547,20
2	Marechal Thaumaturgo/Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo	Passagem	30	40	633,33	0,01		633,34	25.333,60
3	Porto Walter/Cruzeiro do Sul/Porto Walter	Passagem	30	40	760,00	0,01		760,01	30.400,40
4	Rio Branco/Brasília/Rio Branco	Passagem	8	16	2.260,03	0,01	47,09	2307,13	36.914,08
TOTAL									128.195,28

SESACRE

PORTARIA Nº 618 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº. 41 de 30 de janeiro de 2015, que nomeou Fábio Santos Moreira, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada a Diretoria de Administração e Compras, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 06 de julho de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 619 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Victor Hugo Lima de Sousa, para exercer a função de Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado à Diretoria de Administração e Compras da Secretaria Adjunta de Administração e Finanças.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 17 de 5 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de julho de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 105 DE 12 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto Nº 002 de 02.01.2015, e em conformidade com o artigo 86 da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.567 de 03.02.2004, que criou o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, subordinado diretamente ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que diante do pacto firmado entre as instituições que compõe o CIOSP (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil), que haverá o remanejamento dos representantes destas instituições nas Coordenações Geral, Operacional e Técnica, em períodos de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de exercício.

CONSIDERANDO que, para o presente caso, as nomeações terão prazo de vigência até o dia 30.08.2017, com fins de regulamentar de acordo com a Gestão Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o inciso I, do art. 1º da Portaria Nº 080 de 09 de maio de 2016, que nomeou como Coordenador Operacional o TC BM RG 120351-9 Charles da Silva Santos, em efetivo exercício, para compor as Coordenações do Centro Integrado de Operações em Segurança Pública – CIOSP;

Art. 2º – Nomear como Coordenador Operacional o TC BM RG 120061-8 Eudemir Gomes Bezerra, em efetivo exercício;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Registre-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 024/2014

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº466/2014
CPL 03

PROCESSO Nº: 0008725-4/2014

DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2014, visando à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materias de consumo e materiais de reposição imediata.

DO PRAZO: O prazo deste termo aditivo é de 07/07/2016 a 07/07/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterada as demais cláusulas do contrato principal, e posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2016.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. José Venilson de Carvalho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NASCIMENTO & ARRUDA LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 026/2015 CEL 01

PROCESSO: 0008127-0/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de sistemas fotovoltaicos (solução de energia solar), com instalação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, através do Convênio 781074/SENASP/MJ/2012, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 026/2015 CEL 01, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0008127-0/2015.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 377.300,00 (trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais), correspondendo a aquisição de 22 sistemas fotovoltaicos; seu preço é fixo e irredutível.

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 1º/07/2016 a 11/02/2017.

Programa de Trabalho: 71900306181111917240000

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 200 – (Convênio nº 781074/2012/SENASP- MJ)

Rio Branco-AC, 1º de julho de 2016.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP; e o Sr. Luiz de Arruda Júnior, pela empresa.

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

Portaria n.º 32 de 13 de julho de 2016.

A Secretária de Estado de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 021 de 02 de Janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar de nº. 39 de 29 de dezembro de 1993, 01 (um) período de Licença Prêmio, a servidora EDENORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Referência "8" do quadro de pessoal da SETUL, correspondente ao Período Aquisitivo de 12/05/1996 a 11/05/2001, a contar do dia 11/07/2016 e retorno às atividades no dia 09/10/2016.

Registre-se, e Cumpra-se.

Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Secretária de Estado Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 483/2016/SGA/GABIN, DE 8 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 458/2016/SGA/GABIN, de 1º de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.839, de 4 de julho de 2016, Considerando o teor do OF/DTA/FAPAC/Nº 174, de 4 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a partir de 4 de julho de 2016, o servidor Lúcio Eugênio de Souza Consales, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 9281754-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios - SEPN, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária - DERACRE.

Art. 2º - REVOGAR, a partir de 4 de julho de 2016, a portaria nº 048/2016/SGA/GABIN, de 15 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.739, de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - É de responsabilidade do órgão onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa em exercício

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 499/SGA/GABIN DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 458/2016/SGA/GABIN, de 01 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.839, de 04 de julho de 2016.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/Entidade
Eliane Moreira de Lima	9218092-4	CL- II, Ref. 1	05/01/2016	SGA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício.

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 482/2016/SGA/GABIN, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a portaria nº 458 de 1º de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.839, de 4 de julho de 2016, e tendo em vista o Processo nº 0012048-6/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Renata da Silva Furtado ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9313826-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, em exercício na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2010 à 31/08/2015, a contar de 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 484/2016/SGA/GABIN, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a portaria nº 458 de 1º de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.839, de 4 de julho de 2016, e tendo em vista o Processo nº 0012655-1/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Edilene Dulcila Soares ocupante do cargo de Apoio Administrativo I, matrícula nº 278025-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da

Gestão Administrativa - SGA, em exercício na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - CPL, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2004 à 09/03/2009, a contar de 18 de julho de 2016.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 485/2016/SGA/GABIN, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a portaria nº 458 de 1º de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.839, de 4 de julho de 2016, e tendo em vista o Processo nº 0012571-7/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Mirla Cavalcante Penha da Silva ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 305987-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, em exercício na Divisão de Gabinete - DIGAB, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2002 à 31/03/2007, a contar de 11 de julho de 2016.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****PORTARIA Nº 486/2016/SGA/GABIN, DE 13 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a portaria nº 458 de 1º de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.839, de 4 de julho de 2016, e tendo em vista o Processo nº 0012612-3/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Gilmaro Celestino Ferreira, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9161457-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, em exercício na Diretoria de Organização em Centros de Atendimento - OCA, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2007 à 15/09/2012, a contar de 11 de julho de 2016.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SUPERVISOR DE CAMPO E SUPERVISOR GERAL DE CAMPO PARA INTENSIFICAR AS AÇÕES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE

EDITAL SGA/SESACRE Nº 001, DE 14 DE JULHO DE 2016.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições;

F A Z E M S A B E R:

A todos, quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas insitas nos Artigos 37, inciso IX e Artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com o artigo 2º, incisos I e VI, da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, o Processo PGE nº 2016.02.000092 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de Agentes de Vigilância em Saúde, Supervisor de Campo e Supervisor Geral de Campo para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário para os cargos, conforme Anexo I, visando suprir carências de natureza temporária para as ações de Controle de Endemias no município de Cruzeiro do Sul.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 Será constituída uma Comissão do Processo Seletivo, responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1.8 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2 DOS CARGOS

2.1 AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.1.1 Requisitos: Histórico Escolar comprovando conclusão de ensino fundamental ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

2.1.2 Descrição sumária das atividades: Realizar borriificação intradomiciliar, focal, periférica e espacial de acordo com indicação de dados entomo-epidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entomo-epidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar tratamento supervisionado em pacientes que apresentem resistência; realizar coleta de lâminas para exame; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC; encaminhar para assistência ambulatorial e/ou hospitalar pacientes que necessitem de atenção especial; orientar para o início do tratamento nos pacientes nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas de diagnóstico; realizar ações de educação em saúde e mobilização social junto a comunidade; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas de uso institucional fornecidos pelo Ministério da Saúde e seguindo orientação técnica; orientar a população sobre métodos de evitar proliferação de vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual, indicados para cada situação; repassar ao supervisor de área os problemas com maior grau de complexidade não solucionados; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área; registrar corretamente as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; orientar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue; orientar a população através da prática de educação em saúde, repassando informações a comunidade sobre a doença, e medidas alternativas de controle da mesma; orientar quanto ao não abandono e acompanhamento do tratamento; acompanhar pacientes após o tratamento, identificando uma possível ocorrência de recidiva; colaboração quanto ao fechamento de casos tratados/curados; conhecimento e domínio, principalmente no que se refere a: manipulação e dosagem de inseticidas; técnica de pesquisa larvária e tratamento (focal e perifocal); controle e dispensa de medicamentos; uso correto do equipamento de proteção individual (EPI); disponibilidade para atuar em zona rural e urbana, e eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

2.1.3 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.2 SUPERVISOR DE CAMPO

2.2.1 Requisitos: Histórico Escolar comprovando conclusão de ensino fundamental ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

2.2.2 Descrição sumária das atribuições: realizar diariamente supervisão nos laboratórios e das equipes de vigilância em saúde; realizar supervisão direta e indireta aos agentes lotados nos distritos ao qual é responsável; manter regulamente os postos de notificação abastecidos com os insumos e materiais necessários para o bom andamento do serviço das endemias (Malária, Leishmaniose e outros); manter as letras de notificação, supervisão e medicamentos atualizados e revisados; preencher e entregar diariamente os boletins de produção dos laboratórios descentralizados, com a produção dos agentes revisados conforme as metas estabelecidas; revisar 100% dos boletins, fichas de notificação e devolver para correção dos agentes quando necessário, antes de chegar ao SIVEP; orientar os agentes e microscopistas a forma correta do preenchimento do SIVEP e dos livros (notificação, supervisão e medicamentos); avaliar diariamente a quantidade de fichas e boletins/notificações com erros, rasuras ou campos em brancos e trabalhar na revisão semanal com a equipe a qual é de sua responsabilidade; realizar revi-

são das equipes, dos equipamentos e do posto de diagnóstico; entregar diariamente para equipe de epidemiologia boletins/fichas para triagem e digitação, e posteriormente inserção no sistema de informação; preencher mensalmente o relatório de supervisão por posto de notificação e entregar no prazo estabelecido (quinto dia útil de cada mês); elaborar relatório mensal de produção dos laboratórios, dos microscopistas e agentes, com avaliação de produção, qualidade do serviço, consumo mensal de material e desempenho individual de cada serviço que está sobre sua responsabilidade; avaliar diariamente situação atual de produção por laboratório e a situação epidemiológica de cada localidade do distrito a qual é supervisor; desenvolver as programações, cumprindo as metas e planejamento estabelecido, visando a qualidade das ações, preconizados pelo Programa Estadual de Controle da Malária; gerenciar a organização e distribuição dos Agentes de Vigilância em Saúde dentro da localidade (áreas de trabalho), visando a cobertura de 100% das localidades do distrito de forma eficiente; acompanhar cumprimento de itinerários; verificar as condições dos instrumentos/equipamentos de trabalho, bem como a disponibilidade de insumos; articular com os parceiros, o trabalho educativo dando sustentabilidade as parcerias com: as associações de bairros e rurais, escolas, unidades de saúde e equipes das estratégias da saúde da família, igrejas, centros comunitários, lideranças sociais, clubes de serviços etc. que esteja localizado em sua área de trabalho; avaliar com toda equipe as ações programadas e as realizadas (justificar as que não foram realizadas); coordenar as ações emergenciais ou não previstas de forma eficaz; participar e contribuir nas reuniões semanais de avaliações dos resultados obtidos pelo Programa de Controle de Endemias do município de Cruzeiro do Sul; enviar semanalmente ao laboratório de revisão a produção dos microscopistas de acordo com as semanas epidemiológicas; identificar as necessidades de capacitações para os profissionais que prestam serviços ao serviço de endemias e sugerir a coordenação de endemias; comunicar a coordenação de endemias qualquer problema que possam interferir no alcance das metas propostas, inclusive os de cunho individual; planejar e monitorar o controle de estoque necessário de materiais a equipe sob sua responsabilidade; acompanhar todas as ações de controle vetorial (borriificações residuais espaciais, cortinados e mosquiteiros impregnados), realizados em sua área de supervisão (cumpridos os prazos dos ciclos e as porcentagens de residências); realizar reunião de avaliação semanal com a equipe de sua responsabilidade; repassar e cobrar todas as informações repassadas pela coordenação de endemias; cobrar da equipe de sua responsabilidade o cumprimento de carga horária que é de 40 horas semanais; cobrar agilidade na saída da equipe de sua responsabilidade no menor prazo possível; entregar a frequência de todos os membros da equipe (todo primeiro dia útil do mês) revisado e assinado; cobrar e monitorar o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletivo de toda equipe; manter-se presente em seu distrito de atuação o maior tempo possível, pois a sua ausência só é justificada nas avaliações semanais e caso seja convocado na coordenação; encaminhar os atestados de 15 dias conforme o que está estabelecido na CLT, bem como comunicar a ausência dos servidores sem justificativa por mais de 10 dias seguidos; zelar pelo patrimônio público de responsabilidade de sua equipe; entregar semanalmente ao responsável da farmácia o controle de medicamentos conforme as normas.

2.2.3 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.3 SUPERVISOR GERAL DE CAMPO

2.3.1 Requisitos: Histórico Escolar comprovando conclusão de ensino fundamental ou comprovação equivalente, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos.

2.3.2 Descrição sumária das atribuições: acompanhamento das programações, quanto a sua execução; acompanhamento do cumprimento de carga horária de trabalho e itinerários; verificação da disponibilidade de insumos e medicamentos; realizar diariamente a supervisão nos laboratórios e supervisão direta e indireta aos Supervisores de Campo e Agentes de Vigilância em Saúde; capacitar os Supervisores de Campo e Agentes de Vigilância em Saúde; acompanhar o manejo e manutenção de equipamentos de aspersão, a correta manipulação e dosagem dos inseticidas utilizados; orientar sobre o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI); acompanhar e orientar todas as atividades de controle vetorial (controle químico, utilização de mosquiteiros impregnados, atividades em criadouros); acompanhamento de registros de dados e fluxo de formulários; controle de frequência e distribuição de materiais e insumos; avaliar diariamente a situação atual de produção por laboratório e a situação epidemiológica de cada localidade dos distritos; avaliar o cuidado e o uso dos equipamentos de trabalho; trabalhar em parcerias com as associações de bairros, escolas, unidades de saúde, igrejas, centro comunitários, clubes de serviços, etc; realizar atividades de mapeamento e registros geográficos das áreas trabalhadas; planejamento e avaliações periódicas das atividades realizadas junto com os Supervisores de Campo e Gerência de Endemias; elaborar relatórios das supervisões realizadas por distrito.

2.3.3 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento das vagas definidas no seu Anexo I, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

3.2.2 Serão considerados com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência do candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue à Secretaria de Estado de Saúde, no ato da inscrição, conforme subitem 4.3, alínea "c" deste Edital.

3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

3.2.8 Os candidatos que se declararem com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.10 O candidato reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado com deficiência, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.

3.2.11 Os candidatos classificados e considerados com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

3.2.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 18 a 27 de julho de 2016, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, na Secretaria de Estado de Saúde, situada na Rua Benjamim Constant, n.º 830, Centro, Rio Branco/AC, na Central de Atendimento ao Usuário no Mezanino e na Coordenação Regional de Saúde do Vale do Juruá, situada na Rua Leopoldo de Bulhões, n.º 216, Bairro Alumínio, Cruzeiro do Sul/AC.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Inscrição online nos sites www.sga.ac.gov.br;

b) Entregar as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado; e

c) entregar o Formulário de Inscrição e o Currículo impressos e preenchidos à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea "b" deste subitem;

d) receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valha como identidade e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.4 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

4.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.7 Será admitida uma única inscrição por candidato.

4.8 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

4.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

4.10 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:

5.1.1 Primeira Fase: Análise Curricular, que será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 70 dos pontos para a titulação e experiência profissional específica na área de seleção.

5.1.1.1 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.2 DOS TÍTULOS

5.1.1.2.1 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso técnico de Vigilância em Saúde	10
Curso na área de vigilância em saúde (uso de equipamentos de aspersão de inseticidas, entomologia, microscopia, agente de vigilância em saúde, sistemas de informação) – 30 horas	10
Graduação em nível médio	5
Graduação em nível superior	5
Cursos na área de qualidade no atendimento e relações humanas – 30 horas	10
Total	40

5.1.1.2.2 Quaisquer outros títulos adicionais serão desconsiderados pela comissão avaliadora.

5.1.1.2.3 Para comprovação dos títulos, somente serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de cursos realizados em instituições de ensino legalmente reconhecida.

5.1.1.3 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA/ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,027 ponto/dia	30
TOTAL			30

5.1.1.3.1 Para comprovação do tempo de atuação específica na área deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e/ ou declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade médica.

5.1.2 Segunda Fase: Entrevista

5.1.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 30 (trinta) pontos.

5.1.2.2 Com base na lista organizada na forma estabelecido no subitem 5.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas do município, respeitados os empates na última posição.

5.1.2.3 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (20 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e

II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua portuguesa.

5.1.2.4 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de três vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

5.1.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação com foto, no prazo de validade.

5.1.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no serviço Público de Saúde e no cargo pretendido.

5.1.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário, previamente estabelecidos, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

5.1.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e por município e será publicada no Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2 Os candidatos que não alcançarem 30% do total de pontos atribuídos à análise curricular e à entrevista será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

6.3 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos no item Experiência no cargo pretendido;
- maior número de pontos no item Títulos; e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.4 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

7 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- deixar de apresentar documento que seja requisito para acesso ao Cargo quando da contratação;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital; e
- não participar de qualquer etapa da seleção;
- não atingir 30% do total de pontos na soma das notas das fases.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e

II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

- apresentação em forma livre; e
- contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

9.2 A contratação dar-se-á pelo período que perdurar a necessidade que autorizou a contratação, nos termos do artigo 2º, § 1º inciso I, da Lei Complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
- firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no laudo médico pré-admissional;

i) cumprir as determinações deste Edital; e

j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.6 Os profissionais contratados a partir deste Processo Seletivo Simplificado prestarão seus serviços interna e externamente no município de Cruzeiro do Sul.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Acre.

11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou junto a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do telefone (68) 3215-2621 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital deverá ser feita por meio de outro Edital ou retificação.

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

José Andrias Sarquis

Secretário de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

Gemil Salim de Abreu Junior

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Especialidade	Município	Vagas	
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência
Agente de Vigilância em Saúde	Cruzeiro do Sul	73	4
Supervisor de Campo		13	1
Supervisor Geral de Campo		2	-
Total		88	5
		93	

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

Cargo	Remuneração base	Gratificação de Promoção à Saúde	Insalubridade	Total
Agente de Vigilância em Saúde	R\$ 724,00	R\$ 211,88	10% da remuneração base	R\$ 1.008,28
Supervisor de Campo	R\$ 1.250,00	R\$ 211,88	10% da remuneração base	R\$ 1.586,88
Supervisor Geral de Campo	R\$ 1.350,00	R\$ 211,88	10% da remuneração base	R\$ 1.696,88

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000750-3/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP 1159/2013 – CPL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, e a empresa Tec News Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a saber, até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Este termo possui como fundamento: Despacho conclusivo SGA/SEJUR 13/2016; Ofício da CONTRATADA, pesquisa de mercado; manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O valor mensal do presente contrato permanece em R\$ 346.737,92 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.080,427,52 (dois milhões e oitenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM (A)	DESCRIÇÃO (B)	QTDE DE POSTOS (C)	PERÍODO (D)	VALOR UNIT. (R\$) (E)	VALOR TOTAL (R\$) (F) = (C)*(E)
1	Postos de Serviços de Atendentes e Orientadores	81	06 MESES	R\$ 2.773,64	R\$ 224.664,84
2	Postos de serviços de Recepcionistas	18		R\$ 1.950,96	R\$ 35.117,28
3	Postos de serviços de Supervisor	10		R\$ 4.477,18	R\$ 44.771,80
4	Postos de serviços de Artífice de Serviços Gerais	16		R\$ 2.636,50	R\$ 42.184,00
VALOR MENSAL (R\$) (G) = (F)					R\$ 346.737,92
VALOR GLOBAL (R\$) (H) = (G)*(D)					R\$ 2.080,427,52

Assinam: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho pela contratante e Alexandre Gomes de Oliveira pela contratada.

Local e data de assinatura: Rio Branco, 01 de julho de 2016.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2016 - CEL 01

Objeto: Subvenção Econômica para as Cadeias de Valor da Borracha, Castanha, Frutíferas e Suinocultura, conforme a finalidade, regras e diretrizes do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA – FASE II.

Fonte de Recursos: 500 (BID)

Retirada do Edital: 15/07/2016 à 12/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 15/08/2016 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior

CAR Presidente, em exercício

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 098/2016 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, destinados a atender as necessidades das ações do Programa Brasil Alfabetizado.

Fonte de Recursos: 200 (FNDE).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de julho de 2016, através do site www.licitacoes-e.com.br Nº 637833 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 460/2016 - CPL 03 – IAPEN

SRP

Objeto: Aquisição de material de odontológico e material de expediente, para atender as necessidades das demandas da Unidade Básica de Saúde do Complexo Penitenciário no Estado do Acre .

Fonte de Recursos: 200 (Convênio).

Retirada do Edital: 15/07/2016 à 26/07/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 27/07/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 485/2016 - CPL 02 – SEE - SRP

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino nos municípios da Secretaria de Estado do Educação e Esporte – SEE, nas regionais do Alto e Baixo Acre.

Fonte de Recursos: 100(RP) e 300(FUNDEB)

Retirada do Edital: 15/07/2016 à 26/07/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 27/07/2016 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Mariselda Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 312/2016 - CPL 02 – PMAC

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de veículos e equipamentos, tipo caminhão guincho, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para atender a demanda da Polícia Militar do Acre - PMAC

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 15/07/2016 à 26/07/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 27/07/2016 às 07h30min, em função de retificação no edital. Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 310/2016 - CPL 02 – IMAC

SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 18/07/2016 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.841 Pág. 24, no Jornal o Rio Branco ambos do dia 06/07/2016, e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2016 CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção da sala de coleta – Hospital das Clínicas, localizado na BR 364, Km 02, no Município de Rio Branco – Acre, solicitado por meio do OF/Nº 907/2016/GAB – Processo N.º 0007380-0/2016/CPL. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, com base no Parecer Téc-

nico emitido pela SEOP, julgou e classificou a proposta de preços da empresa: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa LIDER CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 327.766,58 (trezentos e vinte sete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por INTERESSE ADMINISTRATIVO, do Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços Nº. 317/2016 – CPL 04, cujo objeto é "aquisição de refeição preparada, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Baixo Acre, especificamente para o município de Rio Branco".

O Secretário, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentarem recurso.
Rio Branco – Acre, 11 de Julho de 2016.

ASS Rui Emanuel Rodrigues Arruda
CAR Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 444/2016 - CPL 02 – SEE

Objeto: Contratação de serviços de transporte fluvial (pessoa física), com condutor, para entrega da merenda escolar nas escolas rurais e ribeirinhas estaduais de ensino, no município de Bujari/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 15/07/2016 à 26/07/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 27/07/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 14 de julho 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 425/2016 - CPL 03 – CASCIV

SRP

Objeto: Aquisição de material de consumo – Bandeiras Oficiais.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 15/07/2016 à 26/07/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 27/07/2016 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 490/2016 - CPL 02 – SEE – SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios das Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

Fonte de Recursos: 100 e 300

Retirada do Edital: 18/07/2016 à 27/07/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 28/07/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016 CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de uma creche pro-infância – Padrão "B", na Rua 10, Lote 2, no Empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre, localizado no município de Rio Branco / Acre, solicitado por meio do OF/Nº 052/GAB/2016 – Processo N.º 0001352-2/2016/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com a engenheira designada da SEOP, identificada na ata de abertura do certame, INABILITOU a empresa 1) EMOT CONSTRUÇÕES LTDA e o 2) CONSÓRCIO NOVO TEMPO (ATLAS CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI – ME e MARTINS E FERRAZ LTDA – ME) e HABILITOU as empresas: 1) R. M. CONSTRUÇÕES LTDA; 2) GAMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 3) ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 4) NEO CONSTRUÇÃO E COM. EIRELI e 5) CONSTRUTORA DUTRA LTDA a segunda fase do certame. Continuando, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 26 de julho de 2016, às 09h30min, ocasião em que serão abertos os envelopes das Propostas de Preços das empresas habilitadas.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2016 CPL 01 – DERACRE

Objeto: Execução de serviços de Conservação, Manutenção e Recuperação (Capina) abaixo discriminados para atender as necessidades nas Rodovias Estaduais no Estado do Acre, compreendendo o seguinte trecho Rodovia AC 10 Rio Branco/Porto acre, solicitado por meio do OF/GAB/DG Nº 038/2016 – Processo N.º 0003721-4/2016/CPL.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico e Após o sorteio, a Comissão julgou e ordenou a classificação das propostas de preços da seguinte forma: 1ª Colocada, a empresa J. C. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; 2ª Colocada, a empresa LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; 3ª Colocada EMPREITEIRA BOA VISTA LTDA; 4ª colocada, a empresa CONSTRUTORA VALE DO YACO LTDA. 5ª colocada, a empresa L K F BARBOSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, 6ª colocada, a empre

sa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA AMAZÔNIA LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, processo será encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da 1ª Colocada, a empresa, J. C. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA com valor global de R\$ 93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais). Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO N 411/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 14/07/2016 às 16h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.834 Pág. 18, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 121 Pág. 141, ambos do dia 27/06/2016, no Jornal A Gazeta e Página 20, ambos do dia 25/06/2016, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 742 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010656-0/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALMIR MOREIRA DE ANDRADE, matrícula 116076-1, CPF 091.469.892-34, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 743 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011001-3/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL LIMA DE SOUZA, matrícula 81701-1, CPF 155.394.152-72, no cargo de Agente de Polícia, Classe IV - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 744 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010398-3/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ EDMAR NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 115347-1, CPF 216.033.832-04, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 745 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010280-2/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ SABINO DOS SANTOS, matrícula 122203-1, CPF 060.592.012-53, no cargo de Apoio Administrativo Nível II, Classe I - Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 746 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010099-1/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ ARAÚJO DA COSTA, matrícula 81795-1, CPF 233.575.922-15, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 747 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010098-0/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor NILTON LUIZ LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 81744-1, CPF 216.644.712-00, no cargo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial - Referência 1, do

Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 748 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010097-8/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora LEILDE DE MATOS SILVA, matrícula 115525-1, CPF 138.116.732-20, no cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial - Referência 1, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Polícia Civil, nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal combinado com o Art. 1º, II, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 749 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010085-5/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ANTONIA NUNES DE PINHO, matrícula 79871-1, CPF 095.996.732-04, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Segurança Pública, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 750 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009943-7/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA CELESTE DE MATOS MOURÃO, matrícula 142328-1, CPF 233.356.882-87, no cargo de Apoio Administrativo Nível II, Classe I, Referência H, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 751 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe con-

fere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009913-4/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, matrícula 75418-1, CPF 095.962.402-34, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Agropecuária, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 752 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009434-2/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor JOSÉ FRANCISCO PIRES TRINDADE, matrícula 236713-1, CPF 079.475.002-82, no cargo de Professor de Nível Superior, Classe I, Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 753 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009010-1/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora JAMILA FERREIRA DE LIMA, matrícula 108804-1, CPF 216.650.602-04, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 754 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008494-7/2016 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MÉRCIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 206865-1, CPF 218.053.934-72, no cargo de ODONTOLOGO, Grupo V - Referência 9, do Quadro de Pessoal do Estado da SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 755 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0008342-8/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA ANUNCIACÃO DE OLIVEIRA, matrícula 179612-1, CPF 217.023.142-00, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, Classe II, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 756 DE 13 DE JULHO DE 2016.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010572-6/2016 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora TEREZA TAVARES DA SILVA, matrícula 173630-1, CPF 216.512.132-91, no cargo de Apoio Administrativo Nível I, Classe I - Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José dos Santos Pereira
Diretor-Presidente, em exercício

DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 12.2013.064-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a seguinte disposição:

a) acréscimo no montante de R\$ 16.975,83 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais oitenta e três centavos), correspondente ao percentual de 1,74% (um vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial do Contrato;

b) supressão no montante de R\$ 4.205,10 (quatro mil duzentos e cinco reais e dez centavos), correspondendo ao percentual de 0,43% (zero vírgula quarenta e três centavos por cento) do valor do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 bem como na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

ASSINATURA: 04.07.2016.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Carlos Afonso Cypriano dos Santos Pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 024/2016

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa J. SABINO DA COSTA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP Nº 320/2016 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento, sob demanda de serviço, de máquinas pesadas, tratores, caminhões e equipamentos diversos com operador/motorista, destinados para atender as necessidades Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco.

VALOR: R\$ 998.990,00 (Novecentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
Lote Único	01	Trator de Esteiras - pot. Min. 140 hp, com operador	Horas	1.000	14,46	142.460,00
	02	Motoniveladora - pot. Min. 120 hp, com operador	Horas	1.000	141,57	141.570,00
	03	Pá Carregadeira - pot. Min. 105 hp, com operador	Horas	1.000	115,61	115.610,00
	04	Retroescavadeira, traçada - pot. Min 75 hp, com operador	Horas	1.000	115,61	115.610,00
	05	Escavadeira Hidráulica (PC) – pot. Min 185 hp, com operador	Horas	1.000	184,74	184.740,00
	06	Rolo compactador tipo pata de carneiro, com peso operacional de 12.000kg, com motorista.	Horas	500	88,00	44.000,00
	07	Caminhão truck, caçamba, capacidade até 12 toneladas, com motorista.	Quilômetro	100.000	1,55	155.000,00
	08	Caminhão com carroceria aberta, tipo prancha com 03 eixos para transporte de máquinas pesadas, cap. 20 ton.	Quilômetro	50.000	2,00	100.000,00
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 998.990,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Água dos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1112.1773.0000 – Modernização Implantação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC; Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas). Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e JOSIMAR SABINO DA COSTA, pela empresa FORNECEDORA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 025/2016

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa ALTO PURUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 417/2016-CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Manoel Urbano - Acre.

VALOR: R\$ 39.410,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	REGISTRO	CONSUMO	EMPRESA FORNECEDORA	PERCENTUAL DESCONTO
01	Gasolina Comum	Litro	6.000	5.000	ALTO PURUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0,75%
02	Óleo Diesel Comum	Litro	3.000	2.000		
03	Óleo Diesel S10	Litro	1.000	500		
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA CONSUMO[R\$]:						39.410,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.2907.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e MANOEL VAZ DA SILVA, pela empresa FORNECEDORA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-
-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 417/2016 - CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10) destinados a atender as necessidades da Divisão de Transportes do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Manoel Urbano – Acre, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: ALTO PURUS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., para todos os itens, com maior percentual de desconto de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) com o valor total estimado para consumo de R\$ 39.410,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais). Rio Branco – Acre, 08 de Julho de 2016.

Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento
Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

DERACRE

PORTARIA Nº 322, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jusciel de Oliveira Silva para exercer a função de Chefe da Superintendência de Obras e Conservação do Juruá desta Autarquia.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 575, de 15 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Rio Branco – Acre, 22 de junho de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA DO CONVÊNIO Nº 008/2016

Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES

Onde se lê: VALOR: 90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais), em aquisição e repasse de combustível.

Leia-se: VALOR: 256.750,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), em aquisição e repasse de combustível.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, Diretor-Geral do Deracre e FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS, Prefeito do Município de Rodrigues Alves.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N. 6.15.140A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução, por mais 06 (seis) meses, do Contrato n. 6.15.140A, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/TRANSPORTE/ N.133/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.268/2016.

DATA: 27 de junho de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ALCEMIR DA ROCHA LIMA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 4.16.125A

PROCESSO N. 000.251/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA AMAZÔNIA LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação, manutenção e recuperação (capina) em rodovias estaduais no Estado do Acre, compreendendo o trecho Rodovia AC-475, trecho: BR-364 nos municípios de Acrelândia e Plácido de Castro, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de licitação da CONCORRENCIA n. 006/2016 CPL 01, constante nos autos n. 000.251/2016.

VALOR: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais e 754.201.26782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas – CIDE; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fontes: 100 RP e CIDE.

DATA: 1º de julho de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ÍTALO RANIERY BARBOSA DE OLIVEIRA, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº. 189/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 29 de Abril de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 189/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
13/11	ADÃO LIBORIO DE ALBUQUERQUE	A000318562	03/01/2011	MZT4344	165 DO CTB	12
3236/11	ALEX SANDRO SILVA DO NASCIMENTO	A000348249	21/08/2011	MZZ2654	165 DO CTB	12
402/11	ALEXANDRE MIRANDA DE CARVALHO	A000321579	03/02/2011	NAA4456	244, II DO CTB	01
3069/11	ANDERSON DE AMORIN OLIVEIRA	A000369482	06/08/2011	MZO7570	165 DO CTB	12
2293/11	DINES JOSÉ LOPES LIMA	A000353892	10/06/2010	NAB7082	165 DO CTB	12
1910/11	EDIVALDO DA SILVA DIAS	A000351301	12/05/2011	NAC4949	244, I DO CTB	01
779/11	ELITON MAIA MOTA	A000234867	24/02/2011	MZV3240	244, II DO CTB	01
1841/11	EVANDRO PERES DAMASCENO	A000340921	07/05/2011	MZV3333	165 DO CTB	12
1392/11	FERNANDO SILVA TAVARES	A000337490	06/04/2011	MZZ4182	165 DO CTB	12
2474/11	FRANCISCO FILHO R. DE FREITAS	A000354897	17/06/2011	NDL7560	244, I DO CTB	01
2115/11	GILBERTO DE SOUZA MENEZES	A000345524	26/05/2011	NAE2638	165 DO CTB	12
2566/11	JOAQUIM ARAÚJO MOREIRA	A000363224	25/06/2011	MZQ4531	165 DO CTB	12
189/11	JOSÉ CARLOS XAVIER DE MELO	A000324222	26/01/2011	MZU3681	244, I DO CTB	01
2502/11	JOSÉ EVANDRO LIMA VERDE DA SILVA	A000354555	28/06/2011	MZS6708	244, II DO CTB	01
1752/11	JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO	A000344303	27/04/2011	MZW1287	244, II DO CTB	01
2614/11	JÚNIOR CARDENAS MORENO	A000347622	02/07/2011	MZW5933	165 DO CTB	12
2762/10	KELVIN WARLEY MELO MARIANO	A000320291	12/12/2010	MZP8726	165 DO CTB	12
1660/11	LACY FERREIRA LESSA JÚNIOR	A000349227	22/04/2011	MZR7019	165 DO CTB	12
2261/11	LEUDEILSON MATEUS DO CARMO	A000347921	05/06/2011	MZW9472	165 DO CTB	12
3038/11	LICIA ROSANA MACHADO VELOSO	A000365424	28/07/2011	NAD8857	165 DO CTB	12
3079/11	NEY FREITAS MATOS JÚNIOR	A000367815	07/08/2011	MZT6891	165 DO CTB	12
2503/11	RAIMUNDO SILVA DE LIMA	A000354415	22/06/2011	MZU3875	244, II DO CTB	01
1432/11	RAYY TOMAZ CANTIGA	A000334930	09/04/2011	MZQ4573	244, I DO CTB	01
1563/11	SILVIO ROBERTO C. DA SILVA	A000338232	16/04/2011	KCZ2761	165 DO CTB	12
2443/11	THIAGO FELIX DE MELO	A000345095	15/06/2011	MZU3341	165 DO CTB	12
428/15	VALDIRLEY GOMES MACIEL	A000321010	27/11/2010	MZS1741	244, I DO CTB	01

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 762 DE 12 DE JULHO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor NILCÉLIO JOSÉ OLIVEIRA VIANA, do cargo em comissão, referência CEC-02, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 30 de junho de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de julho de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 763 DE 12 DE JULHO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLÁVIA DE AZEVEDO COUTINHO, para responder pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 25 de julho a 23 de agosto 2016, durante a ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 25 de julho de 2016.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se
 Rio Branco/AC, 12 de julho de 2016.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 764 DE 12 DE JULHO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Rosinaldo Oliveira Santana, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas relacionadas à manutenção e atividades básicas da 12ª CIRETRAN de Rodrigues Alves, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28620000 – Logística de Trânsito – Fonte 700.

Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se
 Rio Branco/AC, 12 de julho de 2016.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 744 DE 05 DE JULHO DE 2016.

A Diretora Geral, em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos do artigo 22, 23 e 24 da Lei Complementar n. 39/93, aplicando no que couber, o art. 24 e seguintes do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se
 Rio Branco/AC, 05 de julho de 2016.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
 Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 744/2016 - Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Resultado Da Avaliação
926363-2	Tiago Aguiar Da Silva	Técnico Administrativo	Apto
931271-4	Pamila Cristina Consalter Do Nascimento	Técnico Administrativo	Apto
914512-5	Clenes Alves Da Silva	Técnico Administrativo	Apto
924308-9	Elomar Chaves Da Cruz	Técnico Administrativo	Apto
930053-8	Bruno Elias Da Silva Lopes	Agente de Autoridade de Trânsito	Apto
930060-0	Jose Tanaca Da Silva Ferreira	Agente de Autoridade de Trânsito	Apto

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA ENGETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

DO OBJETO

Locação de imóvel situado na Estrada do Aeroporto Internacional, Km 03, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, Lote 119 setor 04-B, visando atender as necessidades de instalação do setor de Veículos Apreendidos deste Departamento na cidade de Cruzeiro do Sul.

DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá sua vigência a partir de 1º de julho de 2016 (01/07/2016) com término em 1º de julho de 2017 (01/07/2017), podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado sua duração a 60 (sessenta) meses.

DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 700 (RPI).

DATA DA ASSINATURA:

21/06/2016

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Tarcísio de Souza Oliveira pela Empresa ENGETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0010136-2/2016

Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 408/2016 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial por Registro de Preços, cujo objeto consiste em Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, SELF SERVICE, a fim de atender as atividades do Departamento Estadual de Trânsito ao longo da duração do evento Expoacre/2016.

- O objeto foi adjudicado em favor da empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº.: 17.489.291/0003-98 com o valor global de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativo de Preços das fls. 302 e 304 do processo em referência.

Rio Branco, 12 de julho de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA Nº465 DE14 DE JULHODE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIXe pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente Interino

ANEXOÚNICO

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção
9267034-1	Agente Penitenciário	Alexandre da Silva Oliveira	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9267042-1	Agente Penitenciário	Alexandre de Oliveira Barbosa	Cl III, Ref. I	01/07/2015
9187057-3	Agente Penitenciário	Ananias Mota dos Nascimento	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9269207-1	Agente Penitenciário	Anilton Mota de Lima	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9270230-1	Agente Penitenciário	Arison Pinheiro de Lima	Cl III, Ref. I	30/08/2015
9269711-1	Agente Penitenciário	Aryane Sombra Coelho	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9161074-2	Agente Penitenciário	Camila Teles Cunha	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9267255-1	Agente Penitenciário	Charles Marques Figueiredo	Cl III, Ref. I	01/07/2015
9267263-1	Agente Penitenciário	Clebeson Medeiros da Silva	Cl III, Ref. I	29/08/2015
9188894-2	Agente Penitenciário	Cristiano Feitosa dos Santos	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9189475-3	Agente Penitenciário	Custodio Ferreira de Oliveira	Cl III, Ref. I	09/03/2016
9267441-1	Agente Penitenciário	DelvonQuelvis Viana Camargo	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9161767-4	Agente Penitenciário	Elias Marçal de Araujo	Cl III, Ref. I	27/10/2015
9267786-1	Agente Penitenciário	Elizete Sabino da Silva	Cl III, Ref. I	26/04/2016
9188991-3	Agente Penitenciário	Ermerson Nogueira da Silva	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9267859-1	Agente Penitenciário	Everaldo Mercedes da Silva	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9204520-4	Agente Penitenciário	Fabio Menezes da Silva	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9162887-4	Agente Penitenciário	Flavio Oliveira da Rocha	Cl III, Ref. I	14/08/2015
9268626-1	Agente Penitenciário	Francinildo Pereira de Souza	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9270035-1	Agente Penitenciário	Francisco Augusto Martins Andrade	Cl III, Ref. I	01/07/2015
9166130-4	Agente Penitenciário	Francisco de Assis da Silva Aguiar	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9187553-2	Agente Penitenciário	Francisco Jesse Moraes Rodrigues	Cl III, Ref. I	29/08/2015
9163530-3	Agente Penitenciário	Francisco Matias Taveira Junior	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9161937-4	Agente Penitenciário	Francisco Vandanel Oliveira da Silva	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9275800-1	Agente Penitenciário	Frank Reinaldo Damaceno	Cl III, Ref. I	01/08/2015
9161988-3	Agente Penitenciário	Gilmar Maciel de Souza	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9269320-1	Agente Penitenciário	Giovanni Cruz Souza	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9101373-8	Agente Penitenciário	HeiriVando Dantas Maia	Cl III, Ref. I	23/03/2016
9242171-2	Agente Penitenciário	Hemerson Holanda Carneiro	Cl III, Ref. I	28/09/2015
9268510-1	Agente Penitenciário	Hudson da Silva Farrapo	Cl III, Ref. I	28/09/2015
9268588-1	Agente Penitenciário	Itaniel Fernandes Batista	Cl III, Ref. I	30/08/2015
9269908-1	Agente Penitenciário	Jair da Silva Lima	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9221751-4	Agente Penitenciário	Jefferson Santos Vasconcelos	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9268065-1	Agente Penitenciário	João Carlos Alexandre da Silva	Cl III, Ref. I	29/08/2015
9269010-1	Agente Penitenciário	Jones Fernandes Figueiredo	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9275819-1	Agente Penitenciário	JorderlandiaSilva de Araujo	Cl III, Ref. I	30/08/2015
9299777-1	Agente Penitenciário	Jose Ademir de Andrade	Cl II, Ref. I	07/06/2015
9268804-1	Agente Penitenciário	Jozaina Costa da Silva Cunha	Cl III, Ref. I	31/07/2015
9269142-1	Agente Penitenciário	Junior Mendes Barros	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9269037-1	Agente Penitenciário	Luciano Alencar da Rocha	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9188398-3	Agente Penitenciário	Luis Ferreira Filho	Cl III, Ref. I	29/09/2015
9188932-2	Agente Penitenciário	Luiz Paulo Costa de Andrade	Cl III, Ref. I	29/09/2015

9161856-4	Agente Penitenciário	Marcelo Alves Lima	CI III, Ref. I	06/05/2016
9162070-4	Agente Penitenciário	Marcelo Kerdry de Neto	CI III, Ref. I	31/10/2015
9269568-1	Agente Penitenciário	Marcio da Silva Meireles	CI III, Ref. I	28/09/2015
9168516-2	Agente Penitenciário	Marcio Leão Barbosa	CI III, Ref. I	29/09/2015
9165738-3	Agente Penitenciário	Marcos Antonio Otaviano de Moura	CI III, Ref. I	01/08/2015
9271627-1	Agente Penitenciário	Mauro Roberto da Costa Silva	CI III, Ref. I	29/09/2015
9259171-2	Agente Penitenciário	Maycon Mendonça de Mesquita	CI III, Ref. I	04/08/2015
9269657-1	Agente Penitenciário	Moises dos Santos Cavalcante	CI III, Ref. I	24/11/2015
9269592-1	Agente Penitenciário	Orlando da Costa Mendes	CI III, Ref. I	29/09/2015
9271031-1	Agente Penitenciário	Paulo Manoel da Conceição Lindoso	CI III, Ref. I	31/07/2015
9271007-1	Agente Penitenciário	Pedro Pereira de Souza Filho	CI III, Ref. I	29/09/2015
9269576-1	Agente Penitenciário	Raimundo Medeiros Sales de Melo	CI III, Ref. I	29/09/2015
9269932-1	Agente Penitenciário	Rodrigo de Oliveira Pessoa	CI III, Ref. I	31/07/2015
9113886-6	Agente Penitenciário	Rudson de Araujo Nogueira	CI III, Ref. I	29/09/2015
9117148-2	Agente Penitenciário	Sergio Albuquerque de Brito	CI III, Ref. I	28/09/2015
9271414-1	Agente Penitenciário	Sidney Raimundo de Lima Mendes	CI III, Ref. I	03/10/2015
9087095-10	Agente Penitenciário	Silvania Fontinele Lima	CI III, Ref. I	28/09/2015
9117229-3	Agente Penitenciário	Silvio Lima da Silva	CI III, Ref. I	14/08/2015
9271333-1	Agente Penitenciário	Sinezio Pires Ferreira	CI III, Ref. I	31/07/2015
9270418-1	Agente Penitenciário	Thyago Silva Cunha	CI III, Ref. I	29/09/2015
9186824-3	Agente Penitenciário	Vagner Teles do Nascimento	CI III, Ref. I	29/09/2015
9271520-1	Agente Penitenciário	Valmir Rocha de Lima	CI III, Ref. I	27/10/2015
9241825-2	Agente Penitenciário	Wayne Alves Viana	CI III, Ref. I	01/07/2015
9117750-2	Agente Penitenciário	Wellington Souza da Silveira	CI III, Ref. I	27/09/2015
9166530-4	Agente Penitenciário	Wendel Silva de Souza	CI III, Ref. I	30/08/2015
9118713-4	Agente Penitenciário	Wharleen de Araujo Justino	CI III, Ref. I	25/07/2015
9271686-1	Agente Penitenciário	Willeberg Lima da Mota	CI III, Ref. I	01/07/2015
9270825-1	Agente Penitenciário	Wilson dos Santos Lopes	CI III, Ref. I	29/09/2015

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente Interino

IDAF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2016
PROCESSO IDAF N.º 0003340-1/2016
CONTRATAÇÃO DIRETA.

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a Empresa: R. A. L. SALES - ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 14.349.302/0001-84, com sede na Estrada do Aviário n.º 402, Bairro Aviário, Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo seu titular o Sr. RAIMUNDO ALVARO LACERDA SALES, brasileiro, portador do CPF n.º 058.291.782-49 e RG n.º 052338 SSP/AC, residente e domiciliado na Estrada do Aviário n.º 402, Bairro Aviário, Rio Branco/AC.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação do serviço de LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEICULOS, conforme as especificações constantes no Memorando n.º 001/2016, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo, conforme ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste contrato.

ITEM	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		VEICULO UTILITARIO DO TODO TIPO DE CAMINHONETE.		
01	35	LAVAGEM GERAL	60,00	2.100,00
02	50	LAVAGEM MEIA SOLA	50,00	2.500,00
		VEICULO DO TIPO VAM		
03	05	LAVAGEM GERAL	70,00	350,00
04	10	LAVAGEM MEIA SOLA	60,00	600,00
		VEICULO TIPO PASSEIO		
05	30	LAVAGEM GERAL	40,00	1.200,00
06	25	LAVAGEM MEIA SOLA	30,00	750,00
		VEICULO DO TIPO MOTOCICLETA		
07	08	LAVAGEM GERAL	15	120,00
		VEICULO DO TIPO QUADRICICLO		
		LAVAGEM GERAL	30,00	300,00
08	10			
TOTAL GERAL				7.920,00

Valor Global Estimado: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 20 de junho de 2016.

Vigência: 31 de dezembro 2016.

Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira; 732.207.20604110118060000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33 90 39 00 00 – (Serviço) e Fonte de Recursos: 100 (RP) ou 700 (RPI).

Assinam o presente Contrato: O Diretor Presidente, responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO e o Senhor RAIMUNDO ALVARO LACERDA SALES representante legal da Contratada.

(Torna sem efeito publicado no D.O.E. n.º 11.835 de 28 de junho de 2016.)

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.18/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 003/2016, publicado no DOE Nº 11.727, dia 21 de janeiro de 2016). A entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 15, 18 e 19 de julho de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL DAS DUAS FASES	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET		
TARDE		
DM-08	MODELAGEM COMPUTACIONAL III MÓDULO IV – 136H	
Gilmara Fernandes de Almeida Gonçalves	59,5	2º

LEIA-SE:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL DAS DUAS FASES	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DESIGN DE MÓVEIS		
MANHÃ		
DM-08	MODELAGEM COMPUTACIONAL III MÓDULO IV 136H	
Gilmara Fernandes de Almeida Gonçalves	59,5	2º

Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2016.

Maria Lúcia Santos da Silva
Diretora Presidente em Exercício
Portaria Nº 156/2016/GAB/IDM.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2016

PROCESSO: 23244.003145/2015-90

NATUREZA: Acordo de Cooperação Nº 005/2016 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do – IFAC e a Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDM.

PARTES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC) CNPJ Nº 10.918.674/0001-23 e o INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI (IDM.) CNPJ Nº 07.827.773/0001-95.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o uso das instalações do Centro de Educação Profissional e Tecnológico Roberval Cardoso (CEPT Roberval Cardoso) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, pelo corpo de servidores, docentes e discentes de ambas as instituições, com intuito de subsidiar as aulas práticas dos cursos e estágios, bem como a realização de projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica, além do intercâmbio de servidores de ambas as instituições.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS DO INSTRUMENTO: Rosana Cavalcante dos Santos – Reitora do IFAC, CPF nº 411.788.742-49 e Maria Rita Paro de Lima – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – Diretora Presidente do IDM, CPF nº 197.647.662-34.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 028/2016

PROCESSO Nº. 042/2016/GA

PREGÃO SRP Nº. 607/2015 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 607/2015/CPL 04, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 042/2016/GA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 607/2015 – CPL 04						
FORNECEDOR: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME						
ITENS: 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR EM R\$
1	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	CUMADI	5.000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2016, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 08 de julho de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Raimundo Nonato das Neves Filho- Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAÚJO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 030/2016

PROCESSO Nº. 0011350-1/2015

PREGÃO SRP Nº. 302/2015 - CPL 02

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aquisição Derivados de Petróleo (GÁS, TIPO GLP), para atender as demandas e necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr - IDM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca / Modelo	Quant. REGISTRO	Valor Unit.	Valor em R\$
EMPRESA VENCEDORA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO						
1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. ACONDICIONADO EM BOTAJA DE 13 KG; (GAS DE COZINHA); COMERCIAL A GRANEL; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP.	CARGA	FOGAS	621	R\$ 62,50	R\$ 38.812,50
2	VASILHAME/RECIPIENTE PARA GAS; TIPO BOTAJA EM AÇO; RESISTENTE A ALTA PRESSAO; USO PARA GAS DE COZINHA GLP; CAPACIDADE 13 KGS; CERTIFICADO INMETRO; NBR 6479, 8471; 8472; 8460; 8462 E 8463.	UND.	FOGAS	340	R\$ 139,00	R\$ 47.260,00
3	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COM 45KG; GLP (GAS DE COZINHA); COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP.	CARGA	FOGAS	240	R\$ 268,00	R\$ 64.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.392,50

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 150.392,50 (cento cinquenta mil trezentos e noventa dois reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2016, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de junho de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Augusto Souza de Araújo - Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA TECMAQ LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 033/2016

PROCESSO COMPRA DIRETA Nº. 037/2016/GA

COMPRA DIRETA

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste processo destina-se aquisições de mobiliário (estante), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi. Conforme Especificação no Termo de Referência – Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE DE CONSUMO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS (CEDOC) ESTANTE DE AÇO CONTENDO 07 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COM REFORÇO EM FORMA DE OMEGA EM CADA PRATELEIRA. DIMENSÕES: 2500 X 920 X 400MM (A X L X P). COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL. PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 KG POR PRATELEIRA, EM CHAPA DE AÇO MSG #18, ESPESURA DE 28MM, COM FUIROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6"X3/4". COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO N.º FF-14 MSG, COM REFORÇO EM FORMA DE "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO-MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	30	200,00	6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.000,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), seu preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.52.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2016, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.
DO LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 29 de junho de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Said Elias Vasconcelos Nogueira - Pela CONTRATADA

IMAC

PORTARIA Nº. 052 DE 14 DE JULHO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora Leila Araújo de Medeiros, matrícula 286737-1, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir de 18 de julho de 2016 à 15 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar nº 039/93, retornando suas atividades em 16 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 18 de julho de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2016.

Paulo Roberto Viana de Araújo

Diretor Presidente do IMAC

Decreto Nº 4.589 de 06/05/16

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0739/2016

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELE - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de agenciamento de viagens em nível regional, nacional e internacional, objetivando atender as demandas das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2016, relativa ao Pregão SRP Nº. 32/2015 - MPAC, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição.

VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 50.000,00 [cinquenta mil reais], para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Item	Discriminação	Valor estimado do contrato (R\$)	Valor do serviço de agenciamento de viagens (R\$)
01	Serviço de agenciamento de viagens em níveis regional e nacional em vôos regulares	R\$ 30.000,00	R\$ 100,00 (Cem Reais)
02	Serviço de agenciamento de viagens em nível internacional em vôos regulares	R\$ 20.000,00	R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

Tudo conforme despacho do Departamento de Gestão Interna – DGI, acostado às fls. 62 a 66.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2016, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta do Programas de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Fontes: Fonte 100 [OGE/RP]; Fonte 200 [CONVÊNIO] e Fonte 700 FEMAC; Elemento de Despesa: 33.90.33.01.00 e 33.90.33.02.00 [Passagens e despesas com locomoção].
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 22/06/2016 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo CONTRATANTE e Sra. Raimundo Juscelino Alves Lavôr Júnior, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0739/2016
PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELE - ME.

OBJETO: o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO ACRE – IMAC, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 referente ao PREGÃO SRP Nº 32/2015, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - MPAC, para prestação de serviços de agenciamento de viagens em nível regional, nacional e internacional, objetivando atender as demandas das atividades desenvolvidas pelos setores que compõem a estrutura organizacional do IMAC.

VALOR: TERCEIRA – DO PREÇO E FORNECIMENTO

O valor total do Contrato é R\$ 50.000,00 [cinquenta mil reais], para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Item	Discriminação	Valor estimado do contrato (R\$)	Valor do serviço de agenciamento de viagens (R\$)
01	Serviço de agenciamento de viagens em níveis regional e nacional em vôos regulares	R\$ 30.000,00	R\$ 100,00 (Cem Reais)
02	Serviço de agenciamento de viagens em nível internacional em vôos regulares	R\$ 20.000,00	R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

Tudo conforme despacho do Departamento de Gestão Interna – DGI, acostado às fls. 62 a 66.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data da assinatura, considerando ainda os créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Fontes: Fonte 100 [OGE/RP]; Fonte 200 [CONVÊNIO] e Fonte 700 FEMAC; Elemento de Despesa: 33.90.33.01.00 e 33.90.33.02.00 [Passagens e despesas com locomoção].
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 21/06/2016 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pela CONTRATANTE e Sr. Raimundo Juscelino Alves Lavôr Júnior, pela CONTRATADA.

IMC

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2016
PROCESSO/IMC Nº 072/2016

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e Associação Andiroba.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto apoiar a Gestão técnica e administrativa do SISA – Programa ISA Carbono, na implementação do Plano de Comunicação e no Monitoramento participativo nas florestas estaduais.

DO VALOR: O valor total do presente convênio é de R\$ 695.620,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 720.215.185.411.104.1820.0000 – Incentivos a Serviços Ambientais; Elemento de Despesa: 33.50.39.00 (Convênio com Ong's) - Fonte de Recurso: 200 - Convênio Nº 004/2015 - SEMA/IMC, no âmbito do Contrato REM II; Metas 1, 2 e 3.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura.

DATA E LOCAL: 08.07.2016 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo CONCEDENTE e Edivan Lima de Oliveira, pela CONVENIENTE.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 97 DE 11 DE JULHO DE 2016
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, e do Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO CLAUDIO DE OLIVEIRA para responder pelo Setor de Material, no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos para o Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 1º de julho de 2016.

Rio Branco - AC, 11 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente
Decreto nº. 4.772/2016

PORTARIA/ITERACRE/Nº 98 DE 11 DE JULHO DE 2016
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE-ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º da Lei Estadual nº 1.373, e do Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANDRÉ VINICIO SILVA DE ASSIS, para o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, no Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos para o Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 27 de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.763 de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - AC, 11 de julho de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente
Decreto nº. 4.772/2016

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC

PORTARIA/FUNDAC/Nº14, DE 11 DE JULHO DE 2016.
A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor, FRANCISCO FERNANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA para atuar e responder como Coordenador da Unidade da Rádio Aldeia FM e TV Aldeia no município de Brasília/AC, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Diretora-Presidente Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC
Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 274/2016
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 274/2016 – Aquisição de kit Dialise peritoneal APD/DPA, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 1.100.797,20 (HUM MILHÃO CEM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), para o item 1, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNTAC

PORTARIA Nº 152 DE 12 DE JULHO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere a Portaria nº. 151 de 07 de Julho de 2016, publicado no D.O.E nº. 11.844 de 11 de julho de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 10/2016 celebrado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre

- FUNTAC, e a Empresa J G PACHECO EIRELI – ME. Processo FUNTAC nº 0010227-3/2016, assinado no dia 02.6.2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto os serviços de calibração, manutenção e fornecimento de peças dos equipamentos de laboratório, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº 253/2015 na CPL 01 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Álvaro Pereira do Nascimento Neto Mat. 917087-10

II - Gestor Substituto: Paulo Alves de Azevedo Mat. 274313-1

III - Fiscal Titular: Raimundo da Silva Alab Junior Mat. 9332057-2

IV - Fiscal Substituto: Géssica Sampaio Pereira Mat.9369856-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 12 de julho de 2016.

EDSON VANDA PEREIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente em exercício
FUNTAC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029 /2013 ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – E A JF TURISMO EIRELI. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante do processo nº 0015073-7/2013.

DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 30.06.2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso.
ASSINA PELA CONTRATADA: Janete Eroti Franke.

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

PORTARIA N.º 063 Rio Branco, 5 de julho de 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que consta no requerimento datado de 1º/07/2016 e PARECER/ASJUR/Nº0111/2016,

RESOLVE:

Conceder afastamento com ônus ao servidor JONES ROBERTO REGO DA SILVA, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município Rio Branco-AC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 064 Rio Branco, 5 de julho de 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o que consta no requerimento datado de 30/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº0112/2016,
RESOLVE:
Conceder afastamento com ônus ao servidor RAIMUNDO VIEIRA DOS ANJOS, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município Sena Madureira-AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 064 Rio Branco, 5 de julho de 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o que consta no requerimento datado de 30/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº0112/2016,
RESOLVE:
Conceder afastamento com ônus ao servidor RAIMUNDO VIEIRA DOS ANJOS, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município Sena Madureira-AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 067 Rio Branco, 05 de julho de 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o que consta no requerimento datado de 1º/07/2016 e PARECER/ASJUR/Nº0109/2016,
RESOLVE:
Conceder afastamento com ônus ao servidor NELSON MAIA RIBEIRO MACIEL, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Plácido de Castro-AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva
Diretor Presidente

EMATER

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 030 Rio Branco, 11 de julho de 2016.
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o que consta no requerimento datado de 1º/07/2016 e PARECER/ASJUR/Nº099/2016
RESOLVE:
Conceder afastamento com ônus ao servidor JORGE BRANDÃO HASSEM, no período de 02/07/2016 a 29/07/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Epitaciolândia-AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Presidente
Decreto nº 4.590/2016

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 031 Rio Branco, 11 de julho de 2016.
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que consta no requerimento datado de 30/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº100/2016.
RESOLVE:
Conceder afastamento com ônus a servidora IDALETE LIMA DE HOLLANDA LEITE, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Senador Guiomard-AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Presidente
Decreto nº 4.590/2016

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 032 Rio Branco, 11 de julho de 2016.
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o que consta no requerimento datado de 27/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº098/2016.
RESOLVE:
Conceder afastamento com ônus a servidora ZENILDA FERREIRA NOGUEIRA, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Brasília-AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Presidente
Decreto nº 4.590/2016

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA N.º 033 Rio Branco, 11 de julho de 2016.
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE – EMATER-ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o que consta no requerimento datado de 23/06/2016 e PARECER/ASJUR/Nº097/2016,
RESOLVE:
Conceder afastamento com ônus ao servidor GILSON ROCHA DA SILVA, no período de 02/07/2016 a 03/10/2016, para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador no Município de Capixaba-AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Presidente
Decreto nº 4.590/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 357/2016
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais dos Contratos Nº 189, 190, 191 e 192/2014, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e os senhores FRANCISCA AUXILIADORA MENDES BRASIL, THIAGO OLIVEIRA DA ROCHA, JADERSON SOARES DE ARAÚJO e ANTONIA LECIR DE SOUZA ANDRÉ, conforme consta do Processo Administrativo nº 1182/2013:
I - Fiscal Titular: Plínio Fabrício Ribeiro da Rocha
II - Fiscal Substituto: João Carlos Ferreira da Silva

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2015.

SÚMULA: "Estabelece o quantitativo de vagas para o cargo de vereador para à Câmara Municipal de Acrelandia - Acre e, dá outras providências...". Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Acrelândia - Acre aprovou e Eu, sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

- Considerando o que estabelece o Inciso IV do Art. 29 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

- Considerando o que estatui o Inciso II, do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Acrelandia, Estado do Acre.

- Considerando que a população do Município de Acrelândia - Acre, foi estimada no último censo realizado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no ano de 2014, em 13.613 (treze mil, seiscentos e treze) habitantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o quantitativo de vagas para o cargo de vereador para à Câmara Municipal de Acrelandia, Município do Estado do Acre, para o quadriênio que compreenderá os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Parágrafo único - O número de vagas para compor o quadro para o cargo de vereadores da Câmara Municipal de Acrelandia, será de 09 (nove), edis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Cleonilço Salmento" em, 30 de novembro de 2015.

Nericil Rodrigues de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 161/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23639/2016, RESOLVE:

Remanejar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a Senhora Vanessa da Costa Ferreira do AP-XII para o AP-X, a partir de 01 de Julho do ano em curso, a qual continuara prestando seus serviços no Gabinete do Vereador Ismael Muniz.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 14 de Julho de 2016.

Artemio Lima da Costa
Presidente

PORTARIA Nº 162/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23639/2016, RESOLVE:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, o Senhor Daniel de Arruda Oliveira, para o AP-I a partir de 02 de Julho do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Ismael Muniz.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 14 de Julho de 2016.

Artemio Lima da Costa
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 035/2016- O presente Contrato tem por objeto contratação de uma empresa de Engenharia para os Serviços de Reforma da Escola Municipal José Rodrigues Cassimiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante) HARIS COMERCIO LTDA, doravante denominada (contratada) com sede à estabelecida na Rua Hugo Carneiro, 104 Bairro: Bosque - Rio Branco - AC Acre inscrita no CNPJ: 02.221.936/0001-78, neste ato representado pela Senhor EBERVAL DÁVILA CARDOSO.

Valor Contratual: R\$ 110.337,57 (cento e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Funcional Programática: 06.0001.04.122.01000.2005

Elemento de despesa: 44.90.51.00.00.00.101

Vigência Contratual: 90 (noventa dias) dias corridos para a sua conclusão. Acrelândia - AC, 27 de Maio de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Carta Convite nº. 05/2016 cujo objeto é a Contratação de uma empresa de Engenharia para os Serviços de Reforma na Escola José Rodrigues Cassimiro, conforme condições e especificações constantes na Planilha orçamentária. Objeto que classificou a empresa HARIS COMERCIO LTDA inscrita sob o CNPJ: 02.221.936/0001-78, perfazendo o valor global de R\$ 110.337,57 (cento e dez mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Acrelândia - Acre, 27 de Maio de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/Nº045/2016, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o que dispõe o Decreto nº 042/2001 e 158/2001.

RESOLVE:

I - Nomear o Servidor do Quadro Temporário desta Secretaria o Sr. JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES, RG 1095218-7 e CPF 012.220.382-85, para exercer função não gratificada de Professor Responsável da Escola Municipal Flodoardo Cabral, lotada do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a contar de 01 de Abril de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL - AC, EM 14 DE JULHO DE 2016.

REGISTRE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

JOSÉ IVO PERES GALVÃO

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2013

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;

Considerando o Processo nº 1.858/2016 e decisão de fls. 07,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). MARIA DE FÁTIMA BARROS DE VASCONCELOS, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Atendente de Consultório Dentário, admitido(a) em data de 01/07/2008, referente ao período de 01/07/2008 a 30/06/2013, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 29/SET/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;

Considerando o Processo nº 1.829/2016 e decisão de fls. 08,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). MARIA JOSÉ AZEVEDO DA COSTA, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, admitido(a) em data de 20/02/1985, referente ao período de 20/02/2010 a 19/02/2015, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUN/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 30/AGO/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;

Considerando o Processo nº 2.721/2016 e decisão de fls. 07,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 180 (cento e oitenta) dias a(o) Sr^(a). MAURICIO ALVES DA SILVA, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, exercendo o cargo de Gari, admitido(a) em data de 01/08/1987, referente aos períodos de 01/08/1987 a 31/07/1992 e de 01/08/1992 a 31/07/1997, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 28/DEZ/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;

Considerando o Processo nº 2.093/2016 e decisão de fls. 07,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). GLEISSON DA SILVA, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Vigia, atualmente à disposição da Secretaria Municipal de Administração, admitido(a) em data de 01/09/2005, referente ao período de 01/09/2010 a 31/08/2015, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 29/SET/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;

Considerando o Processo nº 1.854/2016 e decisão de fls. 07,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). EDUARDO PEREIRA DIAS, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Veterinário, admitido(a) em data de 06/11/2009, referente ao período de 06/11/2009 a 05/11/2014, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 29/SET/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.695/2016 e decisão de fls. 07,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). DIELSON ALVES, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Atendente de Farmácia, admitido(a) em data de 15/04/2009, referente ao período de 15/04/2009 a 14/04/2014, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUN/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 30/AGO/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Saúde e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.859/2016 e decisão de fls. 08,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). MARIA ILDEME DOS REIS SENA, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, admitido(a) em data de 01/03/1987, referente ao período de 01/03/1997 a 28/02/2002, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUN/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 30/AGO/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.817/2016 e decisão de fls. 08,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). JANAIRA BEZERRA DA SILVA, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, admitido(a) em data de 01/11/2005, referente ao período de 01/11/2010 a 31/10/2015, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 25/MAI/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 23/AGO/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.674/2016 e decisão de fls. 08,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 180 (cento e oitenta) dias a(o) Sr^(a). MARIA DEVANILDE MOURA CAMELI, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Servente, admitido(a) em data de 01/01/1988, referente aos períodos de 01/01/1998 a 31/12/2002 e de 01/01/2003 a 31/12/2007, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUN/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 28/NOV/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.600/2016 e decisão de fls. 08,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). LUCIANA PEREIRA MEDALHA, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, admitido(a) em data de 01/09/2005, referente ao período de 01/09/2010 a 31/08/2015, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 09/MAI/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 07/AGO/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.972/2016 e decisão de fls. 09,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 180 (cento e oitenta) dias a(o) Sr^(a). NAGLA TELES DE CASTRO, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora, admitido(a) em data de 01/03/1996, referente aos períodos de 01/03/2006 a 28/02/2011 e de 01/03/2011 a 29/02/2016, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 06/JUN/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 03/DEZ/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 576/2016 e decisão de fls. 07,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Vigia, admitido(a) em data de 01/11/2000, referente ao período de 01/11/2010 a 31/10/2015, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/ABR/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 30/JUN/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 2.045/2016 e decisão de fls. 07,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). VAGNO DOS SANTOS MUNIZ, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Professor de Educação Física, admitido(a) em data de 30/07/2007, referente ao período de 30/07/2007 a 29/07/2012, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 11/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 09/OUT/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 092/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 2.125/2016 e decisão de fls. 07,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). SIMONE DA COSTA MELO, Servidor(a) Municipal do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, atualmente à disposição da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) em data de 14/03/2008, referente ao período de 14/03/2008 a 13/03/2013, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 29/SET/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 2.064/2016 e decisão de fls. 07,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). JOH-NATAN DA SILVA GOMES, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Servente do PETI, admitido(a) em data de 01/12/2008, referente ao período de 01/12/2008 a 30/11/2013, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 04/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 02/OUT/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 094/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.874/2016 e decisão de fls. 07,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). IVANILDO BATISTA DE SOUZA, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, exercendo o cargo de Gari, admitido(a) em data de 01/04/2007, referente ao período de 01/04/2007 a 31/03/2012, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 20/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 18/OUT/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.757/2016 e decisão de fls. 09,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). MARIA ELIZA BEZERRA DE SOUZA, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Servente, admitido(a) em data de 01/04/1988, referente ao período de 01/04/2003 a 31/03/2008, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 29/SET/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 1.583/2016 e decisão de fls. 07,
RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr^(a). PAULA DE ALMEIDA COSTA SILVÉRIO, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Monitora do PETI, admitido(a) em data de 01/12/2008, referente ao período de 01/12/2008 a 30/11/2003, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 02/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 30/SET/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto nº 092, de 07 de maio de 2014;
Considerando o Processo nº 2.164/2016 e decisão de fls. 11,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr(ª). ZILMAR FERREIRA DE ARAÚJO, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Servente Escolar, admitido(a) em data de 01/11/2000, referente ao período de 01/11/2010 a 31/10/2015, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença tem seu início com efeito retroativo a 01/JUL/2016, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 29/SET/2016.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Processo nº 1.873/2016, sobretudo os termos da decisão de fls. 08.

RESOLVE:

I – Conceder a(o) Sr(a). ADRIANA NONATA DE OLIVEIRA SILVA, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Monitora do PETI, admitido(a) em data de 01/12/2008, LICENÇA para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração para esta Municipalidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01/JUL/2016 e término em 30/JUN/2018, conforme preceitua o art. 64, VII, e Seção VIII em seu art. 75 da Lei nº 299, de 05/12/2001 “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cruzeiro do Sul – Acre”.

II – A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou de interesse do serviço (§ 1º, art. 75, Seção VIII, Lei nº 299/2001).

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.

Mário Vieira da Silva Neto
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 076/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 01 DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município Cruzeiro do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548 de 14 de Outubro de 2010, em reunião extraordinária do CMDCA dia 30 de Maio de 2016.

RESOLVE:

1. Aprovar a prestação de contas referente às ações realizadas no plano operacional municipal-POM em parceria com PNAISAIRI do ano de 2015;
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul – Acre, 30 de Maio de 2016.

Adriana Barros de Miranda
Presidente do CMDCA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 139/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe permuta entre um terreno medindo 10x30, localizado à Rua José Rebouças de Freitas, Bairro José Hassém, permutando com um terreno localizado no Loteamento Rufino Borges na Rua Miguel Borges, Lote nº. 09, Em Epitaciolândia/AC”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando aprovação da Câmara Municipal de Epitaciolândia, em sessão ordinária, conforme termos do OF/CME/Nº. 166/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO à realização da permuta entre dois terrenos, sendo o primeiro medindo 10x30 localizado na Rua José Rebouças de Freitas, no Bairro José Hassém, e o segundo também medindo 10x30 (ressalva da Câmara Municipal de Epitaciolândia) localizado no loteamento Rufino Borges, na Rua Miguel Borges, Lote n. 09, para que seja construída a SEDE do Sindicato dos Taxistas do Município de Epitaciolândia/AC.

Art. 2º - Determinar a expedição via ofício do presente Decreto ao Setor de cadastro e Tributação deste Município para efetivação do feito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia – Acre, 14 de julho de 2016.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia-AC, torna público a revogação da Tomada de Preços nº 02/2016, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de um prédio público.
Epitaciolândia – Acre, 14 de julho de 2016.

André Luiz Pereira Hassem
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Extrato de Contrato Carta Convite nº: 001/2016.

Objeto: “Serviços de recuperação e pequenos reparos na Escola Joaquim Generoso no Município de Mâncio Lima, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aplicando-se, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata”. Vigência: 30(trinta dias). Valores especificados na Proposta.Construtora Ana Carolina LTDA CNPJ Nº: 12.434.123/0001-10, a saber: para Lote único: R\$ 142.282,08 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: FNDE/FUNDEB.

Data da Assinatura: Mâncio Lima - AC, 23 de Fevereiro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Dr. Cleidison de Jesus Rocha Prefeito Municipal e pela Contratada o Sr. José Marcio Silva de Queiroz representante legal da empresa.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº90, DE 14 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a servidora Maria Clemocilda Barbosa da Silva, CPF: 688.455.372-34, no cargo/função Coordenadora do Departamento de Vigilância Epidemiológica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul – Ac, no período de 18 a 22 de Julho de 2016 para participar de duas oficinas sobre hanseníase, como pauta diagnóstico e tratamento da doença.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesseis.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº91, DE 14 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor Luan Coelho Pedrosa, CPF: 975.790.922-04, no cargo/função Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul – Ac, no período de 18 a 22 de Julho de 2016 para participar de duas oficinas sobre hanseníase, como pauta diagnóstico e tratamento da doença..

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesseis.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº92, DE 14 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias a servidora Tamiaris Ferreira Barbary, CPF: 975.790.922-04, no cargo/função Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul – Ac, no período de 18 a 22 de Julho de 2016 para participar de duas oficinas sobre hanseníase, como pauta diagnóstico e tratamento da doença..

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesseis.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias a servidora Ângela Pereira Olmos, CPF 530.438.632-91, no cargo/função de Secretaria Municipal de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul – Ac, no período de 14 a 16 de Julho de 2016 para participar da Reunião, para participar da Reunião Ordinária da CIR, com pauta Discussão do fluxo de preventivos, assistência farmacêutica, medidas de controle de H1N1, exames laboratoriais e outros.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 12 de julho de 2016.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos doze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesseis.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 94, DE 14 DE JULHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao servidor (a) Francisca Lidiane Rodrigues de Lima, CPF: 003.059.622-05, no cargo/função Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede á cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 14 a 18 de julho de 2016, participar de uma reunião junto ao Gerente da Caixa Econômica Federal, com ênfase ao pagamento do benefício do Programa Bolsa Família e resolver assuntos das contas correntes do PMAS junto a agencia do Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente no valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesesseis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JUNHO DE 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 95, DE 14 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias a servidora Marinete Ferreira da Cunha, portador do CPF nº 411.701.642-34, no cargo/função de Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Porto Walter - Acre, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede à cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 14 a 18 de julho de 2016, participar de uma reunião junto ao Gerente da Caixa Econômica Federal, com ênfase ao pagamento do benefício do Programa Bolsa Família e resolver assuntos das contas correntes do FMAS junto a agência do Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente no valor de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesesseis.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0154/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA-PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município; DECRETA:

Art.1º - Fica EXONERADO(A),o(a)senhor(a)Marcele Tiane Sales Pinheiro, CPF: 012.283.622-70, no cargo Setor de Inscrição e Registro de Documentos Escolares, na Secretaria Municipal de Educação, nomeada no decreto nº: 077/2016;

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 30 de Junho de 2016.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0155/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA-PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município; DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A),o(a)senhor(a)Marcele Tiane Sales Pinheiro, CPF: 012.283.622-70, no cargo de Assessor(a) da Escola de Informática, na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.198 DE 04 DE JULHO DE 2016

“Dispõe sobre Abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP, no valor global de R\$ 7.030.000,00 (sete milhões e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, no valor global de R\$ 7.030.000,00 (sete milhões e trinta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º Fica alterada, na Lei Orçamentária n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015, o acréscimo do Programa de Trabalho 012.001.15.452.0104.2042.0000, “Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública”, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 04 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
ANEXO I

ÓRGÃO		012		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
15				Urbanismo							
15	452			Serviços Urbanos							
15	452	0104		Urbanização e Drenagem							
15	452	0104	2042.0000	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	19	COSIP	1.000.000,00

				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3	3	90	36	19	COSIP	30.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	19	COSIP	6.000.000,00
TOTAL											7.030.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO		012		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ANULAÇÃO	
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
15				Urbanismo							
15	452			Serviços Urbanos							
15	452	0104		Urbanização e Drenagem							
15	452	0104	1072.0000	Ampliação dos Pontos de Iluminação Pública							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	19	COSIP	1.000.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3	3	90	36	19	COSIP	30.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	19	COSIP	6.000.000,00
TOTAL											7.030.000,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 540 DE 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c com o inciso V, do art. 67, da Lei Municipal nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Nilton Pereira de Aguiar, matrícula nº 19046-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, a Função Gratificada – FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Rio Branco-Acre, 05 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 541 DE 06 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 673, de 03 de julho de 2015, que concedeu à servidora Pliscila Ferreira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada - FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/06/2016.

Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 557 DE 08 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Israel Villarouca da Silva, matrícula nº 702804-1, do Cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Motorista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2016.

Rio Branco - Acre, 08 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 576 DE 14 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Evaneide Silva de Brito Penha, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01/07/2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 577 DE 14 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.243.0301.2009.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (ESPECIAL) - CREAS-PSC-LA - CENTRO-POP - ABORDAGEM DE RUA - FAMÍLIA ACOLHEDORA		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	17 FNAS	240.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco; Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Anexo Único
Servidores em Promoção (Grupo 4)

INCISO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	ANTONIO DIEGO DE SOUZA MACHADO TEIXEIRA	701668-1	SEMSA	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	BIOMÉDICO	20/06/2016
2	FRANCISCA DAS GRAÇAS MACEDO BEZERRA	141500-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	09/06/2016
3	MARIA DE FATIMA MIRANDA DE LIMA	127094-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	17/06/2016
4	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LIMA	10995-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	16/06/2016
5	MARILUCIA PEREIRA DA SILVA	544671-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	07/06/2016
6	MARTA GOMES BRAGA GARCIA PRATA	230600-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR/COORDENADOR	24/06/2016
7	ROSA LUIZA LIMA MATIAS	702374-1	SEMCAS	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PSICOLOGO	31/05/2016
8	ROSIANE DE OLIVEIRA GALVÃO	543152-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	PROFESSOR	09/06/2016
9	SUELY AMÉLIA BAYUM CORDEIRO	11517-1	SEME	GRUPO 04	NÍVEL I	NÍVEL II	COORDENADO PEDAGOGICO	22/06/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO –
EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP N.º 069/2016 – CPL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão SRP n.º 069/2016, em favor dos licitantes: GILSON S. BRAGA - ME no Item 01 com o valor unitário de R\$ 0,10 (dez centavos), no Item 02 com o valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos), no Item 03 com o valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), no Item 04 com o valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), no Item 05 com o valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), no Item 08 com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), no Item 10 com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), no Item 11 com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), no Item 16 com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), no Item 19 com o valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), no Item 20 com o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), no Item 25 com o valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), no Item 26 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), no Item 27 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), no Item 28 com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), no Item 29 com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no Item 30 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), no Item 32 com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), no Item 40 com o valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), no Item 41 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), no Item 42 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no Item 43 com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no Item 44 com o valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), no Item 45 com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no Item 47 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), no Item 48 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), no Item 49 com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), no Item 50 com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), no Item 52 com o valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), no Item 53 com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), no Item 54 com o valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), no Item 55 com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no Item 56 com o valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), no Item 62 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no Item 63 com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), no Item 67 com o valor unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), no Item 71 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), no Item 74 com o valor unitário de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), nos Itens 75, 76 e 77 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) cada, no Item 78 com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no Item 79 com o valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), no Item 80 com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), no Item 81 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), nos Itens 82 e 83 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada, nos Itens 84 e 85 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), no Item 86 com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), no Item 87 com o valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais), nos Itens 89 e 90 com o valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), no Item 91 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), no Item 92 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), no Item 94 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), no Item 97 com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), no Item 106 com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no Item 107 com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), no Item 108 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no Item 109 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), no Item 111 com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), no Item 114 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), no Item 115 com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no Item 116 com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), no Item 117 com o valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), no Item 118 com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no Item 120 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), no Item 125 com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), no Item 126 com o valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), no Item 127 com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), nos Itens 128, 129 e 130 com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) cada, no Item 134 com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), no Item 135 com o valor unitário de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), no Item 136 com o valor unitário de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), no Item 138 com o valor unitário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no Item 139 com o valor unitário de R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos), no Item 140 com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), no item 141 com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no item 147 com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), no item 148 com o valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis

reais), no item 149 com o valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), no item 161 com o valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), no item 162 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no item 166 com o valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), no item 168 com o valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), no item 169 com o valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), no item 171 com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no item 173 com o valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), no item 174 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no item 176 com o valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), no item 178 com o valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), no item 179 com o valor unitário R\$ 5,00 (cinco reais), no item 182 com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), no item 185 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), no item 189 com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), no item 190 com o valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), no item 191 com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), no item 192 com o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no item 193 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), no item 194 com o valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais), no item 195 com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), no item 197 com o valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), no item 198 com o valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais), no item 199 com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), no item 200 com o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), nos Itens 203 e 204 com o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) cada, no Item 205 com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), no Item 206 com o valor unitário de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), no Item 208 com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Item 209 com o valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), no Item 210 com o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), no Item 212 com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), no Item 220 com o valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), no Item 221 com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no Item 222 com o valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), no Item 224 com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), no Item 225 com o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), no Item 229 com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no Item 230 com o valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), no Item 234 com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no Item 235 com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), no Item 237 com o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), no Item 239 com o valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), no Item 240 com o valor unitário de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), no Item 241 com o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Item 244 com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), no Item 245 com o valor unitário de R\$ 11,00 (onze reais), nos Itens 246 e 247 com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) cada, no Item 248 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), no Item 249 com o valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), no Item 251 com o valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), no Item 253 com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), no Item 254 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), no Item 255 com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no Item 256 com o valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), no Item 261 com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Item 269 com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), no Item 273 com o valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais), no Item 277 com o valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais), no Item 278 com o valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), no Item 279 com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), no Item 280 com o valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), no Item 281 com o valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), no Item 282 com o valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), no Item 284 com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no Item 285 com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), no Item 287 com o valor unitário de R\$ 91,00 (noventa e um reais), no Item 289 com o valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais), no Item 291 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), no Item 292 com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), no Item 293 com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), no Item 295 com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no Item 296 com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), no Item 298 com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no Item 299 com o valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), no Item 300 com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), no Item 302 com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), no Item 303 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), no Item 307 com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais), no Item 308 com o valor unitário de R\$ 14,00 (catorze reais), no Item 313 com o valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), no Item 315 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), no Item 316 com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no Item 317 com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais), no Item 318 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e no Item 319 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e RIO NEGRO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

EIRELI - EPP no Item 06 com o valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), no Item 07 com o valor unitário de R\$ 428,75 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), no Item 09 com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), no Item 15 com o valor unitário de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), no Item 21 com o valor unitário de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), no Item 22 com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), no Item 23 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), no Item 33 com o valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos), no Item 34 com o valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), no Item 35 com o valor unitário de R\$ 0,03 (três centavos), nos Itens 36 e 37 com o valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos) cada, no Item 38 com o valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos), no Item 39 com o valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos), no Item 46 com o valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), no Item 51 com o valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), no Item 65 com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), no Item 66 com o valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), no Item 72 com o valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos), no Item 73 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), no Item 88 com o valor unitário de R\$ 14,40 (catorze reais e quarenta centavos), no Item 93 com o valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), no Item 95 com o valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), no Item 96 com o valor unitário de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), no Item 98 com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), no Item 99 com o valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), no Item 101 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), no Item 102 com o valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), no Item 103 com o valor unitário de R\$ 16,70 (dezesesseis reais e setenta centavos), no Item 104 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no Item 105 com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), no Item 110 com o valor unitário de R\$ 15,25 (quinze reais e vinte e cinco centavos), no Item 122 com o valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), no Item 124 com o valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), no Item 143 com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), no Item 151 com o valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), no Item 152 com o valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), no Item 154 com o valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), no Item 159 com o valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), no Item 163 com o valor unitário de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), no Item 165 com o valor unitário de R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), no Item 167 com o valor unitário de R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos), no Item 170 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), no Item 172 com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no Item 175 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), no Item 177 com o valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), nos Itens 180 e 181 com o valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) cada, no Item 183 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), no Item 184 com o valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), no Item 186 com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), no Item 187 com o valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), no Item 201 com o valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), no Item 202 com o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), no Item 211 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), no Item 214 com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), no Item 215 com o valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), no Item 216 com o valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), no Item 217 com o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), no Item 218 com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no Item 223 com o valor unitário de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), no Item 226 com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), no Item 228 com o valor unitário de R\$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), no Item 231 com o valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), no Item 238 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), no Item 243 com o valor de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), no Item 250 com o valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), no Item 258 com o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), no Item 259 com o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), no Item 260 com o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), no Item 262 com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), no Item 263 com o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), nos Itens 264 e 265 com o valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) cada, no Item 266 com o valor unitário de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais), no Item 267 com o valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), no Item 270 com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Item 274 com o valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), nos Itens 275 e 276 com o valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) cada, no Item 283 com o valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), no Item 290 com o valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), no Item 294 com o valor unitário de R\$ 13,00

(treze reais), no Item 297 com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), no Item 301 com o valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), no Item 304 com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), nos Itens 305 e 306 com o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada, no Item 309 com o valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), no Item 310 com o valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), no Item 311 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e no Item 312 com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais).

Rio Branco – Acre 08 de julho de 2016.

Jorge Ney Fernandes
Diretor Presidente, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

CONVOCAÇÃO/RBTRANS Nº 01/2016

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.139.651/0001-58, com sede na Rodovia BR 364 (Via Verde) nº 330, KM 125, Bairro Corrente, na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Nélio Anastácio de Oliveira, CPF nº 051.533.602-53, convoca para assinatura e recebimento do Contrato RBTRANS nº 078/2016, cujo objeto é aquisição de diversos materiais de consumo (limpeza e outros), o Sr. Thiago Cavalcante Oliveira, representante da empresa M. C. Cavalcante de Oliveira - Me, CNPJ nº 17.482.432/0001-01, a comparecer no prazo de 48 horas na Diretoria Administrativa e Financeira da RBTRANS.

Rio Branco – AC, 14 de julho de 2016.

Nélio Anastácio de Oliveira
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 202, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 5778/16.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Ednaldo Tomás da Silva, auditor fiscal de tributos, matrícula nº 20427-01, lotada na Fiscalização Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças, com início em 01-06-2016 e término em 01-09-2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de junho de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 055/2016

Processo nº 133/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Correa e Silva Ind e Com Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo (cortina tipo persiana vertical, com lâminas de 89 mm, em pvc), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, suas Unidades Administrativas e a Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2016

Vigência: 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001;

01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000;
01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001;
01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000;
01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000;
01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco, 01 de julho de 2016.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Correa e Silva Ind e Com Ltda, representada pela Senhora Marlenia da Silva Tavares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 056/2016

Processo nº 133/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Alberto Felício Abrahão Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo (tecido alvejado, plástico pvc), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, suas Unidades Administrativas e a Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2016

Vigência: 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco, 01 de julho de 2016.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Alberto Felício Abrahão Ltda, representado pelo Senhor Alberto Monteiro Abrahão.

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 070/2016

Processo nº 131/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a FBA Agropecuária Ltda.

Objeto: Aquisição de sementes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2016

Vigência: 22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 6.186,39 (seis mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco, 22 de junho de 2016.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a FBA Agropecuária Ltda, representada pelo Senhor Eziquiel Bacchin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 071/2016

Processo nº 131/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Del Corso Comércio e Rep. Ltda.

Objeto: Aquisição de sementes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária.

Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2016

Vigência: 22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 8.018,00 (seis mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.002.2008.0000; 01.020.002.1001.0000; 01.020.605.2009.0000; 01.020.605.2230.0000; 01.020.605.2231.0001; 01.020.605.2232.0001; 01.020.605.2233.0001; 01.020.605.2237.0001; 01.020.605.2010.0000; 01.020.605.2011.0000; 01.020.605.2013.0000; 01.020.605.2014.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0001; 01.020.605.2236.0001; 01.020.605.2015.0000; 01.020.011.2025.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000; 01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000; 01.020.011.1002.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte: 01, 06 e 17

Local e Data: Rio Branco, 22 de junho de 2016.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Del Corso Comércio e Rep. Ltda, representada pela Senhora Fernanda Pedroso Del Corso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

Nº do Contrato Nº 073/2016

Processo nº 356/2016

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Agro Norte Imp. e Exp. Ltda.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a compra de veículo tipo camionete, recursos oriundos do Convênio nº SICONV 813654/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Município de Rio Branco, visando apoiar as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, através das ações prestadas da Unidade de Acolhimento Municipais Casa Sol Nascente e Casa Dr. Maria Tapajós, dos Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, nas Medidas Socioeducativas em meio aberto, atendimento da população em situação de rua - Centro POP e Albergue, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2016

Vigência: 29 de junho de 2016 a 28 de setembro de 2016.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002; Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005 e Lei Federal Nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho: 01.020.605.2009.0000

Natureza de Despesa: 44.90.52.00;

Fonte: 01 e 06.

Local e Data: Rio Branco, 29 de junho de 2016.

Assinam: A Sra. Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Agro Norte Imp. e Exp. Ltda, representada pela Senhora Patrícia Farhat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial nº 056/2016/CEL/PMRB

Processo nº 133/2016/CEL/PMRB

Validade: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 30 de junho de 2016.

CORREA E SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cortina tipo persiana, vertical, com lâminas de 89 mm, em PVC, trilho confeccionado em alumínio, para fixação em paredes, com encaixe de alumínio, com corrente de base em aço galvanizado, espaçamento das lâminas: 75mm, com corrente de giro, nas esquadrias. Com instalação. Cor conforme a necessidade da secretaria.	200	M ²	Inbrape	84,00	16.800,00
VALOR TOTAL						16.800,00

Objeto: Aquisições de material de consumo (cortina tipo persiana, tecido alvejado, plástico PVC), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, suas Unidades Administrativas e a Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

ALBERTO FELÍCIO ABRAHÃO LTDA - TEL.:						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Tecido alvejado para pano de prato liso para pintura, cor: branco.	100	Metros	Pirapora	13,00	1.300,00
03	Plásticos para toalha de mesa: térmicos, flanelados, transparentes, Blackout. Largura mínima de 1,40m. Estampas diversas	50	Metros	Cipatex	15,50	775,00
04	Plástico PVC Cristal transparente impermeável 0,30 grosso. Para toalha de mesa. Largura mínima de 1,40m.	50	Metros	Cipatex	16,50	825,00
VALOR TOTAL						2.900,00

Assinam: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante. Como Contratados: Alberto Felício Abrahão Ltda, representada pelo Senhor Alberto Monteiro Abrahão, Correa e Silva Ind e Com Ltda, representada pela Senhora Marlenia da Silva Tavares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2016/SEMCAS

Sistema de Registro de Preço – SRP

Pregão Presencial nº 061/2016/CEL/PMRB

Processo nº 149/2016/CEL/PMRB

Validade: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 21 de junho de 2016.

Objeto: Aquisição de sementes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas Unidades Administrativas, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

FBA AGROPECUARIA LTDA						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Semente de Coentro. Coentro verdão, Coriandrum sativum.	KG	Feltrin	40	26,52	1.060,80
4	Semente de Rúcula. Rúcula folha larga Eruca sativa.	KG	Feltrin	6	147,12	882,72
5	Semente de Quiabo. Quiabo Santa Cruz 47 Abelmoschus esculentus.	KG	Feltrin	6	54,00	324,00
6	Semente de Jiló. Jiló redondo Solanum aethiopicum.	KG	Feltrin	3	366,67	1.100,01
8	Semente de Maxixe. Maxixe do norte Cucumis anguria.	KG	Feltrin	4	499,80	1.999,20
9	Semente de Pepino. Pepino comum Cucumis sativus.	KG	Feltrin	2	270,33	540,66
12	Semente de Abóbora. Menina brasileira precoce Cucurbitaceae moschata.	KG	Feltrin	1	279,00	279,00
VALOR TOTAL						6.186,39

DEL CORSO INDUSTRIA E COMÉRCIO E REP E LTDA						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Semente de Alface. Alface Crespa Elba Lactuca Sativa.	KG	Topseed	6	400,00	2.400,00
3	Semente de Couve Manteiga. Couve Manteiga Brássica oleraceae acephala.	KG	Isla	5	241,00	1.070,00
7	Semente de Berinjela. Berinjela preta comprida Solanum melongena.	KG	Isla	2	400,00	800,00
10	Semente de Mamão Havai. Mamão papaya hawaí Carica papaya L. Caricaceae.	KG	Isla	1	1.764,00	1.764,00
11	Semente de Salsa. Lisa comum Petroselinum crispum, Umbelliferae.	KG	Isla	2	153,90	307,80
13	Semente de Acelga. Acelga crespa Beta vulgaris, Crucíferas.	KG	Isla	1	305,90	305,90
14	Semente de Pimentão. Pimentão vermelho Capsicum annuum L., Solanaceae.	KG	Isla	1	746,00	746,00
15	Semente de Milho. Milho híbrido Zea mays, Poaceae.	KG	Selegrãos	20	11,53	230,60
16	Semente de Feijão Vagem. Feijão vagem macarrão baixo Phaseolus vulgaris L. Leguminosae.	KG	Feltrin	2	97,90	195,80
17	Semente de Rabanete. Rabanete Redondo de Ponta, rosado Raphanus sativus, Brassicaceae.	KG	Isla	1	197,90	197,90
VALOR TOTAL						8.018,00

Assinam: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através de sua Secretária a Senhora Maria das Dores Araújo de Sousa Contratante. Como Contratados: FBA Agropecuária Ltda, representada pelo Senhor Ezequiel Bacchin; Del Corso Comércio e Rep. Ltda, representada pela Senhora Fernanda Pedroso Del Corso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2016/CEL/PMRB

Processo nº 356/2015/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2016, cujo objeto é aquisição de veículo tipo micro-ônibus visando apoiar as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, através das ações prestadas da Unidade de Acolhimento Municipais Casa Sol Nascente e Casa Dr. Maria Tapa-jós, dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social – CREAS, nas Medidas Socioeducativas em meio aberto, atendimento da população em situação de rua - Centro POP e Albergue, recursos oriundos do Convênio nº SICONV 813654/2014, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Município de Rio Branco em Favor de:

AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo Camionete 0 KM com capacidade mínima para 05 passageiros cabine dupla 4x4, diesel, motorização mínima 145 cv, ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétricos, trava elétrica e air bag, duplo, motor 2.0 em diante, transmissão manual 05 marchas.	01	01	MITSUBISHI modelo L200 TRINTON GL, fabricado pela MMC AUTOMOTORES DO BRASIL S/A, ano e modelo 2016/2016.	R\$ 106.000,00	R\$ 106.000,00
TOTAL						R\$ 106.000,00

Rio Branco, 28 de junho de 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 056/2016/CEL/PMRB

Processo nº 133/2016/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP 056/2016, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (cortina tipo persiana, tecido alvejado, plástico PVC), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e suas unidades Administrativas, em Favor de:

CORREA E SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cortina tipo persiana, vertical, com lâminas de 89 mm, em PVC, trilho confeccionado em alumínio, para fixação em paredes, com encaixe de alumínio, com corrente de base em aço galvanizado, espaçamento das lâminas: 75mm, com corrente de giro, nas esquadrias. Com instalação. Cor conforme a necessidade da secretaria.	200	M²	INBRAPE	84,00	16.800,00
VALOR TOTAL						16.800,00

ALBERTO FELÍCIO ABRAHÃO LTDA						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Tecido alvejado para pano de prato liso para pintura, cor: branco.	100	Metros	Pirapora	13,00	1.300,00
03	Plásticos para toalha de mesa: térmicos, flanelados, transparentes, Blackout. Largura mínima de 1,40m. Estampas diversas	50	Metros	Cipatex	15,50	775,00
04	Plástico PVC Cristal transparente impermeável 0,30 grosso. Para toalha de mesa. Largura mínima de 1,40m.	50	Metros	Cipatex	16,50	825,00
VALOR TOTAL						2.900,00

Rio Branco, 29 de junho de 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 062/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 356/2016

CONTRATO Nº 073/2016

Contratada: Agro Norte Imp. e Exp. Ltda.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a compra de veículo tipo caminhonete recursos oriundos do Convênio nº SICONV 813654/2014.

Data da assinatura do contrato: 29 de junho de 2016.

Vigência do contrato (início e término): 29 de junho de 2016 a 28 de setembro de 2016.

Fiscal do Contrato: Natalia Cristina Souza de Araújo.

Matrícula n.º: 700375-6

Telefone: (68) 3211-2461

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 06 DE JULHO DE 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa
 Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 064/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 050/2013, que designou Gabriella Asfury Martins Campos, para o cargo de Diretora do Departamento de Apoio às Entidades Sociais e Comunitárias, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 01/01/2016.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa
 Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 065/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOMEADA PELO DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alzira da Costa Alexandrino, para o cargo de Diretora do Departamento de Apoio às Entidades Sociais e Comunitárias, desta Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 04/01/2016.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa
 Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº 059/2015

PROCESSO Nº 266/2015 – CPL/PMRB

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA e a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo de 12,97% no valor total do contrato.

VALOR: O valor original do contrato 059/2015 era de R\$ 139.500,50 (cento e trinta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta centavos). Terá um acréscimo de R\$ 15.495,29 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) passando o seu valor a ser de R\$ 154.995,79 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo rege-se em conformidade com art. 57, II e § 1º e art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2016.

ASSINAM:

SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE – PELA CONTRATANTE
 SOSTENIS DA SILVA TAUMATURGO – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO Nº 167/14/04/2016 – CPL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2016 de 19/05/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, RICHARD S. MIRANDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (Expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: R\$ 3.580,81 (três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

DESPEZA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA) 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo) Fonte de Recursos: 01 – RP, 06 Convênio.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 13 de julho de 2016.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.
 Richard De Souza Miranda – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PROCESSO nº 175/26/04/2016

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016 – CEL/PMRB

DAS PARTES: Secretaria Municipal De Meio Ambiente e do outro lado a empresa: ELETROFER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO, DEL CORSO COMÉRCIO E REP. LTDA

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo diversos e permanentes (engenharia e outros), conforme especificado no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 091/2016, aquisição de equipamentos diversos, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata de Registro de Preço.

DA DESPESA :As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados conforme Termo de Referência – Anexo I.

EMPRESA: ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO CNPJ: 02.828.376/0001-14 FONE: (68) 3223-6019 ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1216 - B. JOSÉ AUGUSTO - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido. P/ água	tubo	13	R\$ 4,80	R\$ 62,40
3	Alicate de pressão (com mordentes planos dentados)	und	02	R\$ 38,50	R\$ 77,00
4	Alicate para cortar arame	und	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
8	Arame liso ovulado para cerca 15X17X1000m	rolo 1000m	02	R\$ 285,00	R\$ 570,00
9	Arame recozido	kg	05	R\$ 10,60	R\$ 53,00
11	Arruela lisa 3/16	cx	05	R\$ 6,80	R\$ 34,00
20	Broca para martelete 10mx210	und	05	R\$ 8,95	R\$ 44,75

21	Broca para martelete 8mmx210	und	05	R\$ 8,95	R\$ 44,75
22	Broxa	und	35	R\$ 4,95	R\$ 173,25
23	Cadeado latão/aço cromado de 35 mm	und	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
24	Cadeado latão/aço cromado de 40 mm	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25	Cadeados latão/aço cromado de 45 mm	und	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
26	Cadeados latão/aço cromado de 50 mm	und	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00
27	Cadeados latão/aço cromado de 60 mm	und	10	R\$ 51,95	R\$ 519,50
28	Caixa de água plástica de 1.000 l	cx	01	R\$ 305,95	R\$ 305,95
30	cal pintura 8 kg	und	154	R\$ 8,95	R\$ 1.378,30
34	cano em PVC de 25 mm soldável de 6 metros	und	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
37	Capa de chuva com manga longa e capuz	und	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
38	Carrinho de carga (250 kg)	und	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
39	Carrinho de mão com pneu e câmara 3,25 x 8, chapa 26 (0,45 mm), caçamba metálica arredondada com capacidade de 50 litros	und	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
40	Catraca para arame liso	und	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
41	Cavadeira articulada com cabo 120 cm	und	10	R\$ 56,95	R\$ 569,50
43	Chave de Fenda 1/4x10	und	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
44	Chave de Fenda 3/8x12	und	04	R\$ 10,90	R\$ 43,60
45	Chave teste	und	01	R\$ 10,10	R\$ 10,10
46	Cimento comum de 50 kg	saca	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
49	Corda polipropileno trançadas de multifilamentos - 8 mm	metro	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
50	Corrente de ferro galvanizado de 5 mm	kg	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
51	Corrente de ferro galvanizado de 5 mm	kg	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
52	Cuba de louça	und	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
53	Desempenadeira de pedreiro	und	04	R\$ 15,95	R\$ 63,80
54	Desempenadeira de pintor	und	04	R\$ 14,30	R\$ 57,20
56	Disjuntor elétrico de 30 amperes monofásico	und	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
57	Disjuntor elétrico de 40 amperes monofásico	und	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
58	Disjuntor elétrico de 50 amperes monofásico	und	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00
59	Disco para lixadeira de fibra P80	und	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
60	Dobradiça ferro de 3"	und	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
61	Dobradiça ferro de 4"	und	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
64	Engraxadeira manual, capacidade 500g	und	01	R\$ 49,95	R\$ 49,95
67	Escada comum	und	02	R\$ 214,95	R\$ 429,90
68	Escada em fibra de vidro, com extensão para 12m de altura	und	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
69	Estilete largo com bloqueio manual de retrocesso de lâmina.	und	05	R\$ 12,95	R\$ 64,75
71	Fechadura de ferro	und	40	R\$ 34,95	R\$ 1.398,00
73	Ferrolho de 3 polegadas	und	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
76	Fio quadrado para cabeça de roçadeira	rolo de 2 kg	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
77	Fita de sinalização de trânsito zebra, Largura: 75 mm, rolo 200 m	rolo	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
78	Fita isolante	und	25	R\$ 14,60	R\$ 365,00
79	Fita veda rosca 20MM x 50 mts.	und	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
80	Galão para combustível 10 litros	und	06	R\$ 13,95	R\$ 83,70
81	Galão para combustível 5 litros	und	04	R\$ 4,80	R\$ 19,20
83	Grampeador para madeira Rocama 106/8 - 8 mm	und	02	R\$ 88,00	R\$ 176,00
84	Grampo para grampeador de madeira Rocama 106/8 - 8 mm	cx	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
85	Graxa	kg	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00
86	Graxa lubrificante para roçadeira	kg	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
88	Joelho em PVC de 25 mm soldável	und	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
93	Lâmpada fluorescente compacta de 20 w 110/127	und	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
99	Lima triangular	und	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
103	Lixa para alvenaria 120/108	und	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
104	Lixa para ferro 8/100	und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
105	Lixa para madeira nº 100	und	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
106	Lixa para metal	und	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
112	Lona Transparente para casa de vegetação	m³	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
113	luva de união em pvc de 3/4" polegada soldável	und	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
114	luva simples em pvc de 25 mm soldável	und	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
116	Mangueria 3/4	m	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
118	Marreta de ferro fundido de 2 Kg, com cabo	und	02	R\$ 33,70	R\$ 67,40
127	Parafuso para tampa de vaso sanitário	und	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
129	Picareta de Aço Forjado com cabo em madeira	und	01	R\$ 63,40	R\$ 63,40
132	Prego 3 polegadas	kg	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
133	Prego 5 polegadas	kg	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
134	Prego tipo fino 4'	kg	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
135	Reator 2/20w	und	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
136	Reator 2/40w	und	10	R\$ 25,95	R\$ 259,50
140	Régua de alumínio para pedreiro de 2 metros	und	02	R\$ 21,95	R\$ 43,90
145	Rolo para pintura com suporte de lá de canieiro com poliéster, comprimento/largura: 5 cm/9" polegada e 25 mm/1" polegada da altura da fibra.	und	45	R\$ 7,80	R\$ 351,00
146	Saco de fibra capacidade 50 kg	und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
156	Selador acrílico de 18 L	galão	10	R\$ 61,95	R\$ 619,50
158	Sifão para lavatório universal	und	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
159	Soda caustica	kg	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
165	Tampa para vaso sanitário	und	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
167	Tarracha de 1/2"	und	02	R\$ 6,60	R\$ 13,20
175	Terçado 17"	und	05	R\$ 31,95	R\$ 159,75
177	Terçado nº 128	und	24	R\$ 38,50	R\$ 924,00
178	Tesoura Corta Vergalhão Vonder 14" c/ Lâmina Temperada – Preta. Altura 3,10 Centímetros, Largura 12,60 Centímetros, Profundidade 39,30 Centímetros. Peso 1,13 kg.	und	01	R\$ 66,00	R\$ 66,00
180	Torneira para bebedouro	und	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
182	Torneira plástica pequena de 1/2" polegada	und	45	R\$ 3,40	R\$ 153,00
190	Vassoura agrícola - rastelo de 14 dentes com cabo	und	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00

192	Vassoura de piaçava	und	25	R\$ 10,30	R\$ 257,50
194	Vassoura pêlo natural 30 cm com cabo	und	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Total					R\$ 73.758,85
EMPRESA: DEL CORSO COMÉRCIO E REP. LTDA CNPJ: 01.973.242/0001-24 FONE: (68) 3223-2221 ENDEREÇO: BAIRRO TRIÂNGULO VELHO, VIA CHICO MENDES N° 528 - RIO BRANCO - ACRE.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Alicate Universal nº 8 com cabo com isolamento elétrica de 100° volts	und	05	R\$ 27,37	R\$ 136,85
10	Arco de serra manual de ferro nº140	und	10	R\$ 23,62	R\$ 236,20
12	Balde de pedreiro com capacidade de 12 litros	und	30	R\$ 27,74	R\$ 832,20
15	Boca de lobo light, com cabo	und	25	R\$ 71,31	R\$ 1.782,75
16	Bomba de pulverização com capacidade de 20 litros	und	02	R\$ 178,95	R\$ 357,90
17	Broca para furadeira 10 mm	und	05	R\$ 3,28	R\$ 16,40
18	Broca para furadeira 5 mm	und	05	R\$ 1,93	R\$ 9,65
19	Broca para furadeira 8 mm	und	05	R\$ 2,89	R\$ 14,45
42	Chave ajustável, forjada em aço romo vanádio e temperada, com cabeça polida e acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser de 24 polegadas	und	03	R\$ 503,59	R\$ 1.510,77
47	Colher de pedreiro em aço redondo com cabo em madeira	und	13	R\$ 8,87	R\$ 115,31
65	Enxada 2,5 com cabo, forjada em aço carbono especial de alta qualidade	und	50	R\$ 28,39	R\$ 1.419,50
66	Enxada larga com cabo, forjada em aço carbono especial de alta qualidade	und	30	R\$ 28,39	R\$ 851,70
90	Lamina de serra	und	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
97	Lima chata	cx	12	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00
110	Lona polietileno 2x3 m	und	60	R\$ 32,80	R\$ 1.968,00
111	Lona polietileno 4x4 m	und	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
120	Martelo unha Polido com Cabo de Madeira 450g	und	05	R\$ 13,49	R\$ 67,45
121	Pá de bico	und	15	R\$ 25,54	R\$ 383,10
122	Pá de transplante em metal estreita	und	25	R\$ 8,67	R\$ 216,75
124	Pá reta	und	10	R\$ 26,02	R\$ 260,20
128	Peneira para areia aro de madeira 50 cm	und	15	R\$ 14,67	R\$ 220,05
130	Prego 2 polegadas	und	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
131	Prego 2,5 polegadas	und	70	R\$ 7,19	R\$ 503,30
138	Regador de 12 litros	und	05	R\$ 14,22	R\$ 213,30
139	Regador de 5 litros	und	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
154	Saibro de motosserra 038 com 36 dentes	und	12	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
176	Terçado 20"	und	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
183	Trena 50m	und	01	R\$ 36,93	R\$ 36,93
188	Vaso para plantas (decoração espaços internos)	und	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
189	Vassoura de arame regulável com cabo	und	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
191	Vassoura agrícola de ferro - rastelo de 14 dentes com cabo de 1ª qualidade	und	150	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
Total					R\$ 26.613,56

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispõe o Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 12 de julho de 2016, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:

SILVIA HELENA COSTA BRILHANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA
ADELAR DAS ROSAS
ELETRÓFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO
FERNANDA PEDROSO DEL CORSO
DEL CORSO COMÉRCIO E REP. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2016 – CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os procedimentos licitatórios referentes ao PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2016 - CEL/PMRB, cujo objetivo é a aquisição de materiais diversos e permanentes, pelo critério de menor preço na modalidade pregão por registro de preços em favor das empresas: ELETRÓFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO, DEL CORSO COMÉRCIO E REP. LTDA.

EMPRESA: ELETRÓFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO CNPJ: 02.828.376/0001-14 FONE: (68) 3223-6019 ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1216 - B. JOSÉ AUGUSTO - RIO BRANCO - ACRE.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido. P/ água	tubo	13	R\$ 4,80	R\$ 62,40
3	Alicate de pressão (com mordentes planos dentados)	und	02	R\$ 38,50	R\$ 77,00
4	Alicate para cortar arame	und	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
8	Arame liso ovulado para cerca 15X17X1000m	rolo 1000m	02	R\$ 285,00	R\$ 570,00
9	Arame recozido	kg	05	R\$ 10,60	R\$ 53,00
11	Arruela lisa 3/16	cx	05	R\$ 6,80	R\$ 34,00
20	Broca para martetele 10mx210	und	05	R\$ 8,95	R\$ 44,75
21	Broca para martetele 8mmx210	und	05	R\$ 8,95	R\$ 44,75
22	Broxa	und	35	R\$ 4,95	R\$ 173,25
23	Cadeado latão/aço cromado de 35 mm	und	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
24	Cadeado latão/aço cromado de 40 mm	und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25	Cadeados latão/aço cromado de 45 mm	und	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
26	Cadeados latão/aço cromado de 50 mm	und	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00
27	Cadeados latão/aço cromado de 60 mm	und	10	R\$ 51,95	R\$ 519,50
28	Caixa de água plástica de 1.000 l	cx	01	R\$ 305,95	R\$ 305,95

30	cal pintura 8 kg	und	154	R\$ 8,95	R\$ 1.378,30
34	cano em PVC de 25 mm soldável de 6 metros	und	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
37	Capa de chuva com manga longa e capuz	und	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
38	Carrinho de carga (250 kg)	und	01	R\$ 340,00	R\$ 340,00
39	Carrinho de mão com pneu e câmara 3,25 x 8, chapa 26 (0,45 mm), caçamba metálica arredondada com capacidade de 50 litros	und	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
40	Catraca para arame liso	und	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
41	Cavadeira articulada com cabo 120 cm	und	10	R\$ 56,95	R\$ 569,50
43	Chave de Fenda 1/4x10	und	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
44	Chave de Fenda 3/8x12	und	04	R\$ 10,90	R\$ 43,60
45	Chave teste	und	01	R\$ 10,10	R\$ 10,10
46	Cimento comum de 50 kg	saca	210	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
49	Corda polipropileno trançadas de multifilamentos - 8 mm	metro	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
50	Corrente de ferro galvanizado de 5 mm	kg	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
51	Corrente de ferro galvanizado de 5 mm	kg	200	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00
52	Cuba de louça	und	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
53	Desempenadeira de pedreiro	und	04	R\$ 15,95	R\$ 63,80
54	Desempenadeira de pintor	und	04	R\$ 14,30	R\$ 57,20
56	Disjuntor elétrico de 30 amperes monofásico	und	20	R\$ 10,95	R\$ 219,00
57	Disjuntor elétrico de 40 amperes monofásico	und	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
58	Disjuntor elétrico de 50 amperes monofásico	und	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00
59	Disco para lixadeira de fibra P80	und	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
60	Dobradiça ferro de 3"	und	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
61	Dobradiça ferro de 4"	und	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
64	Engraxadeira manual, capacidade 500g	und	01	R\$ 49,95	R\$ 49,95
67	Escada comum	und	02	R\$ 214,95	R\$ 429,90
68	Escada em fibra de vidro, com extensão para 12m de altura	und	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
69	Estilete largo com bloqueio manual de retrocesso de lâmina.	und	05	R\$ 12,95	R\$ 64,75
71	Fechadura de ferro	und	40	R\$ 34,95	R\$ 1.398,00
73	Ferrolho de 3 polegadas	und	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
76	Fio quadrado para cabeça de roçadeira	rolo de 2 kg	250	R\$ 125,00	R\$ 31.250,00
77	Fita de sinalização de trânsito zebra, Largura: 75 mm, rolo 200 m	rolo	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
78	Fita isolante	und	25	R\$ 14,60	R\$ 365,00
79	Fita veda rosca 20MM x 50 mts.	und	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
80	Galão para combustível 10 litros	und	06	R\$ 13,95	R\$ 83,70
81	Galão para combustível 5 litros	und	04	R\$ 4,80	R\$ 19,20
83	Grampeador para madeira Rocama 106/8 - 8 mm	und	02	R\$ 88,00	R\$ 176,00
84	Grampo para grampeador de madeira Rocama 106/8 - 8 mm	cx	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
85	Graxa	kg	20	R\$ 33,95	R\$ 679,00
86	Graxa lubrificante para roçadeira	kg	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
88	Joelho em PVC de 25 mm soldável	und	30	R\$ 0,35	R\$ 10,50
93	Lâmpada fluorescente compacta de 20 w 110/127	und	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
99	Lima triangular	und	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
103	Lixa para alvenaria 120/108	und	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
104	Lixa para ferro 8/100	und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
105	Lixa para madeira nº 100	und	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
106	Lixa para metal	und	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
112	Lona Transparente para casa de vegetação	m²	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
113	luva de união em pvc de 3/4" polegada soldável	und	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
114	luva simples em pvc de 25 mm soldável	und	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
116	Mangueria 3/4	m	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
118	Marreta de ferro fundido de 2 Kg, com cabo	und	02	R\$ 33,70	R\$ 67,40
127	Parafuso para tampa de vaso sanitário	und	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
129	Picareta de Aço Forjado com cabo em madeira	und	01	R\$ 63,40	R\$ 63,40
132	Prego 3 polegadas	kg	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
133	Prego 5 polegadas	kg	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
134	Prego tipo fino 4"	kg	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
135	Reator 2/20w	und	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
136	Reator 2/40w	und	10	R\$ 25,95	R\$ 259,50
140	Régua de alumínio para pedreiro de 2 metros	und	02	R\$ 21,95	R\$ 43,90
145	Rolo para pintura com suporte de lã de caneyiro com poliéster, comprimento/largura: 5 cm/9" polegada e 25 mm/1" polegada da altura da fibra.	und	45	R\$ 7,80	R\$ 351,00
146	Saco de fibra capacidade 50 kg	und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
156	Selador acrílico de 18 L	galão	10	R\$ 61,95	R\$ 619,50
158	Sifão para lavatório universal	und	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
159	Soda caustica	kg	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
165	Tampa para vaso sanitário	und	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
167	Tarracha de 1/2"	und	02	R\$ 6,60	R\$ 13,20
175	Terçado 17"	und	05	R\$ 31,95	R\$ 159,75
177	Terçado nº 128	und	24	R\$ 38,50	R\$ 924,00
178	Tesoura Corta Vergalhão Vonder 14" c/ Lâmina Temperada – Preta. Altura 3,10 Centímetros, Largura 12,60 Centímetros, Profundidade 39,30 Centímetros. Peso 1,13 kg.	und	01	R\$ 66,00	R\$ 66,00
180	Torneira para bebedouro	und	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
182	Torneira plástica pequena de 1/2" polegada	und	45	R\$ 3,40	R\$ 153,00
190	Vassoura agrícola - rastelo de 14 dentes com cabo	und	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
192	Vassoura de piaçava	und	25	R\$ 10,30	R\$ 257,50
194	Vassoura pêlo natural 30 cm com cabo	und	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
Total					R\$ 73.758,85

EMPRESA: DEL CORSO COMÉRCIO E REP. LTDA CNPJ: 01.973.242/0001-24 FONE: (68) 3223-2221 ENDEREÇO: BAIRRO TRIÂNGULO VELHO, VIA CHICO MENDES Nº 528 - RIO BRANCO - ACRE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Alicate Universal nº 8 com cabo com isolamento elétrica de 100º volts	und	05	R\$ 27,37	R\$ 136,85

10	Arco de serra manual de ferro nº140	und	10	R\$ 23,62	R\$ 236,20
12	Balde de pedreiro com capacidade de 12 litros	und	30	R\$ 27,74	R\$ 832,20
15	Boca de lobo light, com cabo	und	25	R\$ 71,31	R\$ 1.782,75
16	Bomba de pulverização com capacidade de 20 litros	und	02	R\$ 178,95	R\$ 357,90
17	Broca para furadeira 10 mm	und	05	R\$ 3,28	R\$ 16,40
18	Broca para furadeira 5 mm	und	05	R\$ 1,93	R\$ 9,65
19	Broca para furadeira 8 mm	und	05	R\$ 2,89	R\$ 14,45
42	Chave ajustável, forjada em aço romo vanádio e temperada, com cabeça polida e acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser de 24 polegadas	und	03	R\$ 503,59	R\$ 1.510,77
47	Colher de pedreiro em aço redondo com cabo em madeira	und	13	R\$ 8,87	R\$ 115,31
65	Enxada 2,5 com cabo, forjada em aço carbono especial de alta qualidade	und	50	R\$ 28,39	R\$ 1.419,50
66	Enxada larga com cabo, forjada em aço carbono especial de alta qualidade	und	30	R\$ 28,39	R\$ 851,70
90	Lamina de serra	und	10	R\$ 2,12	R\$ 21,20
97	Lima chata	cx	12	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00
110	Lona polietileno 2x3 m	und	60	R\$ 32,80	R\$ 1.968,00
111	Lona polietileno 4x4 m	und	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
120	Martelo unha Polido com Cabo de Madeira 450g	und	05	R\$ 13,49	R\$ 67,45
121	Pá de bico	und	15	R\$ 25,54	R\$ 383,10
122	Pá de transplantio em metal estreita	und	25	R\$ 8,67	R\$ 216,75
124	Pá reta	und	10	R\$ 26,02	R\$ 260,20
128	Peneira para areia aro de madeira 50 cm	und	15	R\$ 14,67	R\$ 220,05
130	Prego 2 polegadas	und	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
131	Prego 2,5 polegadas	und	70	R\$ 7,19	R\$ 503,30
138	Regador de 12 litros	und	05	R\$ 14,22	R\$ 213,30
139	Regador de 5 litros	und	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
154	Saibro de motosserra 038 com 36 dentes	und	12	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
176	Terçado 20"	und	50	R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
183	Trena 50m	und	01	R\$ 36,93	R\$ 36,93
188	Vaso para plantas (decoração espaços internos)	und	100	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
189	Vassoura de arame regulável com cabo	und	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
191	Vassoura agrícola de ferro - rastelo de 14 dentes com cabo de 1ª qualidade	und	150	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
Total					R\$ 26.613,56

Rio Branco – AC, 12 de julho de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO Nº 167/14/04/2016 – CPL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2016 de 19/05/2016

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela anexa a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R\$ 2.419,70 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

DESPESA: As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA) 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudanças); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco) Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 01 – RP, 06 Convênio.

VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2016 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 13 de julho de 2016.

ASSINAM: Silvia Helena Costa Brilhante – pela Contratante.
José Arnaldo De Oliveira Melo – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 76, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 167/14/04/2016 – CPL /PMRB CONTRATO Nº: 044/2016

CONTRATADA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (Expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 13/07/2016 A 31/12/2016

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: CHEILA MARIA DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA Nº: 537143-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: LUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA

MATRÍCULA Nº: 701285

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 77, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 167/14/04/2016 – CPL /PMRB CONTRATO Nº: 045/2016

CONTRATADA: RICHARD DE SOUZA MIRANDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material de consumo (Expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2016

VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 13/07/2016 A 31/12/2016

EXECUTOR TITULAR SEMEIA: CHEILA MARIA DE SOUZA LIMA

MATRÍCULA Nº: 537143-1

EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: LUZIMAR DE OLIVEIRA LIMA

MATRÍCULA Nº: 701285

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2016

PROCESSO CEL/PMRB nº 163/2016

PROCESSO nº. 12322/2016

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO nº 080/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2016.

OBJETO: Aquisição de Testes de Hemograma com cessão de equipamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); 2126.0003 (Ampliação e Estruturação do Serviço e Apoio Diagnóstico); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela Empresa conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 423, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira, CPF nº 618.174.492-49 e RG nº 258.947 SSP/AC.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Hemograma	Testes	300.000	Abbott Celldyn 3700	5,10	1.530.000,00
	<p>Contador automático de células sanguíneas com no mínimo 23 parâmetros.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>*Velocidade de análise em sistema fechado de no mínimo 90 testes/hora (hemograma completo com contagem diferencial de leucócitos).</p> <p>*Análise totalmente automática com utilização de contagem dupla e simultânea de leucócitos por no mínimo duas tecnologias (contagem óptica e impedância) e processamento da diferencial dos leucócitos, discriminando exatamente eosinófilos e basófilos.</p> <p>*Deverá ser de fácil operação, computadorizado, com ciclo de análise completamente automatizado de início, término e limpeza após cada processamento de amostra.</p> <p>*Deverá possuir uma única agulha para aspiração e diluição, com lavagem automática. E deverá possuir detector de nível dos reagentes e esgotos com emissão de alarmes e/ou mensagem indicando a troca.</p> <p>*Fornecer no mínimo 23 (vinte e três) parâmetros usuais como segue: Parâmetros: eritrócitos, leucócitos, Hgb, Hct, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, MPV, PCT, PDW; Contagem diferencial em porcentagem e absoluto de: NEUT(% e #), LYMPH(% e #), MONO(% e #), EOS(% e #) e BASO(% e #) e exibindo sinalizador (flag) para as células imaturas.</p> <p>*Contagem efetiva de cada subpopulação de leucócitos (sem cálculos)</p>	Equip.	3	-	-	-

<p>*Apresentação gráfica tridimensional (sistema de histogramas). * Fornecer também alarmes morfológicos para série vermelha, série branca e plaquetas (ANISO, MICRO, MACRO, HIPO, plaquetas grandes, linfócitos atípicos e blastos). *Os equipamentos devem vir acompanhados de "No Break". *Estes deverão permanecer-nos laboratórios até o término da concessão. * Deve possuir esteiras para as amostras com racks ou carrossel que possibilitem a análise do tubo primário tanto adulto (5ml) como pediátrico (2 a 3ml). *É obrigatório informar na proposta o volume individual de reagente contido em cada frasco e a quantidade de frascos. Apresentar tabela informando o nº de testes realizados x reagentes. *Apresentar cronograma de entrega mensal do padrão para controle hematológico, sangue controle hematológico em 03 níveis (baixo/médio/alto). OBS 1: A empresa devesa custear o sistema de interfaceamento, compatível com Sistema HOSPUB.</p>						
VALOR TOTAL R\$						1.530.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

PROCESSO CEL/PMRB Nº 192/2016

PROCESSO Nº 15548/2016

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 085/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2016.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Laboratório.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pela Empresa conforme abaixo:

GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ Nº. 11.824.928/0001-07, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 2796 – São Cristovão, Porto Velho - RO, Fone: (69) 3224-3645 / (68) 99249-6489, neste ato pela Senhora Raiani da Silva Correia, CPF nº 009.534.682-16 e RG nº 11195355 SSP/AC.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Fosfato de potássio monobásico PA-ACS (CO 31110) KH2 PO4, 500 gramas.	Frasco	Qeel	3	110,00	330,00
3	Fosfato de Sódio Bibásico Anidro para análise (CO 31610)- NA2 HPO4, com 500 gramas.	Frasco	Qeel	3	66,00	198,00
4	Panótico Rápido (para microscopia)- Kit com 03 frascos de 500 ml cada.	Kit's	Renylab	10	50,00	500,00
10	Micro lancete estéril descartável atóxica e apirogênica-caixa com 200 unidades.	Caixa	G-Tech	3	17,20	51,60
11	Lâminas de vidro para microscópio com ponta, caixa com 50 unidades.	Caixa	Precision	30	7,00	210,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.289,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 061/2016/CEL/PMRB

Processo nº 149/2016/CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação – CEL/PMRB, referente ao Pregão SRP 061/2016, cujo objeto é a aquisição de sementes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, em Favor de:

FBA AGROPECUARIA LTDA						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Semente de Coentro. Coentro verde, Coriandrum sativum.	KG	Feltrin	40	26,52	1.060,80
4	Semente de Rúcula. Rúcula folha larga Eruca sativa.	KG	Feltrin	6	147,12	882,72
5	Semente de Quiabo. Quiabo Santa Cruz 47 Abelmoschus esculentus.	KG	Feltrin	6	54,00	324,00
6	Semente de Jiló. Jiló redondo Solanum aethiopicum.	KG	Feltrin	3	366,67	1.100,01
8	Semente de Maxixe. Maxixe do norte Cucumis anguria.	KG	Feltrin	4	499,80	1.999,20
9	Semente de Pepino. Pepino comum Cucumis sativus.	KG	Feltrin	2	270,33	540,66
12	Semente de Abóbora. Menina brasileira precoce Cucurbitaceae moschata.	KG	Feltrin	1	279,00	279,00
VALOR TOTAL						6.186,39

DEL CORSO INDUSTRIA E COMÉRCIO E REP E LTDA						
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Semente de Alface. Alface Crespa Elba Lactuca Sativa.	KG	Topseed	6	400,00	2.400,00
3	Semente de Couve Manteiga. Couve Manteiga Brássica oleraceae acephala.	KG	Isla	5	241,00	1.070,00
7	Semente de Berinjela. Berinjela preta comprida Solanum melongena.	KG	Isla	2	400,00	800,00
10	Semente de Mamão Havai. Mamão papaya hawai Carica papaya L. Caricaceae.	KG	Isla	1	1.764,00	1.764,00
11	Semente de Salsa. Lisa comum Petroselinum crispum, Umbelliferae.	KG	Isla	2	153,90	307,80

13	Semente de Acelga. Acelga crespa Beta vulgaris, Crucíferas.	KG	Isla	1	305,90	305,90
14	Semente de Pimentão. Pimentão vermelho Capsicum annum L., Solanaceae.	KG	Isla	1	746,00	746,00
15	Semente de Milho. Milho híbrido Zea mays, Poaceae.	KG	Selegrãos	20	11,53	230,60
16	Semente de Feijão Vagem. Feijão vagem macarrão baixo Phaseolus vulgaris L. Leguminosae.	KG	Feltrin	2	97,90	195,80
17	Semente de Rabanete. Rabanete Redondo de Ponta, rosado Raphanus sativus, Brassicaceae.	KG	Isla	1	197,90	197,90
VALOR TOTAL						8.018,00

Rio Branco, 20 de junho de 2016.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Mucpal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 138/2013

Modalidade: Pregão SRP Nº 022/2013

Processo Nº 130940015/2013

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Acretec Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 04.475.329/0001-60. Objeto do Contrato: Fornecimento de Água Potável através de Carros Pipa ou Caminhões Tanque.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 02/07/2016 a 02/07/2017.

Rio Branco, 01 de Julho de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, José Aírton Roque Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 177/2015

Processo nº 4786/2015

Modalidade: Pregão SRP nº 044/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Auxiliar de Serviços Diversos e Encarregados, para auxiliar nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Vigência do Contrato: 29/06/2016 a 29/06/2017.

Data de Assinatura: 29 de Junho de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, José de Arribamar Perdomo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 022/2016

Modalidade: Pregão SRP nº 047/2015

Processo nº 5740/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) ao item 20 contratado, que perfaz a quantia de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), devendo o referido valor ser somado ao valor inicialmente contratado, com amparo legal previsto no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 474.286,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais).
Rio Branco, 07 de Julho de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Flávio Artemio Richetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 049/2016 – CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 049/2016 – CEL/PMRB, Processo nº 7.156/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada em tratamento de resíduos químicos, pelo critério de menor preço por item, sendo declarada vencedora a empresa: SCHOMMER & FIGUEIREDO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 17.129.706/0001-50, com valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Rio Branco/AC, 11 de Julho de 2016.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.533/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Presencial nº. 001/2016

Processo nº. 44865/2015

Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores para o edifício da Policlínica Barral Y Barral.

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta notificação, dar ciência à empresa VERTICALIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 12.013.484/0001-92) da decisão proferida no dia 20/06/2016 nos autos do Processo nº. 44865/2015, que aplicou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) anos, em decorrência do descumprimento total do Contrato nº. 137/2016 (Pregão Presencial nº. 001/2016), referente a aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores para o edifício da Policlínica Barral Y Barral, que foi rescindido unilateralmente no dia 24/06/2016.

Por fim, informa que o inteiro teor da decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.833, de 24 de junho de 2016 e o Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº. 137/2016 foi publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.846, de 13 de julho de 2016.

A decisão e rescisão contratual estão fundamentadas na alínea "c" do § 2º da Cláusula Oitava do instrumento contratual, bem como no Edital de Licitação e ainda no art. 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, bem como art. 87, inciso III, todos da Lei nº. 8.666/93.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2016.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 219/2014, referente à obra de Alargamento com Melhorias do Corredor da Rua Campo Grande no município de Rio Branco – AC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 221/2014, referente à obra de Duplicação da Estrada Transacreeano município de Rio Branco – AC.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016/SEPLAN
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 775/2015 – CEL 01
PROCESSO Nº 0022397-5/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, como aderente; a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, como interveniente e a Empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME, como contratada.

OBJETO: Utilização pelo ADERENTE, Registro de Preço para a Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo (água mineral natural garrafão de 20 litros, água mineral natural sem gás, embalagem 500 ml, gelo em barra e gelo drink e carga de gás de cozinha).
VALIDADE DO REGISTRO: O Registro de preço formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2016 à 14 de fevereiro de 2017.
Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2016.

ASSINAM:

INTERVENIENTE: Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
ADERENTE: Ricardo Augusto Mello de Araújo
CONTRATADA: Masatoshi Barros Nishizawa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016 – CEL
O PREGOEIRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, comunica aos interessados que o Pregão Presencial SRP nº. 102/2016 – CEL/PMRB, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do ofício nº. 623/2016 - Processo CEL/PMRB Nº. 243/2016. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 127 – seção 3, Pág. 148, no Diário Oficial do Estado nº. 11.840, Pág. 64, e no Jornal “Página 20”, todos do dia 05 de julho de 2016, fica prorrogada a sua abertura em virtude de retificação do edital para o dia 28 de julho de 2016 às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 18/07/2016 a 27/07/2016.

Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2016

Gabriel de Almeida Gomes
Pregoeiro da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016

Apostilamento para alteração de fonte de recurso do termo de contrato nº 010/2016.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, instituição municipal de cultura criada pela Lei nº 855, de 20 de abril de 1990, inscrito no CGC/MF sob o N.º 63.606.784/0001-16, com sede na Rua Travessa Luiz da Silva, nº 499, Bairro Conjunto Manoel Julião, neste Município, neste ato representado por seu Diretor Presidente SID FARNEY LIMA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 0268630 SSP/AC e inscrito no CPF sob o Nº. 611.500.612-00, residente e domiciliado neste Município, na Rua Projetada, Nº 274 – Jardim Europa.

CONTRATADA: À empresa LEGALMART LTDA; CNPJ Nº 07.204.141/0001-75, com sede na avenida Trav. Sta Luzia, Nº 59, Bairro Morada do Sol, CEP 69.901-058, telefone (68) 3223-7802, Rio Branco – Ac, representada neste ato pelo senhor DARAGNAN RIOS

WILSON, brasileiro. Casado, inscrito no CPF nº 733.970.759-04 e RG nº 23571001/SSP – RN, residente domiciliado na Rua Ciro Facundo de Almeida, Nº 126, Bairro Santo Afonso, Município de Rio Branco – Acre. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 185/2016 CEL/PMRB, Pregão Presencial para registro de preço nº 082/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO CELEBRAÇÃO NA CIDADE DO REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA

FUNDAMENTO: Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe, concluiu-se pela necessidade de alteração da Dotação de Recursos Orçamentários, alterando a fonte de recurso, com base no § I do art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/9, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2016, cujo objetivo do termo é a alteração do Disposto - DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ITEM 11 TERMO DE REFERÊNCIA E NO ITEM 25 DO EDITAL, que passa a vigorar com a seguinte redação: a despesa com a execução dos serviços objeto deste contrato corre à conta do Programa de Trabalho 01.013.301.13.392.02.04.20520000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 - Fonte de Recursos 0.06 (Convênio).

A adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não altera o objeto e nem os Itens do Edital, apenas a fonte de recurso.

ASSINA: Sid Farney Lima de Araújo, Diretor-Presidente da FGB
Rio Branco / Ac, 12 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº. 08/2016

CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado para compor a equipe das Unidades Básicas de Saúde, (EDITAL Nº. 001/2016, de 13.05.2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.805, de 16.05.2016), relacionado abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Departamento de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, para entrega de documentos, de acordo com horário e data abaixo indicado.

Horário: das 8h às 13h.

Data: 25.07.2016 a 29.07.2016

O candidato aprovado no concurso que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

Cargo: Médico			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
11	10	Ana Bethânia Paiva de Brito	25/02/1982

Anexo I

1-PIS /PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA) NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.

2. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA CORRENTE E AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA.

3. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

4. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).

5. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).

6. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.

7. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXERCITO OU AERONAUTICA);

8. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)

9. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)

10. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III) MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR

11. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR-MODELO FX01 PREENCHIDAS (ANEXO VI) MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR

12. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

13. O CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS DEVE APRESENTAR LAUDO MÉDICO ORIGINAL NA JUNTA MÉDICA.
14. EXAMES MÉDICOS: AVALIAÇÃO DO PSQUIATRA PARA SANIDADE MENTAL, AVALIAÇÃO DO INFECTOLOGISTA E RX DO TÓRAX COM LAUDO MÉDICO, E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
_____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____ declaro sob as penalidades da Lei (art.299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena- Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa. Rio Branco, Acre _____ de _____ de 2016.

Declarante
Rio Branco, 15 de julho de 2016.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.553/2014

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548 DE 07 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001.04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
	01 R.P.		18.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001.04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física			
	01 R.P.		18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 550 DE 07 DE JULHO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.762,69 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS			
021.001.04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
	01 R.P.		134.762,69

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 134.762,69 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.001.04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			
	01 R.P.		134.762,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO 040/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica DREAM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 23.799.842/0001-50 que tem como objeto a Aquisição de 09 (NOVE) - ITEM 02, COM O Valor Unitário R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) MOTORES DE POPA E 45 (QUARENTA E CINCO) BALANÇAS DIGITAIS – ITEM 04, COM O Valor Unitário R\$ 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para atender as Feiras do Município de Tarauacá Acre através da Secretaria de Agricultura de Tarauacá – Acre, referente ao pregão Presencial 020/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Proj./Ativ: 01.04.01.2116 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte: 006 (Convênios) e 001 (RECURSO PRÓPRIO) - Vigência: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o fim do exercício financeiro de 2016.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão pela CONTRATANTE e DREAM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, pela CONTRATADA. Tarauacá/AC, 08 de Julho de 2016.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, cujo objeto é Aquisição de Barcos com Motores destinados ao escoamento da produção de pequenos agricultores, firmado entre o MDA e PMT através do Contrato de Repasse nº 818085/2015/MDA/CAIXA, em favor das Pessoas Jurídicas relacionadas com os respectivos Itens e valores. 1) CONSTRUTORA ABREU LTDA, inscrita no CNPJ 12.058.843/0001 - 28, vencedora dos Itens: Lote I - 01 - R\$ 17.000,00, 02: R\$ 17.000,00 e 07 - R\$ 28.850,00. FIGUEIREDO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 14.276.935/0001 - 00, vencedora dos itens: Lote I - 03 - R\$ 17.000,00, 04 - R\$ 17.000,00, 05 - R\$ 17.000,00, 06 - R\$ 17.000,00. Lote II - 01 - R\$ 9.000,00 e 02 - R\$ 3.500,00. DREAM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.799.842/0001 - 50, vencedora dos itens: Lote I - 08 - R\$ 12.350,00, 09 - R\$ 12.350,00, 10 - R\$ 12.350,00, 11 - R\$ 12.350,00, 12 - R\$ 12.350,00, 13 - R\$ 12.350,00 e 14 - R\$ 14.700,00. Tarauacá - Acre, 13 de Julho de 2016.

Assina: Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito de Tarauacá.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL nos termos e para fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 Torna Pública para conhecimento dos interessados que a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016, cujo objeto é a Aquisição sob demanda, de Urnas Funerárias e Serviços de Translado, para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social. Que na sessão do último dia 12/07/2016, foi declarada DESERTA, em virtude dos motivos constantes nos autos. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. Tarauacá - Acre. Tarauacá - Acre, 13 de Julho de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL nos termos e para fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 Torna Pública para conhecimento dos interessados que a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016, cujo objeto é Contratação de Prestadores de Serviços de Guarda - Vidas, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e outras Demandas da Prefeitura de Tarauacá. Que na sessão do último dia 12/07/2016, foi declarada DESERTA, em virtude dos motivos constantes nos autos. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. Tarauacá - Acre. Tarauacá - Acre, 13 de Julho de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
CASA CIVIL

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL nos termos e para fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 Torna Pública para conhecimento dos interessados que a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016, cujo objeto é a Aquisição sob demanda, de Urnas Funerárias e Serviços de Translado, para atender a Secretaria Municipal de Promoção Social. Que na sessão do último dia 12/07/2016, foi declarada DESERTA, em virtude

dos motivos constantes nos autos. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura fica marcada para o dia 01 (um) de Agosto de 2016 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto com a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 18/07/2016 a 29/07/2016 no horário das 07h às 13h. Tarauacá - Acre, 13 de Julho de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
CASA CIVIL

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL nos termos e para fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993 Torna Pública para conhecimento dos interessados que a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2016, cujo objeto é Contratação de Prestadores de Serviços de Guarda - Vidas, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e outras Demandas da Prefeitura de Tarauacá. Que na sessão do último dia 12/07/2016, foi declarada DESERTA, em virtude dos motivos constantes nos autos. Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura fica marcada para o dia 01 (um) de Agosto de 2016 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto com a Comissão Permanente de Licitação, entre os dias 18/07/2016 a 29/07/2016 no horário das 07h às 13h. Tarauacá - Acre, 13 de Julho de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL

XAPURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 - SRP 001/2016, em favor de J.C.M. DE FARIAS - ME, vencedor com o valor global de R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Xapuri - Acre, 30 de junho de 2016.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016, em favor de J.C.M. DE FARIAS - ME, vencedor com o valor global de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Xapuri - Acre, 30 de junho de 2016.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 - SRP 008/2016, em favor de J.C.M. DE FARIAS - ME, vencedor com o valor

global de R\$ 137.301,12 (cento e trinta e sete mil, trezentos e um reais e doze centavos), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Xapuri – Acre, 30 de junho de 2016.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016 – SRP 004/2016, em favor de J.C.M. DE FARIAS - ME, vencedor com o valor global de R\$ 534.893,59 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentose noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Xapuri – Acre, 30 de junho de 2016.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016 – SRP 007/2016, em favor de CASA PORTUGUESA LTDA - EPP, vencedor com o valor global de R\$ 1.803.416,00 (um milhão, oitocentos e três mil quatrocentos e dezesseis reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Xapuri – Acre, 15 de junho de 2016.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016 – SRP 0012/2016, em favor de A&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedor com o valor global de R\$ 738.216,00 (setecentos e trinta e oito mil duzentos e dezesseis reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Xapuri – Acre, 1º de julho de 2016.

MARCIO PEREIRA MIRANDA
PREFEITO DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

REAVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – SRP 011/2016

O Município de Xapuri-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 09h00min do dia 27 de julho de 2016, em suas instalações, sito na Rua Floriano Peixoto, 114 – Centro, Pregão Presencial, tipo menor preço, para registro de preço, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, destinada a Prestar os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, em veículos e máquinas pertencentes à frota desta municipalidade. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17:30h.
Xapuri - Acre, 13 de julho de 2016.

ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL/PMX
Decreto nº 100/2016
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

O Município de Xapuri-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 14h30min do dia 27 de julho de 2016, em suas instalações, sito na Rua Floriano Peixoto, 114 – Centro, Pregão Presencial, pelo Regime de Preço global, critério de MAIOR OFERTA, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso da Estrutura Física da Cerâmica e seus Equipamentos. Maiores informações constam no Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17:30h.
Xapuri - Acre, 14 de julho de 2016.

ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL/PMX
Decreto nº 100/2016
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

O Município de Xapuri-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 09h00min do dia 28 de julho de 2016, em suas instalações, sito na Rua Floriano Peixoto, 114 – Centro, Pregão Presencial, pelo Regime de Preço unitário, critério de menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Saúde. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17:30h.
Xapuri - Acre, 14 de julho de 2016.

ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL/PMX
Decreto nº 100/2016
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O Município de Xapuri-AC, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, às 14h00min do dia 01 de agosto de 2016, em suas instalações, sito na Rua Floriano Peixoto, 114 – Centro, Pregão Presencial, pelo Regime de Preço unitário, critério de menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Saúde. Maiores informações constam do Edital, o qual poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17:30h.
Xapuri - Acre, 14 de julho de 2016.

ANTONIO ALEQUISON BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL/PMX
Decreto nº 100/2016
PUBLIQUE-SE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n. 0004412-14.2016.8.01.0000. Tomada de Preços n.º 03/2016. Tipo: Regime de empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de ampliação da Guarita, execução de cercamento no subsolo do prédio Sede e implantação de concertina no perímetro do muro do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e execução do cercamento parcial no perímetro urbano das celas do Fórum Criminal da Cidade da Justiça de Rio Branco/AC. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: na Sala de Reuniões da Diretoria de Logística, situada na Sede Administrativa, à Rua Tribunal de Justiça, s/n., Via Verde - Rio Branco/AC, no dia 3 de agosto de 2016, às 9:00h (horário local). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos

telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Presidente da CPL/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0000087-93.2016.8.01.0000. Pregão Presencial SRP n.º 05/2016. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Aquisição futura e eventual de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros, para a Comarca de Assis Brasil, conforme especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

LOCAL E DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto do Edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até às 14:30 horas do dia 28 de julho de 2016, no Fórum de Assis Brasil, à Rua Francisco das Chagas, 872, Assis Brasil/AC. O Edital do certame está disponibilizado no site www.tjac.jus.br, no link de licitações. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

Alzenir Pinheiro de Carvalho
Pregoeira/TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0000697-61.2016.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 21/2016. Tipo: Menor preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para contratação eventual e futura de Empresa de Telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, interligando as redes locais dos Fóruns das Comarcas do interior do Estado do Acre e os prédios do Tribunal de Justiça localizados na cidade de Rio Branco. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 28 de julho de 2016, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 14 de julho de 2016.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Lara Bethânia Corrêa de Moura Abjdid
Patrícia Maria de Souza Régio

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 12 de julho de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

SINDICATO RURAL CRUZEIRO DO SUL – ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

Os Associados do Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul, entidade sindical de primeiro grau inscrita no CNPJ sob o n.º 10.174.449/0001-20, com sede à Rua Rui Barbosa, 365, centro, Cruzeiro do Sul, Acre, em número superior à 1/5 (um quinto) em gozo de seus direitos sociais, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 13 do Estatuto, convocam os associados do Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará dia 27 de julho de 2016, às 19H00MIN, no Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul Rua Rui Barbosa, 365, Centro, Cruzeiro

do Sul, Acre, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição e Posse da Junta Governativa do Sindicato Rural de Cruzeiro do Sul, com a finalidade de administrar o Sindicato Rural e convocar novas eleições para o triênio 2016/2019, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; b) outros assuntos de interesse da Entidade de Classe.

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.

O Edital Completo permanecerá afixado na sede do Sindicato Rural até a data da realização da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Cruzeiro do Sul – Acre, 12 de julho de 2016.

ASSOCIADOS CONVOCANTES



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil nº 439- Centro
Fone: (68) 3215-2865/3215-2804- e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076